



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023.

ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.421.760/0001-46, com sede na Rua Guilherme Varela, nº 120, bairro Centro, na cidade de Tijucas, estado de Santa Catarina, CEP: 88.200-000, telefone 48-3263-0436, e-mail anjosjunior@unetvale.com.br, por seu representante legal infra assinado, **DIRCE DOS ANJOS JÚNIOR**, portador da cédula de identidade nº 2.346.058 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 895.927.609-00, tempestivamente, vem, apresentar **RAZÕES RECURSAIS** em face da decisão do Pregoeiro que declarou a inabilitação da Recorrente, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

I - DA TEMPESTIVIDADE

Acerca do prazo para manifestar intenção de recorrer:

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Acerca do prazo para apresentar as razões:

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Ainda, nos termos da Lei 10.520/2002 que regulamenta a Licitação na Modalidade Pregão:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: (...) XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que

1

Rua: Guilherme Varela, nº 120, Centro, Tijucas/SC, CEP: 88200-000,
FONE: (48) 3263-0436. E-mail: anjosjunior@unetvale.com.br e
atendimentoanjosjunior@unetvale.com.br

ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 73.421.760/0001-46 **INSC. EST.: 252.729.340**



começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Conforme os itens do edital mencionados acima, o prazo para manifestar intenção de recorrer e apresentar as razões foram cumpridos.

Diante disso, considerando que a Recorrente fora intimada da decisão do Pregoeiro na sessão de encerramento do certame que ocorreu em 23 de maio de 2023, terça-feira, e que a contagem de prazo se inicia no primeiro dia útil subsequente à intimação, ou seja, 24 de maio de 2023, o prazo final para a apresentação das razões recursais é na sexta-feira, 26 de maio de 2023, pelo que se comprova a tempestividade do presente recurso.

II – DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Nova Trento publicou edital licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA, BARRO, BRITA, PEDRA, MACADAME, DENTRE OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO. PARA UTILIZAÇÃO NO CONCERTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, PARA FORNECIMENTO CONFORME A NECESSIDADE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.**

A Recorrente participou do certame regularmente, sendo vencedora de alguns itens por ter o menor preço, contudo, na fase de habilitação das empresas foi inabilitada pelo Pregoeiro sob o fundamento de descumprimento do item do 8.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

"c) Licença Ambiental Operacional em nome na empresa licitante, expedida pelo IMA e/ou licença anterior (vencida) com protocolo de solicitação de renovação/liberação de Licença Ambiental Operacional."

Inconformada com o excesso de formalismo que descartou a melhor proposta para os itens em que fora contemplada vencedora, a empresa registrou intenção de recursos, além de ter a documentação em dia e o protocolo de solicitação de renovação para apresentar, conforme consta em ata, e apresenta suas razões de recurso, pelos fundamentos que passa a expor. Vejamos.

III – DO DIREITO

Rua: Guilherme Varela, nº 120, Centro, Tijucas/SC, CEP: 88200-000,
FONE: (48) 3263-0436. E-mail: anjosjunior@unetvale.com.br e
atendimentoanjosjunior@unetvale.com.br

ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 73.421.760/0001-46 INSC. EST.: 252.729.340



Entende-se que no caso em tela, o progoeiro e equipe de apoio devem agir de forma a preservar o interesse público e dispensar formalismo exagerado que podem restringir a competição, a fim de garantir a ampla competitividade do certame, habilitando o maior número de participantes possíveis.

A empresa, apresentou toda sua documentação fiscal e trabalhista adequada, além de ganhar de forma justa, alguns dos itens por melhor preço. Porém, ficou um documento faltante que era complemento de outro, tal documento faz parte da habilitação – qualificação técnica, e a empresa tem este documento para apresentar.

A Administração Pública tem a obrigação de fazer valer as normas estabelecidas no edital do certame, sendo estas as que atendem ao interesse público, e por este motivo, num primeiro momento, a Comissão de Licitações entendeu pela inabilitação da empresa Recorrente.

Outrossim, os questionamentos e argumentos trazidos pela Recorrente são pertinentes, tanto é verdade que, após análise mais detalhada ao disposto no edital do certame, concordou-se que não seria razoável manter a inabilitação da empresa ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA por um **erro sanável**.

Caso assim fizesse, a Comissão estaria agindo com formalismo excessivo, e, sobretudo, frustrando o caráter competitivo do certame.

Tanto é verdade, que é o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2239/2018 Plenário, relatado pela Exma. Ministra Ana Arraes, determinou que “é irregular a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público.”

O Tribunal de Contas da União, conforme Acórdão nº 2231/2006 da 2ª Câmara, já determinou a certo ente que se abstinhasse de inabilitar empresas e/ou desclassificar propostas quando a dúvida, o erro ou a omissão **pudessem ser saneados**, nos casos em que não importasse prejuízo ao interesse público e/ou aos demais participantes.

Assim que a empresa foi desclassificada por falta de documento da habilitação – qualificação técnica, foi feito um telefonema com o progoeiro, e foi dito por ele que o recurso manifestado não seria aceito, pois o papel do recurso seria exclusivo para **documentos fiscais** faltantes na fase de habilitação, não podendo apresentar outro documento faltante que não fosse deste cunho,

3

ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 73.421.760/0001-46 **INSC. EST.: 252.729.340**



mesmo a empresa possuindo tal documento para apresentar, feito a manifestação de recurso corretamente e no prazo.

Porém, quando se olha o Edital, no item "X – Dos Recursos", não se encontra nada do que foi mencionado sobre ser um recurso que abrangeria apenas documentos fiscais, e muito menos na Lei de Licitações Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

E na Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993,

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 78 desta lei;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

4

Rua: Guilherme Varela, nº 120, Centro, Tijucas/SC, CEP: 88200-000,
FONE: (48) 3263-0436. E-mail: anjosjunior@unetvare.com.br e
atendimentoanjosjunior@unetvare.com.br

ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 73.421.760/0001-46 INSC. EST.: 252.729.340



As Leis mencionadas acima não demonstram nenhuma especificidade na habilitação, que fale sobre ser necessário que seja um documento fiscal. Sendo assim, podendo ser matéria de recurso.

Portando, em razão da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, da isonomia, da eficiência, da segurança jurídica, da impessoalidade, da probidade administrativa, da moralidade e objetivando garantir a ampla competitividade do certame entende-se não haver motivos plausíveis para modificação do mesmo, sendo mantido a empresa ANJOS como ganhadora.

III – DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, pleiteia-se respeitosamente à V. Sra. que seja conhecido o presente recurso, e no mérito julgado procedente, para habilitar a empresa ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA no procedimento licitatório EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2023, uma vez que apresentou a documentação faltante para tal habilitação.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Nova Trento/SC, 26 de maio de 2023.

DIRCE DOS ANJOS JÚNIOR
Diretor

73.421.760/0001-46

**ANJOS TERRAPLANAGEM
E LOCAÇÃO LTDA**

Rua Guilherme Varela, N° 120
Centro - Cep: 88200-000
Tijucas/SC

Rua: Guilherme Varela, nº 120, Centro, Tijucas/SC, CEP: 88200-000,
FONE: (48) 3263-0436. E-mail: anjosjunior@unetvale.com.br e
atendimentoanjosjunior@unetvale.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
 Sistema de Informações Ambientais - SinFAT



Documento gerado em: 30/10/2013 - 14:10:18

FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - INTEGRADO (FCEI Nº 314381)

Dados do Empreendedor

CNPJ: 73.421.760/0001-46
 NOME/RAZÃO: DIRCE DOS ANJOS JUNIOR - FI
 ENDEREÇO: GUILHERME VARELA, 120 - CENTRO
 CEP:88.200-000 - TIJUCAS/SC

Dados do Empreendimento

CNPJ: 73.421.760/0001-46
 NOME/RAZÃO: DIRCE DOS ANJOS JUNIOR - FI
 ENDEREÇO: TERRENOS RURAIS, S/N - TERRA NOVA
 CEP:88.200-000 - TIJUCAS/SC

Dados de Correspondência

NOME: DIRCE DO ANJOS JUNIOR - FI
 ENDEREÇO: TERRENOS RURAIS, S/N - TERRA NOVA

Dados do Licenciamento

VALOR DA COBRANÇA DA ANÁLISE: R\$ 9.294,48
 OBJETO DE REQUERIMENTO: LAVRA A CÉU ABERTO POR ESCAVAÇÃO
 PORTE/POTENCIAL/CLASSE:P/G/II
 MODELO IN: 7
 LICENÇA(S) REQUERIDA(S): Renovação LAO

PRODUÇÃO ANUAL DE ROM: 12000 (M³)
 ATIVIDADE: 00.12.00 - LAVRA A CÉU ABERTO POR ESCAVAÇÃO

Observações

[Empty box for observations]

Declaração

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas acima são verdadeiras.

Data	Nome Legal do empreendedor ou responsável pelo	Assinatura	Viscuma com o empreendedor
30/10/2013			

ESTADO DE SANTA CATARINA



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DARE-SC

Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais



Sistema de Administração Tributária



85630000092-9 94480024130-8 42002671123-4 80900077571-1

01 I.E | CNPJ | CPF | Renavam | RG
73.421.760/0001-46

Nome/Razão Social

DIRCE DOS ANJOS JUNIOR - FI

03 Código Receita Receita:
7757

04 Documento
314381

Informações Adicionais
FCE: 314381 / Ano: 2013

Ref: Análise Ren. LAO

Obs: Não será aceito depósito bancário e transferência.

Telefone: ()

1.6 - Renovação de Licença Ambiental de Operação

02 Número S@T
130420026711238

Taxa de Licenciamento Ambiental da FATMA

06 Vencimento

29/11/2013

07 Principal

9.294,48

08 Multa

0,00

09 Juros

0,00

10 Correção Monetária

0,00

11 Total a Pagar

9.294,48

Autenticação Mecânica

ESTADO DE SANTA CATARINA

DARE-SC

Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais



Sistema de Administração Tributária

01 I.E | CNPJ | CPF | Renavam | RG
73.421.760/0001-46

Nome/Razão Social

DIRCE DOS ANJOS JUNIOR - FI

03 Código Receita Receita:
7757

04 Documento
314381

Informações Adicionais
FCE: 314381 / Ano: 2013

Ref: Análise Ren. LAO

Obs: Não será aceito depósito bancário e transferência.

Telefone: ()

1.6 - Renovação de Licença Ambiental de Operação

02 Número S@T
130420026711238

Taxa de Licenciamento Ambiental da FATMA

06 Vencimento

29/11/2013

07 Principal

9.294,48

08 Multa

0,00

09 Juros

0,00

10 Correção Monetária

0,00

11 Total a Pagar

9.294,48

Autenticação Mecânica

ESTADO DE SANTA CATARINA



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DARE-SC

Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais



Sistema de Administração Tributária

01 I.E | CNPJ | CPF | Renavam | RG
73.421.760/0001-46

Nome/Razão Social

DIRCE DOS ANJOS JUNIOR - FI

03 Código Receita Receita:
7757

04 Documento
314381

Informações Adicionais
FCE: 314381 / Ano: 2013

Ref: Análise Ren. LAO

Obs: Não será aceito depósito bancário e transferência.

Telefone: ()

1.6 - Renovação de Licença Ambiental de Operação

02 Número S@T
130420026711238

Taxa de Licenciamento Ambiental da FATMA

06 Vencimento

29/11/2013

07 Principal

9.294,48

08 Multa

0,00

09 Juros

0,00

10 Correção Monetária

0,00

11 Total a Pagar

9.294,48

Autenticação Mecânica

85630000092-9 94480024130-8 42002671123-4 80000077571-1





ESTADO DE SANTA CATARINA
 Secretaria de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor - FATMA
 Fundação do Meio Ambiente
 Rua Emir Rosa, 523 - Centro
 CEP: 88020-050 - Florianópolis - SC
 Fone/Fax: (048) 3222-8385

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO



053240

Selo de Autenticidade

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LAO N° 075 F 2010

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 14 da Lei Estadual N° 14.675, de 13 de abril de 2009, conforme Parecer Técnico n° 375/GELUR/2009, concede a presente Licença Ambiental de Operação a:

Nome: DIRCE DOS ANJOS JÚNIOR - FI

Endereço: Rua Guilherme Varela, n°120

Município: Tijucas /SC

CGC/CPF: 73.421.760/0001-37

Para Atividade de

EXTRAÇÃO DE SAIBRO E ARGILA A CEÚ ABERTO POR ESCAVAÇÃO
 00.12.00 - DNPM 815.402/2005

Localizada em

Localidade de Terra Nova - Tijucas/SC
 Coordenadas UTM: 730.461 / 6.986.639

Com as Seguintes Restrições

"As contidas na Legislação Ambiental em vigor e no processo de licenciamento".
 "Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer tipo de vegetação pertencente à Mata Atlântica".

Esta LAO é válida pelo período de 43 (quarenta e três) meses a contar da presente data, conforme processo de licenciamento FATMA N° MIN 479/CRF, observadas as condições deste documento (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.

Local e Data:

Florianópolis, 29 de abril de 2010.

JAIR SEBASTIÃO DE AMORIM
 Gerente de Desenvolvimento Ambiental
 CODAM/FL

Documentos Anexos

Esta licença somente terá validade acompanhada do competente título do DNPM.

Condições de Validade desta Licença Ambiental de Operação – LAO

1.0 - DA CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se de uma atividade de lavra de saibro e argila com recuperação ambiental, na localidade anteriormente citada, com as seguintes características: área requerida junto ao DNPM: 11,53 ha; área útil: 6,84 ha; produção anual: 11.400m³; equipamentos utilizados na extração: retroescavadeira, pá carregadeira, caminhões basculantes e demais necessários; material para uso em pavimentação e construção civil.

2.0 - DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

2.1 – Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverá ser precedido de anuência da FATMA;

2.2 – A FATMA mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

2.2.1 – Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;

2.2.2- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública.

3.0 – DO CONTROLE E DA PROTEÇÃO AMBIENTAL

3.1 - Atender integralmente a IN-07 da FATMA, em relação à atividade em andamento;

3.2 - O desenvolvimento da lavra deverá ater-se ao projeto apresentado a esta Fundação, principalmente com relação ao método de lavra proposto (lavra em tiras paralelas). Qualquer alteração deverá ser previamente comunicada a esta CODAM;

3.3 - Manter dispositivos de segurança contra acidentes danosos à saúde pública e ao meio ambiente, principalmente óleos e graxas, escorregamento de solo e/ou rochas e com a vegetação;

3.4 – A manutenção de caminhões e máquinas deverá ser executada em locais adequados para este fim e os resíduos gerados devem ser dispostos como resíduo classe I;

3.5 - Manter isoladas as áreas adjacentes à lavra, sem influência desta naquelas;

3.6 - Os taludes devem ter altura e declividade compatível com a estabilidade do material minerado e, sistema de controle de erosão;

3.7 - Assegurar que o material particulado não seja carregado, através das águas pluviais, para fora da área objeto da atividade de extração;

3.8 - Os rejeitos do processo de lavra devem ser dispostos em área pré-determinada e controlada;

3.9 – O processo de recuperação ambiental deve ser concomitante a atividade de lavra;

3.10 – Utilizar, preferencialmente, espécies arbóreas / frutíferas nativas da região nas atividades de recomposição vegetal;

3.11 – Manter as Áreas de Preservação Permanente (APPs) intocadas;

3.12 - Fica proibida a supressão de vegetação sem prévia autorização do órgão competente;

3.13 - Manter monitoramento ambiental da atividade, conforme projeto apresentado a FATMA;

.....CONTINUA.....

3.14 - A via municipal deve permanecer livre das influências das atividades executadas;
3.15 - Acompanhamento do responsável técnico habilitado pela execução das atividades de lavra e de recuperação ambiental;

3.16 - Restrita observação aos preceitos do Decreto Estadual no 14.250/91, Cap. II - Da Proteção da Água, do Solo, da Atmosfera e do Controle Sonoro.

4.0 - DAS CONDICIONANTES

4.1 - Dar início, imediatamente, à recuperação ambiental nos taludes já finalizados na extrema leste e demais áreas já exauridas, conforme projeto apresentado;

4.2 - Proceder à manutenção periódica dos taludes já edificados e da vegetação implantada;

4.3 - Manter a área cercada e com placas de restrição de acesso, em locais visíveis;

4.4 - Manter marcos resistentes e de fácil visualização, com coordenadas UTM, em todo o perímetro da área útil;

4.5 - O avanço da lavra deverá ocorrer das partes mais altas para as mais baixas;

4.6 - Respeitar afastamento mínimo de 10 (dez) metros entre a atividade de lavra e os limites de propriedades;

4.7 - Adotar medidas de segurança a fim de evitar potenciais escorregamentos de solo e/ou rolamento de rochas, quando da execução da lavra na encosta situada a montante das residências / edificações, localizadas na porção sudoeste da área de lavra;

4.8 - Operacionalizar e manter adequado o sistema de controle das águas pluviais, a fim de evitar a deflagração de processos erosivos;

4.9 - Proceder, sempre que necessário, à umectação das vias de acesso (particulares e/ou públicas) durante a jornada de trabalho;

4.10 - Adotar medidas que impeça a dispersão de resíduo / bem mineral carregado em caminhões ao longo das vias públicas;

4.11 - Se necessária à detonação de rochas, devem ser apresentadas, previamente, a esta Fundação as respectivas autorizações/licenças;

4.12 - Apresentar, anualmente, relatório sucinto, com registro fotográfico, do controle e da recuperação ambiental executada;

4.13 - Comunicar a FATMA quando do encerramento das atividades de mineração e, recuperar totalmente a área minerada, conforme projeto ambiental apresentado a esta Fundação;

4.14 - Apresentar a FATMA, averbação de reserva legal em até 120 dias.

5.0 - Esta licença cobre o período de validade correspondente à emissão desta LAO e o término do prazo de validade da licença anterior.

6.0 - O não atendimento ao acima citado cancelará automaticamente esta LAO.

Condições Gerais

- I. A presente Licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal Estadual ou Municipal.
- II. Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva dessa empresa.
- III. As alterações nas atuais atividades deverão ser precedidas de Licenças, observando a Lei Estadual Nº14675, de 13 de abril de 2009.
- IV. Deverá ser requerida a renovação de LAO até 120 dias do vencimento da mesma.



RESOLUÇÃO Nº 237, DE 19 DE dezembro DE 1997

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentadas pelo Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de revisão dos procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental, de forma a efetivar a utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental, instituído pela Política Nacional do Meio Ambiente;

Considerando a necessidade de se incorporar ao sistema de licenciamento ambiental os instrumentos de gestão ambiental, visando o desenvolvimento sustentável e a melhoria contínua;

Considerando as diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA nº 011/94, que determina a necessidade de revisão no sistema de licenciamento ambiental;

Considerando a necessidade de regulamentação de aspectos do licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional de Meio Ambiente que ainda não foram definidos;

Considerando a necessidade de ser estabelecido critério para exercício da competência para o licenciamento a que se refere o artigo 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

Considerando a necessidade de se integrar a atuação dos órgãos competentes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA na execução da Política Nacional do Meio Ambiente, em conformidade com as respectivas competências, resolve:

Art. 1º - Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

II - Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

III - Estudos Ambientais: são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a análise da licença requerida, tais como: relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental preliminar, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação de área degradada e análise preliminar de risco.

IV - Impacto Ambiental Regional: é todo e qualquer impacto ambiental que afete diretamente (área de influência direta do projeto), no todo ou em parte, o território de dois ou mais Estados.

Art. 2º- A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

§ 1º- Estão sujeitos ao licenciamento ambiental os empreendimentos e as atividades relacionadas no Anexo 1, parte integrante desta Resolução.

§ 2º - Caberá ao órgão ambiental competente definir os critérios de exigibilidade, o detalhamento e a complementação do Anexo 1, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade.



Art. 3º- A licença ambiental para empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de significativa degradação do meio dependerá de prévio estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto sobre o meio ambiente (EIA/RIMA), ao qual dar-se-á publicidade, garantida a realização de audiências públicas, quando couber, de acordo com a regulamentação.

Parágrafo único. O órgão ambiental competente, verificando que a atividade ou empreendimento não é potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente, definirá os estudos ambientais pertinentes ao respectivo processo de licenciamento.

Art. 4º - Compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, órgão executor do SISNAMA, o licenciamento ambiental, a que se refere o artigo 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, de empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional, a saber:

I - localizadas ou desenvolvidas conjuntamente no Brasil e em país limítrofe; no mar territorial; na plataforma continental; na zona econômica exclusiva; em terras indígenas ou em unidades de conservação do domínio da União.

II - localizadas ou desenvolvidas em dois ou mais Estados;

III - cujos impactos ambientais diretos ultrapassem os limites territoriais do País ou de um ou mais Estados;

IV - destinados a pesquisar, lavrar, produzir, beneficiar, transportar, armazenar e dispor material radioativo, em qualquer estágio, ou que utilizem energia nuclear em qualquer de suas formas e aplicações, mediante parecer da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN;

V- bases ou empreendimentos militares, quando couber, observada a legislação específica.

§ 1º - O IBAMA fará o licenciamento de que trata este artigo após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Estados e Municípios em que se localizar a atividade ou empreendimento, bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento.

§ 2º - O IBAMA, ressalvada sua competência supletiva, poderá delegar aos Estados o licenciamento de atividade com significativo impacto ambiental de âmbito regional, uniformizando, quando possível, as exigências.

Art. 5º - Compete ao órgão ambiental estadual ou do Distrito Federal o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades:

I - localizados ou desenvolvidos em mais de um Município ou em unidades de conservação de domínio estadual ou do Distrito Federal;

II - localizados ou desenvolvidos nas florestas e demais formas de vegetação natural de preservação permanente relacionadas no artigo 2º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e em todas as que assim forem consideradas por normas federais, estaduais ou municipais;

III - cujos impactos ambientais diretos ultrapassem os limites territoriais de um ou mais Municípios;

IV – delegados pela União aos Estados ou ao Distrito Federal, por instrumento legal ou convênio.

Parágrafo único. O órgão ambiental estadual ou do Distrito Federal fará o licenciamento de que trata este artigo após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Municípios em que se localizar a atividade ou empreendimento, bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento.

Art. 6º - Compete ao órgão ambiental municipal, ouvidos os órgãos competentes da União, dos Estados e do Distrito Federal, quando couber, o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio.

Art. 7º - Os empreendimentos e atividades serão licenciados em um único nível de competência, conforme estabelecido nos artigos anteriores.

Art. 8º - O Poder Público, no exercício de sua competência de controle, expedirá as seguintes licenças:

I - Licença Prévia (LP) - concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

II - Licença de Instalação (LI) - autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;

III - Licença de Operação (LO) - autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

Parágrafo único - As licenças ambientais poderão ser expedidas isolada ou sucessivamente, de acordo com a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade.

Art. 9º - O CONAMA definirá, quando necessário, licenças ambientais específicas, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

Art. 10 - O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:

I - Definição pelo órgão ambiental competente, com a participação do empreendedor, dos documentos, projetos e estudos ambientais, necessários ao início do processo de licenciamento correspondente à licença a ser requerida;

II - Requerimento da licença ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, dando-se a devida publicidade;

III - Análise pelo órgão ambiental competente, integrante do SISNAMA, dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias;

IV - Solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão ambiental competente, integrante do SISNAMA, uma única vez, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

V - Audiência pública, quando couber, de acordo com a regulamentação pertinente;

VI - Solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão ambiental competente, decorrentes de audiências públicas, quando couber, podendo haver reiteração da solicitação quando os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

VII - Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico;

VIII - Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade.

§ 1º - No procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e, quando for o caso, a autorização para supressão de vegetação e a outorga para o uso da água, emitidas pelos órgãos competentes.

§ 2º - No caso de empreendimentos e atividades sujeitos ao estudo de impacto ambiental - EIA, se verificada a necessidade de nova complementação em decorrência de esclarecimentos já prestados, conforme incisos IV e VI, o órgão ambiental competente, mediante decisão motivada e com a participação do empreendedor, poderá formular novo pedido de complementação.

Art. 11 - Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, às expensas do empreendedor.



Parágrafo único - O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

§ 1º - Poderão ser estabelecidos procedimentos simplificados para as atividades e empreendimentos de pequeno potencial de impacto ambiental, que deverão ser aprovados pelos respectivos Conselhos de Meio Ambiente.

§ 2º - Poderá ser admitido um único processo de licenciamento ambiental para pequenos empreendimentos e atividades similares e vizinhos ou para aqueles integrantes de planos de desenvolvimento aprovados, previamente, pelo órgão governamental competente, desde que definida a responsabilidade legal pelo conjunto de empreendimentos ou atividades.

§ 3º - Deverão ser estabelecidos critérios para agilizar e simplificar os procedimentos de licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos que implementem planos e programas voluntários de gestão ambiental, visando a melhoria contínua e o aprimoramento do desempenho ambiental.

Art. 13 - O custo de análise para a obtenção da licença ambiental deverá ser estabelecido por dispositivo legal, visando o ressarcimento, pelo empreendedor, das despesas realizadas pelo órgão ambiental competente.

Parágrafo único. Facultar-se-á ao empreendedor acesso à planilha de custos realizados pelo órgão ambiental para a análise da licença.

Art. 14 - O órgão ambiental competente poderá estabelecer prazos de análise diferenciados para cada modalidade de licença (LP, LI e LO), em função das peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem como para a formulação de exigências complementares, desde que observado o prazo máximo de 6 (seis) meses a contar do ato de protocolar o requerimento até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver EIA/RIMA e/ou audiência pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses.

§ 1º - A contagem do prazo previsto no caput deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor.

§ 2º - Os prazos estipulados no caput poderão ser alterados, desde que justificados e com a concordância do empreendedor e do órgão ambiental competente.

Art. 15 - O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo órgão ambiental competente, dentro do prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação

Parágrafo Único - O prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, desde que justificado e com a concordância do empreendedor e do órgão ambiental competente.

Art. 16 - O não cumprimento dos prazos estipulados nos artigos 14 e 15, respectivamente, sujeitará o licenciamento à ação do órgão que detenha competência para atuar supletivamente e o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença.

Art. 17 - O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no artigo 10, mediante novo pagamento de custo de análise.

Art. 18 - O órgão ambiental competente estabelecerá os prazos de validade de cada tipo de licença, especificando-os no respectivo documento, levando em consideração os seguintes aspectos:

I - O prazo de validade da Licença Prévia (LP) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 5 (cinco) anos.

II - O prazo de validade da Licença de Instalação (LI) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 6 (seis) anos.



III - O prazo de validade da Licença de Operação (LO) deverá considerar os planos de controle ambiental e será de, no mínimo, 4 (quatro) anos e, no máximo, 10 (dez) anos.

§ 1º - A Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) poderão ter os prazos de validade prorrogados, desde que não ultrapassem os prazos máximos estabelecidos nos incisos I e II

§ 2º - O órgão ambiental competente poderá estabelecer prazos de validade específicos para a Licença de Operação (LO) de empreendimentos ou atividades que, por sua natureza e peculiaridades, estejam sujeitos a encerramento ou modificação em prazos inferiores.

§ 3º - Na renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento, o órgão ambiental competente poderá, mediante decisão motivada, aumentar ou diminuir o seu prazo de validade, após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência anterior, respeitados os limites estabelecidos no inciso III.

§ 4º - A renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

Art. 19 - O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:

I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.

II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.

III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Art. 20 - Os entes federados, para exercerem suas competências licenciatórias, deverão ter implementados os Conselhos de Meio Ambiente, com caráter deliberativo e participação social e, ainda, possuir em seus quadros ou a sua disposição profissionais legalmente habilitados.

Art. 21 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos aos processos de licenciamento em tramitação nos órgãos ambientais competentes, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 3º e 7º da Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986.

GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO

RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO

Presidente

Secretário-Executivo

ANEXO 1

ATIVIDADES OU EMPREENDIMENTOS SUJEITOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Extração e tratamento de minerais

- pesquisa mineral com guia de utilização
- lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento
- lavra subterrânea com ou sem beneficiamento
- lavra garimpeira
- perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural

Indústria de produtos minerais não metálicos

- beneficiamento de minerais não metálicos, não associados à extração

- fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como: produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto e vidro, entre outros.

Indústria metalúrgica

- fabricação de aço e de produtos siderúrgicos

- produção de fundidos de ferro e aço / forjados / arames / relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia

- metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro

- produção de laminados / ligas / artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia

- relaminação de metais não-ferrosos , inclusive ligas

- produção de soldas e anodos

- metalurgia de metais preciosos

- metalurgia do pó, inclusive peças moldadas

- fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia

- fabricação de artefatos de ferro / aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia

- têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície

Indústria mecânica

- fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico e/ou de superfície

Indústria de material elétrico, eletrônico e comunicações

- fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores

- fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática

- fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos

Indústria de material de transporte

- fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios

- fabricação e montagem de aeronaves

- fabricação e reparo de embarcações e estruturas flutuantes

Indústria de madeira

- serraria e desdobramento de madeira

- preservação de madeira

- fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada
- fabricação de estruturas de madeira e de móveis

Indústria de papel e celulose

- fabricação de celulose e pasta mecânica
- fabricação de papel e papelão
- fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada

Indústria de borracha

- beneficiamento de borracha natural
- fabricação de câmara de ar e fabricação e recondicionamento de pneumáticos
- fabricação de laminados e fios de borracha
- fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha , inclusive látex

Indústria de couros e peles

- secagem e salga de couros e peles
- curtimento e outras preparações de couros e peles
- fabricação de artefatos diversos de couros e peles
- fabricação de cola animal

Indústria química

- produção de substâncias e fabricação de produtos químicos
- fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira
- fabricação de combustíveis não derivados de petróleo
- produção de óleos/gorduras/ceras vegetais-animais/óleos essenciais vegetais e outros produtos da destilação da madeira
- fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos
- fabricação de pólvora/explosivos/detonantes/munição para caça-desporto, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos
- recuperação e refino de solventes, óleos minerais, vegetais e animais
- fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos
- fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas
- fabricação de tintas, esmaltes, lacas , vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes
- fabricação de fertilizantes e agroquímicos
- fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários

- fabricação de sabões, detergentes e velas
- fabricação de perfumarias e cosméticos
- produção de álcool etílico, metanol e similares

Indústria de produtos de matéria plástica

- fabricação de laminados plásticos
- fabricação de artefatos de material plástico

Indústria têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos

- beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos
- fabricação e acabamento de fios e tecidos
- tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecidos
- fabricação de calçados e componentes para calçados

Indústria de produtos alimentares e bebidas

- beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares
- matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal
- fabricação de conservas
- preparação de pescados e fabricação de conservas de pescados
- preparação, beneficiamento e industrialização de leite e derivados
- fabricação e refinação de açúcar
- refino / preparação de óleo e gorduras vegetais
- produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação
- fabricação de fermentos e leveduras
- fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais
- fabricação de vinhos e vinagre
- fabricação de cervejas, chopes e maltes
- fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação de águas minerais
- fabricação de bebidas alcoólicas

Indústria de fumo

- fabricação de cigarros/charutos/cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo

Indústrias diversas

- usinas de produção de concreto

- usinas de asfalto
- serviços de galvanoplastia

Obras civis

- rodovias, ferrovias, hidrovias , metropolitanos
- barragens e diques
- canais para drenagem
- retificação de curso de água
- abertura de barras, embocaduras e canais
- transposição de bacias hidrográficas
- outras obras de arte

Serviços de utilidade

- produção de energia termoelétrica
- transmissão de energia elétrica
- estações de tratamento de água
- interceptores, emissários, estação elevatória e tratamento de esgoto sanitário
- tratamento e destinação de resíduos industriais (líquidos e sólidos)
- tratamento/disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens usadas e de serviço de saúde, entre outros
- tratamento e destinação de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
- dragagem e derrocamentos em corpos d'água
- recuperação de áreas contaminadas ou degradadas

Transporte, terminais e depósitos

- transporte de cargas perigosas
- transporte por dutos
- marinas, portos e aeroportos
- terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos
- depósitos de produtos químicos e produtos perigosos

Turismo

- complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos e autódromos

Atividades diversas



- parcelamento do solo
- distrito e pólo industrial

Atividades agropecuárias

- projeto agrícola
- criação de animais
- projetos de assentamentos e de colonização

Uso de recursos naturais

- silvicultura
- exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais
- atividade de manejo de fauna exótica e criadouro de fauna silvestre
- utilização do patrimônio genético natural
- manejo de recursos aquáticos vivos
- introdução de espécies exóticas e/ou geneticamente modificadas
- uso da diversidade biológica pela biotecnologia

DECLARAÇÃO



EDSON ANTÔNIO NERY DE CASTRO, Geólogo CREA 011110-9-SC, CPF 262.508.020-53, técnico responsável pela lavra, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei nº 4.076, de 23 de junho de 1962, e ciente das implicações relativas à legislação administrativa, civil e penal, declara para fins de comprovação que a Licença Ambiental de Operação – **LAO 075 F 2010** de **DIRCE DOS ANJOS JUNIOR - FI**, RUA Guilherme Varela, 120, CNPJ : 73.421.760/0001-37, em Tijucas - SC, segundo resolução do CONAMA N°237, Art. 18, parágrafo 3 e Inciso 4, em anexo, encontra-se em validade.

O FCI – Formulário de Caracterização do Empreendimento de renovação da LAO foi solicitado com mais de 120 dias de antecedência, validando a LAO até manifestação do Órgão Ambiental.

Segue em anexo:

Pagamento do Boleto da FATMA-IMA

Licença Ambiental Anterior.

FCI de Renovação da LAO

Florianópolis - SC, 12 de abril de 2023.

EDSON ANTONIO NERY DE CASTRO

Geólogo CREA 011.110-9-SC



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO – SC
ILMO. SR. PREGOEIRO

REF.: PREGAO ELETRÔNICO 037/2023.

IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

De ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA.

QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 00.820.854/0001-14, estabelecida com sede à Rua da Praça nº 241, sala 617, Cidade Universitária Pedra Branca, no município de Palhoça/SC, CEP 88.137-086, por seu representante legal infra-assinado, comparece junto de Vossa Senhoria para, no prazo regulamentar, apresentar **IMPUGNAÇÃO ao RECURSO** interposto pela empresa **ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Administração está realizando licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA, BARRO, BRITA, PEDRA. MACADAME, DENTRE OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO, para utilização no conserto e pavimentação de vias públicas e para suprir as necessidades das secretarias do município de Nova Trento incluindo o Fundo Municipal de Saúde, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) e Câmara Municipal de Vereadores, nas quantidades e especificações constantes do edital.



Diversas empresas acudiram ao chamamento publico, apresentando proposta e participando da fase de disputa e lances, por lotes, dentre as quais a empresa Recorrente ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA.

Como ofertante do menor preço em alguns itens do pregão, o Ilmo. Sr. Pregoeiro passou se a fase de análise e julgamento da documentação de habilitação da recorrente, cf. procedimento previsto no item 7.12 do Edital.

A recorrida foi justa e acertadamente inabilitada, porque não atendeu a exigência prescrita no item 8.1.2., alínea "c", ao apresentar LAO vencida e não apresentou protocolo solicitando renovação ou liberação, em decisão assim lavrada:

ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA inabilitado. Motivo: O licitante ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitado por descumprimento de edital item 8.1.2 alínea "c" pois a apresentou LAO vencida e não apresentou protocolo de solicitação de renovação/liberação.
O detentor da melhor oferta é QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA


Mal contente, manifestou interesse em recorrer, justificado nos seguintes termos:

Conforme a mensagem do pregoeiro de sobre edital item 8.1.2 alínea "c", da LAO vencida, temos o protocolo de renovação/liberação para apresentar. Peço recurso para que possamos apresentar esse protocolo de renovação. Obrigado.

Apresentou suas razões dentro do prazo legal, alegando excesso de formalismo, pois teria toda a documentação em dia, assim como o protocolo de renovação da licença, a desclassificação seria injusta e restritiva ao certame.

Salienta que:



 A empresa, apresentou toda sua documentação fiscal e trabalhista adequada, além de ganhar de forma justa, alguns dos itens por melhor preço. Porém, ficou um documento faltante que era complemento de outro, tal documento faz parte da habilitação – qualificação técnica, e a empresa tem este documento para apresentar.

Reconhece, enfim, que não apresentou toda a documentação exigida no edital e que o recurso tem essa finalidade para ao final requerer a procedência do recurso, **“uma vez que apresentou a documentação faltante para tal habilitação”**.

No entanto, o recurso não merece acolhida.

De acordo com a norma interna do edital, capítulo 8.2. Documentos Necessários para Habilitação, especificamente no que toca a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, exigia-se no item 8.1.2. aliena “c”,

c) Licença Ambiental Operacional em nome na empresa licitante, expedida pelo IMA e/ou licença anterior (vencida) com protocolo de solicitação de renovação/liberação de Licença Ambiental Operacional.

Em que pese a clareza da exigência editalícia, é **fato incontroverso** que a Recorrente não apresentou a prova documental exigida para atender esse requisito da capacidade técnica.

Compulsando-se a documentação de habilitação da recorrente, infere-se que ela trouxe apenas e tão somente a LAO nº 075F 2010, emitida em 29.04.2010 e era válida pelo período de 43 (quarenta e três) meses a contar da data acima.

Nesse contexto, outra não poderia ser a conduta do Pregoeiro, senão cumprir, objetiva e fielmente, o regramento editalícia contido no item 8.6, expresso so dispor;

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



Como visto, a decisão obedeceu aos ditames da Lei 10.520, art. 4º, incisos XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira; XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor; e **XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias**, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por força do art.; 9º, e assim respeitados as normas e princípios elementares do processo de contratação dispostos no artigos 3º e 41, que determinam, textualmente, a necessidade de cumprimento estrito e objetivo das regras do edital, respeitosa aos princípios da legalidade, moralidade, isonomia, probidade, do julgamento objetivo e, especialmente, da vinculação ao instrumento convocatório.

Como princípio elementar, é cediço,

"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada" (art.41).

Como participe da concorrência, é direito subjetivo da recorrida, que a administração cumpra e siga fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na Lei de Licitações, ex vi do art. 4º, de forma que não há que se falar em excesso de formalismo na hipótese em concreto, pois a bem da verdade, a recorrente foi relapsa e não atendeu as condições de participar do certame, sendo inadmissível e completamente descabida a intenção de juntada de novos documentos.

A propósito do tema, o egrégio Sodalício Catarinense, em voto do culto e honrado Desembargador JOSÉ VOLPATO DE SOUZA, então presidente da egrégia Quarta Câmara de Direito Público e atualmente Presidente da egrégia Corte, já teve oportunidade de rechaçar pretensão análoga, assim:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA. SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, RECONHECIDO O EXCESSO DE FORMALISMO NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA. IMPOSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE



OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTES, INSCULPIDOS NO ART. 37, XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AGRAVO PROVIDO. (Agravo de Instrumento n. 2012.085501-7, da comarca de Caçador (2ª Vara Cível).

Do corpo do v. acórdão, infere-se a similitude do tema quanto a análise da falta de atendimento à exigência expressa no edital, assim:

"Neste viés, destaca-se que o item da proposta questionado não pode ser considerado como excesso de formalismo, posto que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório assegura que tanto a administração pública quanto os interessados na licitação devem observar os termos e condições estabelecidas no edital convocatório, exegese dos arts. 3 e 41 da Lei n. 8.666/1993, in verbis:

Art. 3.º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1.º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.

§ 2.º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

§ 3.º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



§ 4.º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes. (grifei)

Sobre o tema, Celso Antônio Bandeira de Mello ensina que "o princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame, como, aliás, está consignado no art. 41 da Lei 8.666 (Curso de Direito Administrativo. 28ª ed. São Paulo: Malheiros Editora, 2010, p. 542).

Neste diapasão, ressalta-se que o instrumento convocatório limita as diretrizes do procedimento licitatório, sendo que poderia ter sido questionada por via de impugnação ao edital, sob pena de decadência do direito após a abertura dos envelopes de habilitação.

(...)

Por sua vez, sobre o excesso de formalismo, Hely Lopes Meirelles ensina que "o princípio do procedimento formal, todavia, não significa que a Administração Pública deva ser 'formalista' a ponto de fazer exigências inúteis ou desnecessárias à licitação, como também não quer dizer que deva anular o procedimento ou o julgamento, ou inabilitar licitantes, ou desqualificar propostas, diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou proposta" (Lopez Meirelles, Hely. Licitação e contrato administrativo, 13ª ed., Malheiros: São Paulo, 2002, p. 27) (grifei)

Assim, é de se reaver o posicionamento do Togado de primeiro grau, pois estabelecidas as regras da licitação, tornam-se inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório, não podendo sofrer alterações para atender a empresa ora agravada, pois não se trata de simples omissões e irregularidades na proposta ou exigências desnecessárias à licitação.

Mesmo porque, acolher o pleito da agravada implicaria em aceitar uma exceção que concederia vantagem exclusiva a agravada, afrontando o princípio da isonomia, preceito fundamental da licitação, previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, in verbis:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações" (grifou-se).

Neste diapasão, colhe-se da jurisprudência deste Egrégio Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EMPRESA INABILITADA POR APRESENTAR OS DOCUMENTOS MINUTOS APÓS O PRAZO FATAL. DEVER DE OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTES,



INSCULPIDOS NO ART. 37, XXI, DA CARTA MAIOR. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO À HABILITAÇÃO NO CERTAME. SENTENÇA QUE INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL E EXTINGUIU O PROCESSO MANTIDA. APELO DESPROVIDO.

Havendo expressa disposição no edital acerca da obrigatoriedade de entrega de documentos em horário e dia certos, não há como incluir a empresa retardatária no certame, pois "o princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame, como, aliás, está consignado no art. 41 da Lei 8.666 (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 28ª ed. São Paulo: Malheiros Editora, 2010, p. 542); não havendo que se falar, outrossim, na aplicabilidade do princípio da razoabilidade, até mesmo porque acolher o pleito inicial implicaria em aceitar uma exceção que daria vantagem exclusiva à impetrante, afrontando o princípio da isonomia, preceito primordial da licitação, previsto da CFRB, em seu art. 37, XXI. (AC n. 2013.015397-8, Rel. Des. Francisco Oliveira Neto, de Ituporanga, j. 18/6/2003).

Como se pode verificar, em situação semelhante, em que uma das empresas participantes havia sido afastada da licitação por não cumprir as normas do Edital, o egrégio Tribunal de Justiça Catarinense já teve oportunidade de decidir pela necessidade de observância e fiel cumprimento às normas do Edital.

E assim deve ser compreendido, concessa vênia, pois muito ao contrário do que inculca a Recorrente, a falta de documento necessário a comprovação do seu licenciamento não pode ser vista como um excesso de formalismo.

Não trata, data vênia de irregularidade simples, mas de falta de apresentação tempestiva de documentação indispensável a aferição de sua capacidade técnica, essencial a segurança e eficácia da contratação futura.

Bem por isso, o egrégio Tribunal de Justiça já teve oportunidade de decidir:

"APELAÇÃO CÍVEL EM MANDADO SEGURANÇA - LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO, VIGIA E MONITORAMENTO - INABILITAÇÃO DE EMPRESA LICITANTE - DESCUMPRIMENTO DE REQUISITO DO EDITAL QUE EXIGIA CERTIDÃO DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO (CRA/SC) - DOCUMENTO DESTINADO À COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE HABILITAÇÃO NÃO APRESENTADO NO MOMENTO PREVISTO NO EDITAL - VINCULAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - FASE DE SANEAMENTO QUE NÃO AUTORIZA A APRESENTAÇÃO ULTERIOR - EXPRESSA VEDAÇÃO LEGAL (ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993) -



AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO PRÉVIA AO EDITAL - DIREITO LÍQUIDO E CERTO INEXISTENTE.

A Lei Federal n. 8.666/1993 prevê, no art. 30, as exigências editalícias possíveis para comprovação de qualificação técnica, cabendo à Administração, dentre estas, delimitar as relacionadas com o objeto licitado. Se o licitante não cumpre exigência editalícia para a habilitação em processo licitatório, sua exclusão do certame, por inabilitação, é medida que se impõe.

A Administração Pública está restrita ao conteúdo do edital da licitação, sendo facultada a qualquer cidadão sua impugnação (§§ 1º e 2º e 'caput' do art. 41 da Lei Federal n. 8.666/1993).

Ausente a discussão prévia sobre o conteúdo do instrumento convocatório, decai o interessado do direito de revisão de seu conteúdo. (TJSC, Apelação Cível em Mandado de Segurança n. 2013.002561-7, de Campos Novos, rel. Des. Jaime Ramos, Quarta Câmara de Direito Público, j. 03-09-2015).

Não há dúvidas, no particular, quanto a legalidade dessa exigência, conforme entendimento assentado no colendo STJ, assim ementado:

“ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE TÉCNICA DA EMPRESA (ART. 30, INCISO I, § 1º, DA LEI 8.666/93). EXIGIBILIDADE.

1. Na licitação, é exigível o atestado de comprovação de qualidade técnica da empresa licitante. Precedentes desta Corte. 2. Licitação finda há tempos, prejudicando o prosseguimento da ação. 3. Recurso a que se nega seguimento por perda de objeto. (REsp 271.941/SP, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 21/06/2005, DJ 05/09/2005, p. 334).

Diante dessas circunstâncias, não se pode se admitir a juntada posterior de documentação de habilitação ao certame, em obediência ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e ao disposto no art. 41 da Lei de Licitações.

A clareza normativa supracitada deixam claro que o ato administrativo sob censura não admitia margem alguma para discricionariedade, pois o Pregoeiro esta estritamente vinculado ao princípio da legalidade e ao julgamento objetivo, de modo que a até pela inexistência de impugnação



pela interessada, a lei interna e de inafastável incidência não poderia suprir a “falta da atenção” da proponente, máxime porque não pode se tratada de uma simples irregularidade formal, data vênua.

Portanto, estando clara a regra editalícia, a qual foi aceita sem ressalvas pelos participantes, devem elas ser cumpridas tanto pela Administração, quanto pelos participantes, se, com no caso, a licitante não o impugnou.

Segundo preleciona JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, citado por IVO FERREIRA DE OLIVEIRA, no caso de processo administrativo de licitação:

“...cada licitante sabe, em face as exigências do edital, quais os documentos e informações que deverão estar nos respectivos envelopes. Não os trazer significa descumprir o edital, acarretando-lhe a inabilitação ou a desclassificação da proposta. A proibição de serem aceitos posteriormente respeita o direito dos demais licitantes ao processamento do certame de acordo com a exigência do edital.(ob.cit., p. 270).

Como é cediço, um dos princípios que norteiam a licitação é o *da vinculação ao instrumento convocatório*. Justamente por isso diz-se que o edital constitui a **lei interna do procedimento licitatório**, vinculando tanto os licitantes como a própria Administração.

Nesse sentido, vale lembrar entendimento da Corte Catarinense segundo o qual:

“o princípio da vinculação ao instrumento convocatório veda a realização do procedimento em desconformidade com o estabelecido previamente no edital. Como lei interna da licitação, ao edital tudo se vincula. Nem os documentos de habilitação nem as propostas podem ser apresentados em desconformidade com o que foi solicitado no instrumento convocatório, nem o julgamento do certame pode realizar-se senão sob os critérios nele divulgados. Tampouco o contrato poderá desviar-se de sua matriz - o instrumento convocatório - de modo a descaracterizar essa vinculação” (TJSC, AC nº 1999.005517-5, rel. Des. Newton Trisotto).

A propósito do tema, oportuno lembrar a lição de JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO:

“O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que



pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa. (...) Vedado à administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 15 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006. p. 207).

Diante de todo o exposto, demonstrado *quantum satis* a legalidade e a correção da r. decisão que inabilitou a recorrente, descabido cogitar-se de excesso de formalismo, pois o Pregoeiro agiu em fiel cumprimento as normas legais de regência, já que a recorrente não apresentou documentação regular comprobatória de seu Licenciamento Ambiental Operacional expedido pelo IMA e muito menos trouxe a Licença anterior (vencida) com o protocolo de solicitação de renovação, cuja também não logrou efetuar em sede de recurso, pois o formulário apresentado, datado de 30.10.2013, apócrifo e sem qualquer protocolo junto ao órgão, não se prestam a suprir a deficiência documental de qualificação técnica exigível e necessária para a segurança da contratação.

REQUERIMENTOS FINAIS:

Pelas razões expostas, requer-se a Vossa Excelência se digne NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, porquanto descabida e infundada a pretensão da recorrente em modificar a decisão de sua habilitação, por falta de apresentação de documentação necessária a prova de qualificação técnica, que também não foi demonstrada com a juntada posterior dos "documentos" arregimentados a destempo, por incapazes de atestar e suprir a exigência prescrita no item 8.1.2., aliena "c" do edital.

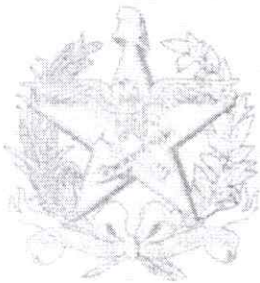
Palhoça p/ Nova Trento/SC, 31 de maio de 2.023.

HUGO SEBASTIAO
MALAGOLI:02145
321942

Assinado de forma digital por
HUGO SEBASTIAO
MALAGOLI:02145321942
Dados: 2023.05.31 10:17:19
-03'00'

QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.

Hugo Sebastião Malagoli
Sócio Procurador
CPF: 021.453.219-42
RG: 3.573.666 SSP/SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALHOÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA

TABELIÃO

RUA EMELINE MATILDES CRISEMANN SCHEIDT, 277 - CENTRO - 88130-290

HÔME PAGE: <http://www.margarida.not.br>

E-MAIL: tblatonato@margarida.not.br

FONE: (48) 3086-8500

Horário de atendimento das 9h às 18h.



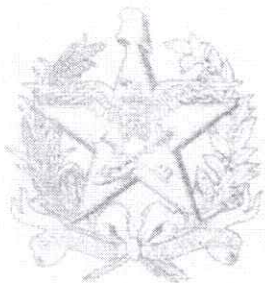
LIVRO: 0582-P FOLHA: 101 - PROTOCOLO: 75125 : DATA PROT: 12/01/2021

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

Procuração na forma que segue:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (12/01/2021), nesta cidade e comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **QUALIDADE MINERACAO LTDA**, pessoa jurídica com direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF. sob o número 00.820.854/0001-14, com sede à rua da praça, nº 241, sala 617, Pedra Branca, Palhoça/SC, sendo sócio proprietário, e comparecendo para subscrever o ato, seu sócio proprietário, administrador e beneficiário final, sendo sócio proprietário, HUGO SEBASTIAO MALAGOLI, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 29/03/1978, filho de Sebastião Malagoli e Roselene Terezinha Malagoli, inscrito no CPF/MF sob nº 021.453.219-42 e CNH nº 02348412587 DETRAN/SC, residente à Rua Alexandria, 142, Loteamento Pagani II, quadra 29, lote 12, Pagani, Palhoça/SC, e comparecendo para subscrever o ato, seu sócio proprietário, administrador e beneficiário final, EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA, brasileiro, o qual declara sob as penas da lei ser casado, empresário, nascido aos 10/03/1979, filho de Osvaldo Espindola Filho e Gilseir Schmitt Espindola, inscrito no CPF/MF sob nº 024.498.019-52 e CNH nº 02540314545 DETRAN/SC, residente à Avenida dos Lagos, nº 389, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça/SC, o representante da outorgante declara que não se enquadra em nenhuma das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 4º da Resolução COAF n. 31/2019 e da Resolução COAF n. 29/2017, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **HUGO SEBASTIAO MALAGOLI**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 29/03/1978, inscrito no CPF/MF sob nº 021.453.219-42 e CNH nº 02348412587 DETRAN/SC, residente à rua Alexandria, 142, loteamento Pagani II, quadra 29, lote 12, Pagani, Palhoça/SC, com poderes da Cláusula Ad Negocia e Extra, necessários a representação da Outorgante QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA, respeitados os objetivos sociais e os interesses da empresa em que são sócios outorgante e outorgado, para defender os direitos e interesses da empresa junto a quaisquer órgão e repartições públicas, pessoas jurídicas de direito privado, associações ou entes sociais autônomos, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, com amplos e gerais poderes para representá-la perante qualquer repartição pública na esfera municipal, estadual, federal, bem como autarquias e empresas estatais, podendo para tanto, participar de licitações, subscrever documentos e declarações, firmar compromissos, assinar propostas de preços, negociar preços e/ou formular lances em prégões e/ou quaisquer outros tipos de licitações, negociar diretamente com o pregoeiro ou comissão de licitação, assinar requerimentos para cadastramento da sociedade em órgãos públicos ou privados, requerer, solicitar e retirar certidões e/ou quaisquer outras espécies de documentos, participar de sessão de abertura de documentação em licitação, assinar atas, apresentar impugnações, contestações e recursos junto aos órgãos da administração, assim como assinar contratos, aditivos de fornecimento ou de serviços junto a órgãos públicos ou privados, podendo, enfim, praticar todo e qualquer ato em nome da sociedade junto a licitações públicas ou concorrências privadas, assinar termos de responsabilidade e contratos. Também efetuar, depósitos bancários, assinar contratos pela empresa, assinar C.T.P.S, efetuar rescisões contratuais, retirar licenciamento de veículos junto aos órgãos públicos competentes, dar quitação e praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Maria Eduarda Carvalhos
Escritora Notarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALHOÇA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA



TABELIÃO
RUA EMELINE MATILDES CRISEMANN SCHEIDT, 277 - CENTRO - 88130-290
HÔME PAGE: <http://www.margarida.not.br>
E-MAIL: tabelionato@margarida.not.br
FONE: (48) 3086-8500
Horário de atendimento das 9h às 18h.

LIVRO: 0582-P FOLHA: 102 - PROTOCOLO: 75125 : DATA PROT: 12/01/2021
PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

Poderá, ainda, representá-la em assuntos relacionados à rotina trabalhista da empresa, tais como assinar cartas de dispensa, ficha de registro, papéis, guias, requerimentos, contratos, dar e assinar recibos de quitação de natureza trabalhista, juntar e desentranhar documentos e papéis, prestar declarações e informações, representar junto às agências da Caixa Econômica Federal, passar recibos, assinar termos, livros ou quaisquer outros documentos e papéis e o que mais for exigido, assinar rescisões contratuais e representá-la nas homologações das rescisões, e ainda, representá-la em todas e quaisquer ações perante a Justiça do Trabalho, em que a outorgante seja autora ou ré, assistente ou oponente, podendo para tanto, o dito procurador, participar de audiências, assinar quaisquer documentos que se tornarem necessários, prestar e solicitar informações e esclarecimentos, fazer juntada e retirada de documentos, pagar taxas e valores, receber e dar quitação, concordar, discordar, fazer acordos, e tudo mais que for preciso, podendo ainda, constituir e assistir procurador regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, conferindo-lhe todos os poderes da cláusula ad judicium e os constantes no artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo participar de audiências, em que qualquer foro, como presente fosse, receber citação inicial e final, intimações e notificações, confessar e reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromisso, peticionar, recorrer a qualquer instância, bem como representá-la perante órgãos e repartições públicas da esfera municipal, estadual, federal, bem como autarquias e empresas estatais, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel e completo cumprimento deste mandato, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes. **Os atos constitutivos apresentados, bem como os dados de qualificação da outorgante e seu representante legal (que estão devidamente arquivados por fotocópia neste serviço notarial) a qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente foram apresentados pela outorgante, por seu representante legal, sendo advertido de que a falsidade da declaração e dos documentos apresentados ensejará sua responsabilidade civil e criminal, bem como por qualquer incorreção, isentando este tabelião de qualquer responsabilidade.** A assinatura foi colhida no endereço comercial do representante da outorgante, por deslocamento na mesma oportunidade da procuração lavrada Neste Serviço Notarial no Livro: 582-P, Folha: 99/100. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitei e assina. EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA assinou o presente ato. Eu, _____, Escrevente Notarial, a fiz digitar, a subscrevi, conferi e assino em Público e raso.

Emolumentos: R\$ 57,35 - Selo: R\$ 2,82

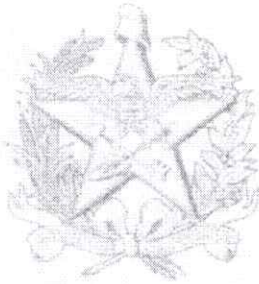
Emolumentos: R\$ 12,07

Total: R\$ 72,24

FRJ: R\$ 0,00

Em Test. _____ da verdade.
Palhoça, 12 de janeiro de 2021.

Maria Eduarda Gonçalves
Escrevente Notarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALHOÇA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA



TABELIÃO
RUA EMELINE MATILDES CRISEMANN SCHEIDT, 277 - CENTRO - 88130-290
HOME PAGE: <http://www.margarida.nof.br>
E-MAIL: tabelionato@margarida.nof.br
FONE: (48) 3086-8500
Horário de atendimento das 9h às 18h.

LIVRO: 0582-P FOLHA: 103 - PROTOCOLO: 75125 : DATA PROT: 12/01/2021
PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

MARIA EDUARDA GONÇALVES
ESCREVENTE NOTARIAL



5803 3f25-511f-6d14
Ee49 ff3e-25e8-967d
www.margarida.nof.br



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
HUGO SEBASTIAO MALAGOLI

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
3573666 SSP SC

CPF
021.453.219-42

DATA NASCIMENTO
23/03/1978

FELIAÇÃO
SEBASTIAO MALAGOLI
ROSELENE TEREZINHA MALAGOLI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
224632282

VALIDADE
04/06/2025

Nº HABILITAÇÃO
23/05/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALHOÇA, SC

DATA EMISSÃO
06/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

25659604579
82156220164

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2027483441

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



MANIFESTAÇÃO A RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 58/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA, BARRO, BRITA, PEDRA. MACADAME, DENTRE OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO. PARA UTILIZAÇÃO NO CONSERTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, PARA FORNECIMENTO CONFORME A NECESSIDADE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

RECORRENTE: ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA

I. DAS PRELIMINARES

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Empresa **ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA**, estabelecida a Rua, GUILHERME VARELA Nº 120, CENTRO, TIJUCAS/SC, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 73.421.760/0001-46**, com fulcro no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “a” da Constituição Federal, para revisão da decisão que inabilitou a empresa **ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA** no certame.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



II. DA TEMPESTIVIDADE

As Razões recursais devem ser interpostas no pregão, no prazo de 3 dias úteis, após a interposição de recurso ficam os demais licitantes cientes de que poderão contra-arrazoar em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos. Os licitantes poderão solicitar vistas das propostas e dos documentos de habilitação examinados pelo pregoeiro e sua equipe, bem como do próprio processo, antes de decidir sobre a interposição do recurso. A Recorrente interpôs o Recurso Administrativo, conforme preceitua a legislação, no prazo concedido, sobreveio contrarrazões.

III. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Em suma alega a recorrente que deve ser habilitada no certame por apresentar documentação faltante em sede de recurso.

Finaliza requerendo sua habilitação no processo pelo cumprimento de cláusulas editalícias, pelas mesmas razões.

IV. DA ANÁLISE

De início observamos que não assiste razão ao Recorrente, devendo ser mantida a decisão que declarou a empresa **ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA** como inabilitada no certame.

A decisão sob comento não merece revisão pois: Em uma análise percuciente dos documentos habilitatórios constatou-se que a recorrida realmente não juntou o documento solicitado no item 8.1.2 alínea "c" pois apresentou LAO vencida e não apresentou protocolo de solicitação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



de renovação/liberação como previsto, devendo-se considerar que o item 8.6 do edital em comento é cristalino quando preconiza que:



8.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a inabilitação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de licitação pois não juntou Licença Ambiental Operacional em nome na empresa licitante, expedida pelo IMA e/ou licença anterior (vencida) com protocolo de solicitação de renovação/liberação de Licença Ambiental Operacional. descumprindo diretamente o item 8.1.2 alínea “c”.

A próxima Proponente qualificada no Certame atende prontamente a solicitação da Administração em Edital. A Comissão Permanente de Licitações tem o dever legal e moral de respeitar e fazer respeitar o Edital, tal qual este foi estabelecido.

Esclarecimentos e ou impugnações, por parte dos Proponentes, quanto as exigências do Edital, devem ser apresentadas, em prazo hábil já estipulados no edital que é lei entre as partes, em momento anterior a abertura do certame.

Cabe a esta comissão, neste momento, honrar o Edital, ao qual todos Proponentes estavam submetidos, e desta forma manter a inabilitação da recorrente.

As Leis foram estabelecidas para serem cumpridas e para se fazer cumprir, desta forma, as regras estabelecidas para que se prestigie



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



o princípio constitucional da isonomia, que exposto na Constituição Federal inscrito no artigo 5º, veda a distinção de toda e qualquer natureza, estabelecendo a igualdade de todos perante a lei, ou seja, não pode haver, de maneira alguma, distinção ou favorecimento entre os licitantes quanto ao cumprimento do Edital, deve-se cumprir e fazer cumprir o que é estabelecido.

Ainda segundo o que preceitua a lei geral de licitações, lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)

(...)

§ 3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

Na esteira do exposto bem como em respeito ao princípio da vinculação ao edital que restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumprir as exigências estabelecidas no ato convocatório, não resta outra decisão se não a manutenção da inabilitação no certame da recorrente **ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA** pois não observou as exigências



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



prescritas no edital do item 8.1.2 aliena 'c' cumulada com item 8.6.

Contudo esta comissão deve considerar o que preconiza o artigo 43, § 3º, da Lei 8666/1993, que é claro em somente permitir a inclusão de documentos para saneamento de erros ou falhas na proposta e ou habilitação já apresentada em sessão, o que não ocorreu no caso concreto.



V. CONCLUSÃO

Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela Empresa **ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA**, estabelecida a Rua, GUILHERME VARELA Nº 120, CENTRO, TIJUCAS/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 73.421.760/0001-46, para **NEGAR PROVIMENTO** e manter incólume a decisão que inabilitou a empresa **ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA**, do certame em função da ausência do documento exigido no item 8.1.2 alínea "c" cumulada com item 8.6 do certame.

Nova Trento/SC, 01 de junho de 2023.

FERNANDO SENS

Pregoeiro

FÁBIO DE FREITAS

Membro da Equipe de Apoio

SILVIO CONHAQUI

Membro da Equipe de Apoio



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 58/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA, BARRO, BRITA, PEDRA, MACADAME, DENTRE OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO. PARA UTILIZAÇÃO NO CONSERTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, PARA FORNECIMENTO CONFORME A NECESSIDADE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

RECORRENTE: ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA

Com fundamento no art. 109, da Lei nº 8.666/93, consoante com o item 10.2.3 do instrumento editalício, ante os fundamentos da Comissão Permanente de Licitação, **DECIDO:**

CONHECER do recurso interposto pela empresa **ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 73.421.760/0001-46**, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** e manter a decisão que inabilitou a empresa **ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA**, declarando-a como inabilitada do certame, conforme decisão da Comissão de Licitação.

É como decido.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS, DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

Nova Trento, 01 de junho de 2023.


TIAGO DALOSSO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Processo Administrativo Nº 58/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

Data de Publicação: 04/05/2023 12:52:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/05/2023 08:28:26	CADASTRO DE PROPOSTA	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA
19/05/2023 16:19:57	CADASTRO DE PROPOSTA	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.
19/05/2023 16:47:30	CADASTRO DE PROPOSTA	TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA
22/05/2023 11:45:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.
22/05/2023 15:14:13	CADASTRO DE PROPOSTA	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA
22/05/2023 16:59:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA
22/05/2023 17:03:55	CADASTRO DE PROPOSTA	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA
22/05/2023 17:59:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA

23/05/2023 08:50:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

23/05/2023 09:06:21 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Caríssimos, inicialmente disponibilizaremos 10 itens por vez, com intervalo médio de 5 minutos para não tumultuar a sessão.

23/05/2023 09:35:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".

23/05/2023 11:47:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O licitante ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitado por descumprimento de edital item 8.1.2 alínea "c" pois apresentou LAO vencida e não apresentou protocolo de solicitação de renovação/liberação.

23/05/2023 11:48:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Dando continuidade ao processo, as demais empresas detentoras da melhor proposta estão habilitadas, na sequência daremos prosseguimento ao processo.

23/05/2023 11:50:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.

01/06/2023 11:28:52 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Aos Licitantes vencedores do certame, favor encaminhar proposta readequada para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br", podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares, lembrando que Vossa Senhoria ainda pode conceder maior desconto em seu valor final.

01/06/2023 11:29:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
1 - AREIA MEDIA/GROSSA PARA CALCAMENTO LIMPA. EMPRESA LEVA ATE O DESTINO DENTRO DO PERIMETRO URBANO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: TONELADAS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: AREIA MEDIA/GROSSA PARA CALCAMENTO LIMPA. EMPRESA LEVA ATE O DESTINO DENTRO DO PERIMETRO URBANO			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 49,90	Valor Total: 49.900,00	



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM	090 07.155.480/0001-09	65,00	49,90		Sim
2 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	064 00.820.854/0001-14	65,70	64,90	30,06	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34	PUBLICADO				
04/05/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/05/2023 09:06:53	DISPUTA				
23/05/2023 09:06:53	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 064)			65,70
23/05/2023 09:06:53	LANCE	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA. (PARTICIPANTE 090)			65,00
23/05/2023 09:07:55	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 064)			64,90
23/05/2023 09:21:53	TEMPO RANDÔMICO				
23/05/2023 09:29:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 090					
23/05/2023 09:29:53	FECHADO 1				
23/05/2023 09:31:13	LANCE	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA. (PARTICIPANTE 090)			49,90
23/05/2023 09:34:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.					
23/05/2023 09:34:53	HABILITAÇÃO				
23/05/2023 11:50:34	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
23/05/2023 12:20:35	EM ADJUDICAÇÃO				
23/05/2023 12:39:26	MENSAGEM	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA. (PARTICIPANTE Bom dia			
05/2023 12:39:41	MENSAGEM	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA. (PARTICIPANTE precisamos enviar proposta readequada			
23/05/2023 12:45:20	MENSAGEM	PREGOEIRO PARTICIPANTE 090 - favor aguardar os prazos de recurso, contrarrazão e julgamento, posteriormente será solicitado via chat o envio da readequada pelos documentos completos e ou e-mail.			
23/05/2023 12:55:47	MENSAGEM	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA. (PARTICIPANTE Ok. Obrigado, é que para mim aparece em adjudicação. Mas, agradeço			
01/06/2023 11:29:37	ADJUDICADO				

LOTE 2 - ADJUDICADO
2 - AREIA PARA ATERRO - EMPRESA TRANSPORTA ATE O DESTINO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: TONELADA	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: AREIA PARA ATERRO - EMPRESA TRANSPORTA ATE O DESTINO			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 25.000,00	

CLASSIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM	059 07.155.480/0001-09	57,00	50,00		Sim
2 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	078 00.820.854/0001-14	57,35	56,90	13,80	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34	PUBLICADO				
04/05/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/05/2023 09:06:53	DISPUTA				
23/05/2023 09:06:53	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 078)			57,35
23/05/2023 09:06:53	LANCE	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA. (PARTICIPANTE 059)			57,00
23/05/2023 09:08:08	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 078)			56,90
23/05/2023 09:21:53	TEMPO RANDÔMICO				
23/05/2023 09:28:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 078, PARTICIPANTE 059					
23/05/2023 09:28:53	FECHADO 1				
23/05/2023 09:29:16	LANCE	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA. (PARTICIPANTE 059)			50,00
23/05/2023 09:33:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.					
23/05/2023 09:33:54	HABILITAÇÃO				
23/05/2023 11:50:34	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
23/05/2023 12:20:35	EM ADJUDICAÇÃO				
01/06/2023 11:29:37	ADJUDICADO				

LOTE 3 - ADJUDICADO
3 - AREIA MEDIA FINA P/ ASSENT. - EMPRESA TRANSP. ATE O DESTINO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: TONELADA	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA		
Descrição: AREIA MEDIA FINA P/ ASSENTAMENTO - EMPRESA TRANSPORTA ATE O DESTINO					
Quantidade: 200	Valor Unit.: 65,00			Valor Total: 13.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM	119 07.155.480/0001-09	70,00	65,00		Sim
2 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	074 00.820.854/0001-14	70,35	69,95	7,62	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34	PUBLICADO
---------------------	-----------



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

04/05/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/05/2023 09:06:53	DISPUTA	
23/05/2023 09:06:53	LANCE	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA. (PARTICIPANTE 119) 70,00
23/05/2023 09:06:53	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 074) 70,35
23/05/2023 09:08:21	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 074) 69,95
23/05/2023 09:21:53	TEMPO RANDÔMICO	
23/05/2023 09:25:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 119		
23/05/2023 09:25:54	FECHADO 1	
23/05/2023 09:26:23	LANCE	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA. (PARTICIPANTE 119) 65,00
23/05/2023 09:30:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Letentor da melhor oferta da etapa de lances é EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.		
23/05/2023 09:30:54	HABILITAÇÃO	
23/05/2023 11:50:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
23/05/2023 12:20:35	EM ADJUDICAÇÃO	
01/06/2023 11:29:37	ADJUDICADO	

LOTE 4 - ADJUDICADO
4 - BRITA NÂ° 01 - EMPRESA TRANSPORTA ATE O DESTINO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: TONELADA	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BRITA NÂ° 01 - EMPRESA TRANSPORTA ATE O DESTINO			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 48,20	Valor Total: 48.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	047 00.820.854/0001-14	69,00	48,20		Não
2 MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	128 78.266.566/0001-57	55,00	48,50	0,62	Não
EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM	087 07.155.480/0001-09	69,00	69,00	42,27	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34	PUBLICADO	
04/05/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/05/2023 09:06:53	DISPUTA	
23/05/2023 09:06:53	LANCE	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA. (PARTICIPANTE 087) 69,00
23/05/2023 09:06:53	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 047) 69,00
23/05/2023 09:06:53	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 128) 55,00
23/05/2023 09:08:31	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 047) 54,95
23/05/2023 09:08:52	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 128) 53,50
23/05/2023 09:09:09	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 047) 52,90



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

23/05/2023 09:09:37	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 128)	52,00
23/05/2023 09:09:49	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 047)	51,90
23/05/2023 09:10:00	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 128)	51,00
23/05/2023 09:10:16	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 047)	50,90
23/05/2023 09:10:25	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 128)	50,00
23/05/2023 09:10:37	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 047)	49,90
23/05/2023 09:10:44	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 128)	49,00
23/05/2023 09:10:54	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 047)	48,90
23/05/2023 09:11:19	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 128)	48,50
23/05/2023 09:11:41	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 047)	48,20
23/05/2023 09:21:53	TEMPO RANDÔMICO		
23/05/2023 09:24:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 128, PARTICIPANTE 087			
23/05/2023 09:24:54	FECHADO 1		
23/05/2023 09:29:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA			
23/05/2023 09:29:54	HABILITAÇÃO		
23/05/2023 11:50:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/05/2023 12:20:35	EM ADJUDICAÇÃO		
01/06/2023 11:29:38	ADJUDICADO		

**LOTE 5 - ADJUDICADO
5 - AREIA PARA REBOCO - EMPRESA TRANSPORTA ATE O DESTINO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: TONELADA	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: AREIA PARA REBOCO - EMPRESA TRANSPORTA ATE O DESTINO			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 86,50	Valor Total: 86.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM	027 07.155.480/0001-09	89,00	86,50		Sim
2 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	148 00.820.854/0001-14	89,00	88,70	2,54	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34	PUBLICADO		
04/05/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/05/2023 09:06:54	DISPUTA		
23/05/2023 09:06:54	LANCE	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA. (PARTICIPANTE 027)	89,00
23/05/2023 09:06:54	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 148)	89,00
23/05/2023 09:21:54	TEMPO RANDÔMICO		



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

23/05/2023 09:27:54 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

23/05/2023 09:27:54 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 148

23/05/2023 09:27:54 **FECHADO 1**

23/05/2023 09:28:23 **LANCE** QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 148) **88,70**

23/05/2023 09:32:55 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

PARTICIPANTE 027 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

23/05/2023 09:32:55 **DESEMPATE**

23/05/2023 09:33:18 **LANCE** EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA. (PARTICIPANTE 027) **87,00**

23/05/2023 09:37:06 **LANCE** EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA. (PARTICIPANTE 027) **86,50**

23/05/2023 09:37:55 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.

23/05/2023 09:37:55 **HABILITAÇÃO**

23/05/2023 11:50:35 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/05/2023 12:20:35 **EM ADJUDICAÇÃO**

01/06/2023 11:29:38 **ADJUDICADO**

**LOTE 6 - ADJUDICADO
6 - PEDRA BRUTA REDONDA - EMPRESA TRANSPORTA ATE O DESTINO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: TONELADA	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PEDRA BRUTA REDONDA - EMPRESA TRANSPORTA ATE O DESTINO			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 48,00	Valor Total: 48.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM	040 07.155.480/0001-09	69,00	48,00		Sim
2 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	137 00.820.854/0001-14	69,00	48,70	1,46	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO	117 73.421.760/0001-46	54,00	49,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34 **PUBLICADO**

04/05/2023 13:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/05/2023 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

23/05/2023 09:06:54 **DISPUTA**

23/05/2023 09:06:54 **LANCE** ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 117) **54,00**

23/05/2023 09:06:54 **LANCE** QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 137) **69,00**

23/05/2023 09:06:54 **LANCE** EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA. (PARTICIPANTE 040) **69,00**

23/05/2023 09:08:39 **LANCE** QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 137) **53,90**

23/05/2023 09:08:52 **LANCE** ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 117) **53,50**

23/05/2023 09:09:18 **LANCE** QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 137) **53,45**



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

23/05/2023 09:09:26	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 117)	53,44
23/05/2023 09:09:38	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 137)	53,30
23/05/2023 09:09:47	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 117)	53,20
23/05/2023 09:09:57	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 137)	53,00
23/05/2023 09:10:07	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 117)	52,90
23/05/2023 09:10:26	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 137)	52,70
23/05/2023 09:10:35	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 117)	52,60
23/05/2023 09:10:44	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 137)	52,50
23/05/2023 09:10:53	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 117)	52,40
23/05/2023 09:11:02	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 137)	52,20
23/05/2023 09:11:16	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 117)	52,10
23/05/2023 09:11:47	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 137)	52,00
23/05/2023 09:12:02	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 117)	51,90
23/05/2023 09:12:26	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 137)	51,60
23/05/2023 09:12:43	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 117)	51,50
23/05/2023 09:12:59	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 137)	51,30
23/05/2023 09:13:10	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 117)	51,20
23/05/2023 09:13:18	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 137)	51,00
23/05/2023 09:13:36	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 117)	50,00
23/05/2023 09:13:46	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 137)	49,80
23/05/2023 09:13:59	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 117)	49,50
23/05/2023 09:14:13	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 137)	49,40
23/05/2023 09:14:29	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 117)	49,30
23/05/2023 09:14:39	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 137)	49,10
23/05/2023 09:14:49	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 117)	49,00
23/05/2023 09:15:07	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 137)	48,70
23/05/2023 09:21:54	TEMPO RANDÔMICO		
23/05/2023 09:25:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 137, PARTICIPANTE 117, PARTICIPANTE 040			
23/05/2023 09:25:54	FECHADO 1		
23/05/2023 09:26:59	LANCE	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA. (PARTICIPANTE 040)	48,00
23/05/2023 09:30:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.			
23/05/2023 09:30:55	HABILITAÇÃO		
23/05/2023 11:47:39	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA inabilitado. Motivo: O licitante ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitado por descumprimento de edital item 8.1.2 alínea "c" pois apresentou LAO vencida e não apresentou protocolo de solicitação de renovação/liberação.			
23/05/2023 11:50:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/05/2023 12:20:37	EM ADJUDICAÇÃO		
01/06/2023 11:29:38	ADJUDICADO		

**LOTE 7 - ADJUDICADO
7 - BARRO PARA ATERRO - EMPRESA TRANSPORTA ATE O DESTINO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 7 Unidade: TONELADA Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
 Descrição: BARRO PARA ATERRO - EMPRESA TRANSPORTA ATE O DESTINO
 Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 18,00 Valor Total: 18.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM	091 07.155.480/0001-09	22,00	18,00		Sim
2 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	128 00.820.854/0001-14	23,70	21,95	21,94	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34	PUBLICADO				
04/05/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/05/2023 09:06:54	DISPUTA				
23/05/2023 09:06:54	LANCE QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 128)				23,70
23/05/2023 09:06:54	LANCE EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA. (PARTICIPANTE 091)				22,00
23/05/2023 09:08:47	LANCE QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 128)				21,95
23/05/2023 09:21:54	TEMPO RANDÔMICO				
23/05/2023 09:28:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 128, PARTICIPANTE 091					
23/05/2023 09:28:54	FECHADO 1				
23/05/2023 09:29:51	LANCE EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA. (PARTICIPANTE 091)				18,00
23/05/2023 09:33:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.					
23/05/2023 09:33:55	HABILITAÇÃO				
23/05/2023 11:50:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
23/05/2023 12:20:37	EM ADJUDICAÇÃO				
01/06/2023 11:29:38	ADJUDICADO				

**LOTE 8 - ADJUDICADO
8 - BARRO PARA GRAMA - EMPRESA TRANSPORTA ATE O DESTINO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: TONELADA Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
 Descrição: BARRO PARA GRAMA - EMPRESA TRANSPORTA ATE O DESTINO
 Quantidade: 500 Valor Unit.: 30,00 Valor Total: 15.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM	075 07.155.480/0001-09	36,00	30,00		Sim
2 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	025 00.820.854/0001-14	40,50	35,95	19,83	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
04/05/2023 12:52:34	PUBLICADO				
04/05/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/05/2023 09:06:54	DISPUTA				
23/05/2023 09:06:54	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 025)			40,50
23/05/2023 09:06:54	LANCE	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA. (PARTICIPANTE 075)			36,00
23/05/2023 09:08:58	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 025)			35,95
23/05/2023 09:21:55	TEMPO RANDÔMICO				
23/05/2023 09:27:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 075					
23/05/2023 09:27:55	FECHADO 1				
23/05/2023 09:28:32	LANCE	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA. (PARTICIPANTE 075)			30,00
23/05/2023 09:32:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.					
23/05/2023 09:32:56	HABILITAÇÃO				
23/05/2023 11:50:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
23/05/2023 12:20:37	EM ADJUDICAÇÃO				
01/06/2023 11:29:38	ADJUDICADO				

LOTE 9 - ADJUDICADO
9 - AREIA MEDIA/GROSSA PARA CALCAMENTO LIMPA. MUNICIPIO RETIRA NA EMPRESA COM VEICULO PROPRIO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: TONELADAS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: AREIA MEDIA/GROSSA PARA CALCAMENTO LIMPA. MUNICIPIO RETIRA NA EMPRESA COM VEICULO PROPRIO			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 39,00	Valor Total: 78.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM	095 07.155.480/0001-09	43,00	39,00		Sim
2 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	121 00.820.854/0001-14	49,00	42,95	10,13	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34	PUBLICADO				
04/05/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/05/2023 09:06:55	DISPUTA				
23/05/2023 09:06:55	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 121)			49,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

23/05/2023 09:06:55	LANCE	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA. (PARTICIPANTE 095)	43,00
23/05/2023 09:09:28	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 121)	42,95
23/05/2023 09:21:55	TEMPO RANDÔMICO		
23/05/2023 09:28:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 121, PARTICIPANTE 095			
23/05/2023 09:28:55	FECHADO 1		
23/05/2023 09:30:34	LANCE	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA. (PARTICIPANTE 095)	39,00
23/05/2023 09:33:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.			
23/05/2023 09:33:55	HABILITAÇÃO		
23/05/2023 11:50:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/05/2023 12:20:37	EM ADJUDICAÇÃO		
01/06/2023 11:29:38	ADJUDICADO		

**LOTE 10 - ADJUDICADO
10 - AREIA PARA ATERRO - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: TONELADA	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: AREIA PARA ATERRO - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 35.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM	058 07.155.480/0001-09	40,05	35,00		Sim
2 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	017 00.820.854/0001-14	41,02	39,95	14,14	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34	PUBLICADO		
04/05/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/05/2023 09:06:55	DISPUTA		
23/05/2023 09:06:55	LANCE	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA. (PARTICIPANTE 058)	40,05
23/05/2023 09:06:55	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 017)	41,02
23/05/2023 09:10:08	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 017)	39,95
23/05/2023 09:21:55	TEMPO RANDÔMICO		
23/05/2023 09:22:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 058			
23/05/2023 09:22:56	FECHADO 1		
23/05/2023 09:23:58	LANCE	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA. (PARTICIPANTE 058)	35,00
23/05/2023 09:27:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.			
23/05/2023 09:27:57	HABILITAÇÃO		



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



23/05/2023 11:50:36 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

23/05/2023 12:20:37 EM ADJUDICAÇÃO

01/06/2023 11:29:38 ADJUDICADO

LOTE 11 - ADJUDICADO
11 - AREIA MEDIA FINA PARA UTILIZACAO EM ASSENTAMENTO. MUNICIPIO RETIRA NA EMPRESA COM VEICULO PROPRIO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: TONELADAS Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: AREIA MEDIA FINA PARA UTILIZACAO EM ASSENTAMENTO. MUNICIPIO RETIRA NA EMPRESA COM VEICULO PROPRIO
Quantidade: 200 Valor Unit.: 55,00 Valor Total: 11.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM	067	07.155.480/0001-09	57,50	55,00		Sim
2 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	143	00.820.854/0001-14	58,50	57,30	4,18	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34 PUBLICADO

04/05/2023 13:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/05/2023 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

23/05/2023 09:17:21 DISPUTA

23/05/2023 09:17:21 LANCE QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 143) 58,50

23/05/2023 09:17:21 LANCE EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA. (PARTICIPANTE 067) 57,50

23/05/2023 09:17:34 LANCE QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 143) 57,40

23/05/2023 09:17:41 LANCE QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 143) 57,30

23/05/2023 09:32:21 TEMPO RANDÔMICO

23/05/2023 09:35:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 143, PARTICIPANTE 067

23/05/2023 09:35:21 FECHADO 1

23/05/2023 09:35:41 LANCE EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA. (PARTICIPANTE 067) 55,00

23/05/2023 09:40:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.

23/05/2023 09:40:22 HABILITAÇÃO

23/05/2023 11:50:36 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

23/05/2023 12:20:37 EM ADJUDICAÇÃO

01/06/2023 11:29:39 ADJUDICADO

LOTE 12 - ADJUDICADO
12 - BRITA NÂ° 01 - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 12 Unidade: TONELADA Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: BRITA NÂ° 01 - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA
Quantidade: 500 Valor Unit.: 31,90 Valor Total: 15.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	019 00.820.854/0001-14	60,00	31,90		Não
2 MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	059 78.266.566/0001-57	35,00	32,00	0,31	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34	PUBLICADO				
04/05/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/05/2023 09:17:21	DISPUTA				
23/05/2023 09:17:21	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)			60,00
23/05/2023 09:17:21	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 059)			35,00
23/05/2023 09:17:48	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)			34,90
23/05/2023 09:20:20	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 059)			33,00
23/05/2023 09:20:40	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)			32,90
23/05/2023 09:22:50	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 059)			32,00
23/05/2023 09:23:05	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 019)			31,90
23/05/2023 09:32:22	TEMPO RANDÔMICO				
23/05/2023 09:36:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 059					
23/05/2023 09:36:22	FECHADO 1				
23/05/2023 09:41:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA					
23/05/2023 09:41:22	HABILITAÇÃO				
23/05/2023 11:50:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
23/05/2023 12:20:37	EM ADJUDICAÇÃO				
01/06/2023 11:29:39	ADJUDICADO				

**LOTE 13 - ADJUDICADO
13 - AREIA PARA REBOCO - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: TONELADA Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: AREIA PARA REBOCO - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 80,00 Valor Total: 80.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM	032 07.155.480/0001-09	83,00	80,00		Sim
2 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	071 00.820.854/0001-14	83,70	82,90	3,63	Não



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34	PUBLICADO				
04/05/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/05/2023 09:17:22	DISPUTA				
23/05/2023 09:17:22	LANCE	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA. (PARTICIPANTE 032)			83,00
23/05/2023 09:17:22	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 071)			83,70
23/05/2023 09:17:56	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 071)			82,90
23/05/2023 09:32:22	TEMPO RANDÔMICO				
23/05/2023 09:39:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 032					
23/05/2023 09:39:23	FECHADO 1				
23/05/2023 09:39:39	LANCE	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA. (PARTICIPANTE 032)			80,00
23/05/2023 09:44:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.					
23/05/2023 09:44:23	HABILITAÇÃO				
23/05/2023 11:50:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
23/05/2023 12:20:37	EM ADJUDICAÇÃO				
01/06/2023 11:29:39	ADJUDICADO				

LOTE 14 - ADJUDICADO
14 - PEDRA BRUTA REDONDA - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14	Unidade: TONELADA	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PEDRA BRUTA REDONDA - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 63,00		Valor Total: 189.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM	018 07.155.480/0001-09	64,00	63,00		Sim
2 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	097 00.820.854/0001-14	65,00	63,90	1,43	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34	PUBLICADO				
04/05/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/05/2023 09:17:22	DISPUTA				



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

23/05/2023 09:17:22	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 097)	65,00
23/05/2023 09:17:22	LANCE	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA. (PARTICIPANTE 018)	64,00
23/05/2023 09:18:03	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 097)	63,90
23/05/2023 09:32:22	TEMPO RANDÔMICO		
23/05/2023 09:40:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 018			
23/05/2023 09:40:23	FECHADO 1		
23/05/2023 09:41:49	LANCE	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA. (PARTICIPANTE 018)	63,00
23/05/2023 09:45:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.			
23/05/2023 09:45:23	HABILITAÇÃO		
23/05/2023 11:50:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/2023 12:20:37	EM ADJUDICAÇÃO		
01/06/2023 11:29:39	ADJUDICADO		

**LOTE 15 - ADJUDICADO
15 - BARRO PARA ATERRO - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15	Unidade: TONELADA	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: BARRO PARA ATERRO - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 12.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM	021 07.155.480/0001-09	15,50	12,00		Sim
2 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	145 00.820.854/0001-14	16,50	15,40	28,33	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34	PUBLICADO		
04/05/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/05/2023 09:17:22	DISPUTA		
23/05/2023 09:17:22	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 145)	16,50
23/05/2023 09:17:22	LANCE	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA. (PARTICIPANTE 021)	15,50
23/05/2023 09:18:11	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 145)	15,40
23/05/2023 09:32:22	TEMPO RANDÔMICO		
23/05/2023 09:33:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 145, PARTICIPANTE 021			
23/05/2023 09:33:23	FECHADO 1		
23/05/2023 09:33:45	LANCE	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA. (PARTICIPANTE 021)	12,00
23/05/2023 09:38:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.			



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

23/05/2023 09:38:23 HABILITAÇÃO
23/05/2023 11:50:36 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
23/05/2023 12:20:37 EM ADJUDICAÇÃO
01/06/2023 11:29:39 ADJUDICADO

LOTE 16 - ADJUDICADO
16 - BARRO PARA GRAMA - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: TONELADA Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: BARRO PARA GRAMA - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA
Quantidade: 500 Valor Unit.: 25,00 Valor Total: 12.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM	062	07.155.480/0001-09	27,00	25,00		Sim
2 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	044	00.820.854/0001-14	28,50	26,90	7,60	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34 PUBLICADO
04/05/2023 13:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
23/05/2023 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
23/05/2023 09:17:23 DISPUTA
23/05/2023 09:17:23 LANCE QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 044) 28,50
23/05/2023 09:17:23 LANCE EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA. (PARTICIPANTE 062) 27,00
23/05/2023 09:18:18 LANCE QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 044) 26,90
23/05/2023 09:32:23 TEMPO RANDÔMICO
23/05/2023 09:39:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 062
23/05/2023 09:39:23 FECHADO 1
23/05/2023 09:40:06 LANCE EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA. (PARTICIPANTE 062) 25,00
23/05/2023 09:44:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.
23/05/2023 09:44:23 HABILITAÇÃO
23/05/2023 11:50:36 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
23/05/2023 12:20:37 EM ADJUDICAÇÃO
01/06/2023 11:29:40 ADJUDICADO

LOTE 17 - ADJUDICADO
17 - PO DE PEDRA - SEM FRETE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 17 Unidade: TONELADA Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: PO DE PEDRA - SEM FRETE
Quantidade: 500 Valor Unit.: 31,00 Valor Total: 15.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	047	00.820.854/0001-14	61,35	31,00		Não
2 MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	106	78.266.566/0001-57	35,00	32,00	3,23	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34	PUBLICADO					
04/05/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
23/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
23/05/2023 09:17:23	DISPUTA					
23/05/2023 09:17:23	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 047)				61,35
23/05/2023 09:17:23	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 106)				35,00
23/05/2023 09:18:25	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 047)				34,90
23/05/2023 09:20:27	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 106)				33,00
23/05/2023 09:20:49	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 047)				32,90
23/05/2023 09:23:06	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 106)				32,00
23/05/2023 09:23:19	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 047)				31,00
23/05/2023 09:32:23	TEMPO RANDÔMICO					
23/05/2023 09:34:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 106						
23/05/2023 09:34:24	FECHADO 1					
23/05/2023 09:39:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA						
23/05/2023 09:39:24	HABILITAÇÃO					
23/05/2023 11:50:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
23/05/2023 12:20:39	EM ADJUDICAÇÃO					
01/06/2023 11:29:40	ADJUDICADO					

LOTE 18 - ADJUDICADO
18 - PO DE PEDRA - COM FRETE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: TONELADA Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: PO DE PEDRA - COM FRETE
Quantidade: 500 Valor Unit.: 51,50 Valor Total: 25.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	098	00.820.854/0001-14	69,85	51,50		Não
2 MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	002	78.266.566/0001-57	55,00	52,00	0,97	Não



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34	PUBLICADO			
04/05/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/05/2023 09:17:23	DISPUTA			
23/05/2023 09:17:23	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)		69,85
23/05/2023 09:17:23	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 002)		55,00
23/05/2023 09:18:31	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)		54,90
23/05/2023 09:20:39	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 002)		53,00
23/05/2023 09:20:57	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)		52,90
23/05/2023 09:22:40	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 002)		52,00
23/05/2023 09:23:25	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 098)		51,50
23/05/2023 09:32:23	TEMPO RANDÔMICO			
23/05/2023 09:33:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 002				
23/05/2023 09:33:23	FECHADO 1			
23/05/2023 09:38:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA				
23/05/2023 09:38:24	HABILITAÇÃO			
23/05/2023 11:50:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
23/05/2023 12:20:39	EM ADJUDICAÇÃO			
01/06/2023 11:29:40	ADJUDICADO			

LOTE 19 - ADJUDICADO
19 - MACADAME BRITADO TIPO BICA CORRIDA - SEM FRETE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19	Unidade: TONELADA	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: MACADAME BRITADO TIPO BICA CORRIDA - SEM FRETE			
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 29,90	Valor Total: 239.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	083 00.820.854/0001-14	54,70	29,90		Não
2 MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	021 78.266.566/0001-57	40,00	30,00	0,33	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO	124 73.421.760/0001-46	40,00	40,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

04/05/2023 12:52:34	PUBLICADO	
04/05/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/05/2023 09:17:23	DISPUTA	
23/05/2023 09:17:23	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 124) 40,00
23/05/2023 09:17:23	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 021) 40,00
23/05/2023 09:17:23	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 083) 54,70
23/05/2023 09:18:37	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 083) 39,90
23/05/2023 09:18:48	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 021) 32,00
23/05/2023 09:19:00	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 083) 31,90
23/05/2023 09:19:32	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 021) 30,00
23/05/2023 09:19:42	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 083) 29,90
23/05/2023 09:32:23	TEMPO RANDÔMICO	
23/05/2023 09:38:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 124		
23/05/2023 09:38:23	FECHADO 1	
23/05/2023 09:43:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA		
23/05/2023 09:43:24	HABILITAÇÃO	
23/05/2023 11:47:39	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA inabilitado. Motivo: O licitante ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitado por descumprimento de edital item 8.1.2 alínea "c" pois apresentou LAO vencida e não apresentou protocolo de solicitação de renovação/liberação.		
23/05/2023 11:50:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
23/05/2023 12:20:39	EM ADJUDICAÇÃO	
01/06/2023 11:29:40	ADJUDICADO	

**LOTE 20 - ADJUDICADO
20 - MACADAME BRITADO TIPO BICA CORRIDA - COM FRETE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20	Unidade: TONELADA	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: MACADAME BRITADO TIPO BICA CORRIDA - COM FRETE			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 31,80	Valor Total: 318.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	015 00.820.854/0001-14	64,85	31,80		Não
2 MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	126 78.266.566/0001-57	58,00	42,00	32,08	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO	041 73.421.760/0001-46	44,00	30,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34 **PUBLICADO**



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

04/05/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/05/2023 09:17:24	DISPUTA	
23/05/2023 09:17:24	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041) 44,00
23/05/2023 09:17:24	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 015) 64,85
23/05/2023 09:17:24	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 126) 58,00
23/05/2023 09:18:44	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 015) 43,90
23/05/2023 09:19:58	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 126) 42,00
23/05/2023 09:20:07	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 015) 41,90
23/05/2023 09:21:02	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041) 41,00
23/05/2023 09:21:13	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 015) 40,90
23/05/2023 09:21:27	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041) 40,50
23/05/2023 09:21:42	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 015) 40,20
23/05/2023 09:21:59	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041) 39,00
23/05/2023 09:22:12	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 015) 38,60
23/05/2023 09:22:31	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041) 38,00
23/05/2023 09:22:42	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 015) 37,80
23/05/2023 09:23:06	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041) 37,00
23/05/2023 09:23:33	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 015) 36,80
23/05/2023 09:25:17	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041) 36,00
23/05/2023 09:25:29	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 015) 35,80
23/05/2023 09:27:39	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041) 35,00
23/05/2023 09:27:50	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 015) 34,80
23/05/2023 09:28:00	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041) 34,00
23/05/2023 09:28:13	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 015) 33,80
23/05/2023 09:29:50	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041) 33,00
23/05/2023 09:30:02	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 015) 32,80
23/05/2023 09:32:08	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041) 32,00
23/05/2023 09:32:21	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 015) 31,80
23/05/2023 09:32:24	TEMPO RANDÔMICO	
23/05/2023 09:35:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 126		
23/05/2023 09:35:24	FECHADO 1	
23/05/2023 09:36:33	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041) 30,00
23/05/2023 09:40:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA		
23/05/2023 09:40:24	HABILITAÇÃO	
23/05/2023 11:47:39	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA inabilitado. Motivo: O licitante ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitado por descumprimento de edital item 8.1.2 alínea "c" pois apresentou LAO vencida e não apresentou protocolo de solicitação de renovação/liberação.		
23/05/2023 11:47:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA		
23/05/2023 11:50:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

23/05/2023 12:09:11 RECURSO MANIFESTADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA
Conforme a mensagem do pregoeiro de sobre edital item 8.1.2 alínea "c", da LAO vencida, temos o protocolo de renovação/liberação para apresentar. Peço recurso para que possamos apresentar esse protocolo de renovação. Obrigado.

23/05/2023 12:20:38 DEFERIMENTO DE RECURSOS

23/05/2023 12:25:07 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

23/05/2023 12:27:40 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

26/05/2023 14:57:28 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA

Nome do arquivo: Renovação LAO.pdf

26/05/2023 14:57:51 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA

Nome do arquivo: Recurso Pregão Eletrônico - Nova Trento.pdf

26/05/2023 15:12:34 RECURSO REGISTRADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA

Segue em anexo as razões de recurso junto com a documentação completa da LAO. Tendo já enviado o boleto de renovação com a LAO na habilitação, constando agora também o pedido desta renovação.

31/05/2023 00:00:05 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

31/05/2023 10:40:41 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA

Nome do arquivo: CONTRA RAZÕES PE 037-2023 PMNT.pdf

31/05/2023 10:43:02 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA

Contra Razões PE 037/2023 da PM de Nova Trento.

01/06/2023 00:00:05 JULGAMENTO DE RECURSOS

01/06/2023 11:11:25 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: PREGÃO 037-2023 - MANIFESTAÇÃO AO RECURSO - ANJOS TERRAPLANAGEM.pdf

01/06/2023 11:11:38 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: PREGÃO 037-2023 - DECISAO DE RECURSO - ANJOS TERRAPLANAGEM.pdf

01/06/2023 11:13:59 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela Empresa ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, estabelecida a Rua, GUILHERME VARELA Nº 120, CENTRO, TIJUCAS/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 73.421.760/0001-46, para NEGAR PROVIMENTO e manter incólume a decisão que inabilitou a empresa ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, do certame em função da ausência do documento exigido no item 8.1.2 alínea "c" cumulada com item 8.6 do certame.

01/06/2023 11:26:30 EM ADJUDICAÇÃO

01/06/2023 11:29:40 ADJUDICADO

**LOTE 21 - ADJUDICADO
21 - REJEITO DE BRITAGEM - SEM FRETE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21	Unidade: TONELADA	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: REJEITO DE BRITAGEM - SEM FRETE			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 24,90	Valor Total: 4.980,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	108 00.820.854/0001-14	49,00	24,90		Não
2 MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	122 78.266.566/0001-57	25,00	25,00	0,40	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34 PUBLICADO



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

04/05/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/05/2023 09:23:52	DISPUTA	
23/05/2023 09:23:52	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 122) 25,00
23/05/2023 09:23:52	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 108) 49,00
23/05/2023 09:24:04	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 108) 24,90
23/05/2023 09:38:53	TEMPO RANDÔMICO	
23/05/2023 09:42:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 108, PARTICIPANTE 122		
23/05/2023 09:42:53	FECHADO 1	
23/05/2023 09:47:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA		
23/05/2023 09:47:54	HABILITAÇÃO	
23/05/2023 11:50:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
23/05/2023 12:20:39	EM ADJUDICAÇÃO	
01/06/2023 11:29:40	ADJUDICADO	

LOTE 22 - ADJUDICADO
22 - REJEITO DE BRITAGEM - COM FRETE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22	Unidade: TONELADA	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: REJEITO DE BRITAGEM - COM FRETE			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 32,80	Valor Total: 6.560,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	095	00.820.854/0001-14	57,00	32,80		Não
2 MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	126	78.266.566/0001-57	40,00	40,00	21,95	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO	018	73.421.760/0001-46	44,00	32,60		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34	PUBLICADO	
04/05/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/05/2023 09:23:53	DISPUTA	
23/05/2023 09:23:53	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 018) 44,00
23/05/2023 09:23:53	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 126) 40,00
23/05/2023 09:23:53	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 095) 57,00
23/05/2023 09:24:11	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 095) 39,90
23/05/2023 09:25:45	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 018) 38,00
23/05/2023 09:25:54	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 095) 37,80
23/05/2023 09:27:19	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 018) 37,00



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

23/05/2023 09:27:28	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 095)	36,80
23/05/2023 09:30:27	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 018)	36,00
23/05/2023 09:30:38	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 095)	35,80
23/05/2023 09:37:14	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 018)	35,00
23/05/2023 09:37:25	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 095)	34,80
23/05/2023 09:38:10	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 018)	34,00
23/05/2023 09:38:19	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 095)	33,90
23/05/2023 09:38:53	TEMPO RANDÔMICO		
23/05/2023 09:42:56	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 018)	33,00
23/05/2023 09:43:11	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 095)	32,80
23/05/2023 09:46:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 126			
23/05/2023 09:46:53	FECHADO 1		
23/05/2023 09:51:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 018 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
23/05/2023 09:51:54	DESEMPATE		
23/05/2023 09:56:36	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 018)	32,60
23/05/2023 09:56:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA			
23/05/2023 09:56:54	HABILITAÇÃO		
23/05/2023 11:47:39	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA inabilitado. Motivo: O licitante ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitado por descumprimento de edital item 8.1.2 alínea "c" pois apresentou LAO vencida e não apresentou protocolo de solicitação de renovação/liberação.			
23/05/2023 11:47:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA			
23/05/2023 11:50:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/05/2023 12:09:20	RECURSO MANIFESTADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA		
Conforme a mensagem do pregoeiro de sobre edital item 8.1.2 alínea "c", da LAO vencida, temos o protocolo de renovação/liberação a apresentar. Peço recurso para que possamos apresentar esse protocolo de renovação. Obrigado.			
23/05/2023 12:20:39	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
23/05/2023 12:25:53	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO		
23/05/2023 12:27:40	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
26/05/2023 15:13:35	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA		
Nome do arquivo: Recurso Pregão Eletrônico - Nova Trento.pdf			
26/05/2023 15:20:57	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA		
Nome do arquivo: Renovação LAO.pdf			
26/05/2023 15:22:33	RECURSO REGISTRADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA		
Segue em anexo as razões de recurso junto com a documentação completa da LAO. Tendo já enviado o boleto de renovação com a LAO na habilitação, constando agora também o pedido desta renovação.			
27/05/2023 00:00:02	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		
31/05/2023 10:45:14	ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA		
Nome do arquivo: CONTRA RAZÕES PE 037-2023 PMNT.pdf			
31/05/2023 10:46:01	CONTRA-RAZÃO REGISTRADA QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA		
Contra Razões PE 037/2023 da PM de Nova Trento.			
01/06/2023 00:00:01	JULGAMENTO DE RECURSOS		
01/06/2023 11:14:25	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO		
Nome do arquivo: PREGÃO 037-2023 - MANIFESTAÇÃO AO RECURSO - ANJOS TERRAPLANAGEM.pdf			



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

01/06/2023 11:14:31 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO

Nome do arquivo: PREGÃO 037-2023 - DECISAO DE RECURSO - ANJOS TERRAPLANAGEM.pdf

01/06/2023 11:14:37 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela Empresa ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, estabelecida a Rua, GUILHERME VARELA Nº 120, CENTRO, TIJUCAS/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 73.421.760/0001-46, para NEGAR PROVIMENTO e manter incólume a decisão que inabilitou a empresa ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, do certame em função da ausência do documento exigido no item 8.1.2 alínea "c" cumulada com item 8.6 do certame.

01/06/2023 11:26:30 **EM ADJUDICAÇÃO**

01/06/2023 11:29:41 **ADJUDICADO**

LOTE 23 - ADJUDICADO

23 - Rejeito fino Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

n: 23 Unidade: TONELADAS Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
 Descrição: Rejeito fino Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF
 Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 35,80 **Valor Total:** 7.160,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	041 00.820.854/0001-14	57,00	35,80		Não
2 MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	086 78.266.566/0001-57	40,00	40,00	11,73	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO	107 73.421.760/0001-46	44,00	35,50		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34 **PUBLICADO**

04/05/2023 13:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

05/05/2023 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

23/05/2023 09:23:53 **DISPUTA**

23/05/2023 09:23:53	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 086)	40,00
23/05/2023 09:23:53	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	57,00
23/05/2023 09:23:53	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 107)	44,00
23/05/2023 09:24:19	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	39,70
23/05/2023 09:26:12	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 107)	38,00
23/05/2023 09:26:23	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	37,80
23/05/2023 09:30:44	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 107)	37,00
23/05/2023 09:30:52	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	36,80
23/05/2023 09:37:43	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 107)	36,00
23/05/2023 09:37:52	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	35,80

23/05/2023 09:38:53 **TEMPO RANDÔMICO**

23/05/2023 09:41:54 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 107, PARTICIPANTE 086

23/05/2023 09:41:54 **FECHADO 1**



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

23/05/2023 09:43:57	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 107)	35,50
23/05/2023 09:46:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	
23/05/2023 09:46:54	HABILITAÇÃO		
23/05/2023 11:47:39	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA inabilitado. Motivo: O licitante ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitado por descumprimento de edital item 8.1.2 alínea "c" pois apresentou LAO vencida e não apresentou protocolo de solicitação de renovação/liberação.	
23/05/2023 11:47:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	
23/05/2023 11:50:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/05/2023 12:09:28	RECURSO MANIFESTADO	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA Conforme a mensagem do pregoeiro de sobre edital item 8.1.2 alínea "c", da LAO vencida, temos o protocolo de renovação/liberação para apresentar. Peço recurso para que possamos apresentar esse protocolo de renovação. Obrigado.	
23/05/2023 12:20:39	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
23/05/2023 12:26:01	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO	
23/05/2023 12:27:40	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
26/05/2023 15:31:39	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA Nome do arquivo: Recurso Pregão Eletrônico - Nova Trento.pdf	
26/05/2023 15:31:48	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA Nome do arquivo: Renovação LAO.pdf	
26/05/2023 15:32:06	RECURSO REGISTRADO	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA Segue em anexo as razões de recurso junto com a documentação completa da LAO. Tendo já enviado o boleto de renovação com a LAO na habilitação, constando agora também o pedido desta renovação.	
27/05/2023 00:00:05	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		
31/05/2023 10:46:45	ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA Nome do arquivo: CONTRA RAZÕES PE 037-2023 PMNT.pdf	
31/05/2023 10:47:37	CONTRA-RAZÃO REGISTRADA	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA Contra Razões PE 037/2023 da PM de Nova Trento.	
01/06/2023 00:00:05	JULGAMENTO DE RECURSOS		
01/06/2023 11:17:11	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO	PREGOEIRO Nome do arquivo: PREGÃO 037-2023 - MANIFESTAÇÃO AO RECURSO - ANJOS TERRAPLANAGEM.pdf	
01/06/2023 11:17:17	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO	PREGOEIRO Nome do arquivo: PREGÃO 037-2023 - DECISAO DE RECURSO - ANJOS TERRAPLANAGEM.pdf	
01/06/2023 11:17:19	RECURSO JULGADO	PREGOEIRO Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela Empresa ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, estabelecida a Rua, GUILHERME VARELA Nº 120, CENTRO, TIJUCAS/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 73.421.760/0001-46, para NEGAR PROVIMENTO e manter incólume a decisão que inabilitou a empresa ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, do certame em função da ausência do documento exigido no item 8.1.2 alínea "c" cumulada com item 8.6 do certame.	
01/06/2023 11:26:30	EM ADJUDICAÇÃO		
01/06/2023 11:29:41	ADJUDICADO		

LOTE 24 - ADJUDICADO

24 - Rejeito Fino Sem frete. Com retirada por veiculos do municipio na sede da empresa. FOB

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24	Unidade: TONELADAS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Rejeito Fino Sem frete. Com retirada por veiculos do municipio na sede da empresa. FOB			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 24,80	Valor Total: 4.960,00	

CLASSIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	115 00.820.854/0001-14	49,00	24,80		Não
2 MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	125 78.266.566/0001-57	25,00	25,00	0,81	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO	091 73.421.760/0001-46	40,00	40,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34	PUBLICADO				
04/05/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/05/2023 09:23:53	DISPUTA				
23/05/2023 09:23:53	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 091)			40,00
23/05/2023 09:23:53	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 125)			25,00
23/05/2023 09:23:53	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 115)			49,00
23/05/2023 09:24:26	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 115)			24,80
23/05/2023 09:38:54	TEMPO RANDÔMICO				
23/05/2023 09:43:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 115, PARTICIPANTE 125, PARTICIPANTE 091					
23/05/2023 09:43:54	FECHADO 1				
23/05/2023 09:48:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA					
23/05/2023 09:48:55	HABILITAÇÃO				
23/05/2023 11:47:39	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO			
ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA inabilitado. Motivo: O licitante ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitado por descumprimento de edital item 8.1.2 alínea "c" pois apresentou o vencida e não apresentou protocolo de solicitação de renovação/liberação.					
23/05/2023 11:50:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
23/05/2023 12:20:39	EM ADJUDICAÇÃO				
01/06/2023 11:29:41	ADJUDICADO				

LOTE 25 - ADJUDICADO

25 - Rejeito medio Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25	Unidade: TONELADAS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Rejeito medio Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 33,80		Valor Total: 6.760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	037 00.820.854/0001-14	57,00	33,80		Não
2 MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	107 78.266.566/0001-57	40,00	40,00	18,34	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO	020 73.421.760/0001-46	40,00	33,50		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34	PUBLICADO				
04/05/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/05/2023 09:23:54	DISPUTA				
23/05/2023 09:23:54	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 107)		40,00	
23/05/2023 09:23:54	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 037)		57,00	
23/05/2023 09:23:54	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 020)		40,00	
23/05/2023 09:24:34	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 037)		39,80	
23/05/2023 09:27:00	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 020)		38,00	
23/05/2023 09:27:10	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 037)		37,80	
23/05/2023 09:29:12	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 020)		35,00	
23/05/2023 09:29:27	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 037)		34,90	
23/05/2023 09:31:18	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 020)		34,00	
23/05/2023 09:31:45	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 037)		33,80	
23/05/2023 09:38:54	TEMPO RANDÔMICO				
23/05/2023 09:41:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 107					
23/05/2023 09:41:55	FECHADO 1				
23/05/2023 09:44:45	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 020)		33,50	
23/05/2023 09:46:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA					
23/05/2023 09:46:55	HABILITAÇÃO				
23/05/2023 11:47:39	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO				
ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA inabilitado. Motivo: O licitante ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitado por descumprimento de edital item 8.1.2 alínea "c" pois apresentou LAO vencida e não apresentou protocolo de solicitação de renovação/liberação.					
23/05/2023 11:47:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta é QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA					
23/05/2023 11:50:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
23/05/2023 12:09:36	RECURSO MANIFESTADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA				
Conforme a mensagem do pregoeiro de sobre edital item 8.1.2 alínea "c", da LAO vencida, temos o protocolo de renovação/liberação para apresentar. Peço recurso para que possamos apresentar esse protocolo de renovação. Obrigado.					
23/05/2023 12:20:39	DEFERIMENTO DE RECURSOS				
23/05/2023 12:26:08	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO				
23/05/2023 12:27:40	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS				
26/05/2023 15:32:39	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA				
Nome do arquivo: Recurso Pregão Eletrônico - Nova Trento.pdf					
26/05/2023 15:32:47	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA				
Nome do arquivo: Renovação LAO.pdf					
26/05/2023 15:47:23	RECURSO REGISTRADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA				
Segue em anexo as razões de recurso junto com a documentação completa da LAO. Tendo já enviado o boleto de renovação com a LAO na habilitação, constando agora também o pedido desta renovação.					



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

27/05/2023 00:00:01 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

31/05/2023 10:48:52 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA

Nome do arquivo: CONTRA RAZÕES PE 037-2023 PMNT.pdf

31/05/2023 10:48:54 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA

Contra Razões PE 037/2023 da PM de Nova Trento.

01/06/2023 00:00:01 JULGAMENTO DE RECURSOS

01/06/2023 11:17:58 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: PREGÃO 037-2023 - MANIFESTAÇÃO AO RECURSO - ANJOS TERRAPLANAGEM.pdf

01/06/2023 11:18:08 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: PREGÃO 037-2023 - DECISAO DE RECURSO - ANJOS TERRAPLANAGEM.pdf

01/06/2023 11:18:12 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela Empresa ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, estabelecida a Rua, GUILHERME VARELA Nº 120, CENTRO, TIJUCAS/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 73.421.760/0001-46 para NEGAR PROVIMENTO e manter incólume a decisão que inabilitou a empresa ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, do certame em função da ausência do documento exigido no item 8.1.2 alínea "c" cumulada com item 8.6 do certame.

01/06/2023 11:26:30 EM ADJUDICAÇÃO

01/06/2023 11:29:41 ADJUDICADO

LOTE 26 - ADJUDICADO

26 - Rejeito Medio Sem frete. Com retirada por veiculos do municipio na sede da empresa. FOB

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26 Unidade: TONELADAS Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Rejeito Medio Sem frete. Com retirada por veiculos do municipio na sede da empresa. FOB
Quantidade: 200 Valor Unit.: 24,80 Valor Total: 4.960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	016	00.820.854/0001-14	49,00	24,80		Não
2 MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	043	78.266.566/0001-57	25,00	25,00	0,81	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO	044	73.421.760/0001-46	40,00	40,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34 PUBLICADO

04/05/2023 13:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/05/2023 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

23/05/2023 09:23:54 DISPUTA

23/05/2023 09:23:54 LANCE ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 044) 40,00

23/05/2023 09:23:54 LANCE MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 043) 25,00

23/05/2023 09:23:54 LANCE QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 016) 49,00

23/05/2023 09:24:40 LANCE QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 016) 24,80

23/05/2023 09:38:55 TEMPO RANDÔMICO

23/05/2023 09:41:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 044



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

23/05/2023 09:41:55 FECHADO 1

23/05/2023 09:46:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA

23/05/2023 09:46:55 HABILITAÇÃO

23/05/2023 11:47:39 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA inabilitado. Motivo: O licitante ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitado por descumprimento de edital item 8.1.2 alínea "c" pois apresentou LAO vencida e não apresentou protocolo de solicitação de renovação/liberação.

23/05/2023 11:50:38 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

23/05/2023 12:20:38 EM ADJUDICAÇÃO

01/06/2023 11:29:41 ADJUDICADO

LOTE 27 - ADJUDICADO

27 - Rejeito Grosso Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27 Unidade: TONELADAS Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Rejeito Grosso Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF
Quantidade: 200 Valor Unit.: 39,70 Valor Total: 7.940,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	016 00.820.854/0001-14	57,00	39,70		Não
2 MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	118 78.266.566/0001-57	40,00	40,00	0,76	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO	022 73.421.760/0001-46	44,00	39,50		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34 PUBLICADO

04/05/2023 13:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/05/2023 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

23/05/2023 09:23:55 DISPUTA

23/05/2023 09:23:55 LANCE MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 118) 40,00

23/05/2023 09:23:55 LANCE QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 016) 57,00

23/05/2023 09:23:55 LANCE ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 022) 44,00

23/05/2023 09:24:48 LANCE QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 016) 39,70

23/05/2023 09:38:55 TEMPO RANDÔMICO

23/05/2023 09:44:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 118, PARTICIPANTE 022

23/05/2023 09:44:56 FECHADO 1

23/05/2023 09:45:47 LANCE ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 022) 39,50

23/05/2023 09:49:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA

23/05/2023 09:49:56 HABILITAÇÃO



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

23/05/2023 11:47:39 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA inabilitado. Motivo: O licitante ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitado por descumprimento de edital item 8.1.2 alínea "c" pois apresentou LAO vencida e não apresentou protocolo de solicitação de renovação/liberação.

23/05/2023 11:47:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA

23/05/2023 11:50:38 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

23/05/2023 12:09:44 RECURSO MANIFESTADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA

Conforme a mensagem do pregoeiro de sobre edital item 8.1.2 alínea "c", da LAO vencida, temos o protocolo de renovação/liberação para apresentar. Peço recurso para que possamos apresentar esse protocolo de renovação. Obrigado.

23/05/2023 12:20:39 DEFERIMENTO DE RECURSOS

23/05/2023 12:26:15 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

23/05/2023 12:27:40 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

23/05/2023 15:50:02 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA

Nome do arquivo: Recurso Pregão Eletrônico - Nova Trento.pdf

26/05/2023 15:50:20 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA

Nome do arquivo: Renovação LAO.pdf

26/05/2023 15:51:06 RECURSO REGISTRADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA

Segue em anexo as razões de recurso junto com a documentação completa da LAO. Tendo já enviado o boleto de renovação com a LAO na habilitação, constando agora também o pedido desta renovação.

27/05/2023 00:00:02 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

31/05/2023 10:50:11 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA

Nome do arquivo: CONTRA RAZÕES PE 037-2023 PMNT.pdf

31/05/2023 10:50:15 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA

Contra Razões PE 37/2023 da PM de Nova Trento

01/06/2023 00:00:02 JULGAMENTO DE RECURSOS

01/06/2023 11:18:44 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: PREGÃO 037-2023 - MANIFESTAÇÃO AO RECURSO - ANJOS TERRAPLANAGEM.pdf

01/06/2023 11:18:51 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: PREGÃO 037-2023 - DECISAO DE RECURSO - ANJOS TERRAPLANAGEM.pdf

01/06/2023 11:18:53 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela Empresa ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, estabelecida a Rua, GUILHERME VARELA Nº 120, CENTRO, TIJUCAS/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 73.421.760/0001-40, para NEGAR PROVIMENTO e manter incólume a decisão que inabilitou a empresa ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, do certame em função da ausência do documento exigido no item 8.1.2 alínea "c" cumulada com item 8.6 do certame.

01/06/2023 11:26:31 EM ADJUDICAÇÃO

01/06/2023 11:29:41 ADJUDICADO

LOTE 28 - ADJUDICADO

28 - Rejeito Grosso Sem frete. Com retirada por veiculos do municipio na sede da empresa. FOB

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28	Unidade: TONELADAS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Rejeito Grosso Sem frete. Com retirada por veiculos do municipio na sede da empresa. FOB			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 24,90	Valor Total: 4.980,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	040 00.820.854/0001-14	49,00	24,90		Não
2 MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	077 78.266.566/0001-57	25,00	25,00	0,40	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO	052 73.421.760/0001-46	40,00	24,20		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34	PUBLICADO			
04/05/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/05/2023 09:23:55	DISPUTA			
23/05/2023 09:23:55	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 077)		25,00
23/05/2023 09:23:55	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 040)		49,00
23/05/2023 09:23:55	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 052)		40,00
23/05/2023 09:24:55	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 040)		24,90
23/05/2023 09:38:55	TEMPO RANDÔMICO			
23/05/2023 09:43:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 052				
23/05/2023 09:43:56	FECHADO 1			
23/05/2023 09:46:40	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 052)		24,20
23/05/2023 09:48:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA				
23/05/2023 09:48:56	HABILITAÇÃO			
23/05/2023 11:47:39	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA inabilitado. Motivo: O licitante ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitado por descumprimento de edital item 8.1.2 alínea "c" pois apresentou LAO vencida e não apresentou protocolo de solicitação de renovação/liberação.				
23/05/2023 11:47:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA				
23/05/2023 11:50:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
23/05/2023 12:09:53	RECURSO MANIFESTADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA			
Informe a mensagem do pregoeiro de sobre edital item 8.1.2 alínea "c", da LAO vencida, temos o protocolo de renovação/liberação para apresentar. Peço recurso para que possamos apresentar esse protocolo de renovação. Obrigado.				
23/05/2023 12:20:39	DEFERIMENTO DE RECURSOS			
23/05/2023 12:26:23	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO			
23/05/2023 12:27:40	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS			
26/05/2023 15:51:25	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA			
Nome do arquivo: Renovação LAO.pdf				
26/05/2023 15:51:33	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA			
Nome do arquivo: Recurso Pregão Eletrônico - Nova Trento.pdf				
26/05/2023 15:51:40	RECURSO REGISTRADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA			
Segue em anexo as razões de recurso junto com a documentação completa da LAO. Tendo já enviado o boleto de renovação com a LAO na habilitação, constando agora também o pedido desta renovação.				
27/05/2023 00:00:02	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO			
31/05/2023 10:51:52	ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA			
Nome do arquivo: CONTRA RAZÕES PE 037-2023 PMNT.pdf				
31/05/2023 10:52:09	CONTRA-RAZÃO REGISTRADA QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA			
Contra Razões PE 37/2023 da PM de Nova Trento				
01/06/2023 00:00:02	JULGAMENTO DE RECURSOS			



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

01/06/2023 11:19:29 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO

Nome do arquivo: PREGÃO 037-2023 - MANIFESTAÇÃO AO RECURSO - ANJOS TERRAPLANAGEM.pdf

01/06/2023 11:19:42 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO

Nome do arquivo: PREGÃO 037-2023 - DECISAO DE RECURSO - ANJOS TERRAPLANAGEM.pdf

01/06/2023 11:19:44 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela Empresa ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, estabelecida a Rua, GUILHERME VARELA Nº 120, CENTRO, TIJUCAS/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 73.421.760/0001-46, para NEGAR PROVIMENTO e manter incólume a decisão que inabilitou a empresa ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, do certame em função da ausência do documento exigido no item 8.1.2 alínea "c" cumulada com item 8.6 do certame.

01/06/2023 11:26:31 **EM ADJUDICAÇÃO**

01/06/2023 11:29:42 **ADJUDICADO**

**LOTE 29 - ADJUDICADO
29 - REJEITO - AGREGADO RECICLADO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29	Unidade: TONELADAS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: REJEITO - AGREGADO RECICLADO			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 24,80	Valor Total: 248.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	134 00.820.854/0001-14	30,00	24,80		Não
2 TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA	023 05.192.266/0001-05	25,00	25,00	0,81	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34 **PUBLICADO**

05/05/2023 13:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/05/2023 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

23/05/2023 09:23:56 **DISPUTA**

23/05/2023 09:23:56 **LANCE** TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA (PARTICIPANTE 023) **25,00**

23/05/2023 09:23:56 **LANCE** QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 134) **30,00**

23/05/2023 09:25:02 **LANCE** QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 134) **24,80**

23/05/2023 09:38:56 **TEMPO RANDÔMICO**

23/05/2023 09:45:56 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 134, PARTICIPANTE 023

23/05/2023 09:45:56 **FECHADO 1**

23/05/2023 09:50:57 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

PARTICIPANTE 023 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

23/05/2023 09:50:57 **DESEMPATE**

23/05/2023 09:55:57 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA

23/05/2023 09:55:57 **HABILITAÇÃO**

23/05/2023 11:50:38 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/05/2023 12:20:39 **EM ADJUDICAÇÃO**



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

01/06/2023 11:29:42 ADJUDICADO

LOTE 30 - ADJUDICADO
30 - Pedra n 4 Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30	Unidade: TONELADAS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Pedra n 4 Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 53,80	Valor Total: 26.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	075 00.820.854/0001-14	67,20	53,80		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO	005 73.421.760/0001-46	54,00	53,50		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34	PUBLICADO
04/05/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
23/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
23/05/2023 09:23:56	DISPUTA
23/05/2023 09:23:56	LANCE QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 075) 67,20
23/05/2023 09:23:56	LANCE ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 005) 54,00
23/05/2023 09:25:11	LANCE QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 075) 53,80
23/05/2023 09:38:56	TEMPO RANDÔMICO
23/05/2023 09:45:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 005	
23/05/2023 09:45:56	FECHADO 1
23/05/2023 09:47:19	LANCE ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 005) 53,50
23/05/2023 09:50:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	
23/05/2023 09:50:57	HABILITAÇÃO
23/05/2023 11:47:39	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA inabilitado. Motivo: O licitante ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitado por descumprimento de edital item 8.1.2 alínea "c" pois apresentou LAO vencida e não apresentou protocolo de solicitação de renovação/liberação.	
23/05/2023 11:47:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	
23/05/2023 11:50:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
23/05/2023 12:10:02	RECURSO MANIFESTADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA
Conforme a mensagem do pregoeiro de sobre edital item 8.1.2 alínea "c", da LAO vencida, temos o protocolo de renovação/liberação para apresentar. Peço recurso para que possamos apresentar esse protocolo de renovação. Obrigado.	
23/05/2023 12:20:39	DEFERIMENTO DE RECURSOS
23/05/2023 12:26:29	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO
23/05/2023 12:27:40	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

26/05/2023 15:54:08 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA

Nome do arquivo: Recurso Pregão Eletrônico - Nova Trento.pdf

26/05/2023 15:54:18 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA

Nome do arquivo: Renovação LAO.pdf

26/05/2023 15:54:28 RECURSO REGISTRADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA

Segue em anexo as razões de recurso junto com a documentação completa da LAO. Tendo já enviado o boleto de renovação com a LAO na habilitação, constando agora também o pedido desta renovação.

27/05/2023 00:00:02 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

31/05/2023 10:55:12 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA

Nome do arquivo: CONTRA RAZÕES PE 037-2023 PMNT.pdf

31/05/2023 10:55:20 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA

Contra Razões do PE 037/2023 da PM de Nova Trento

01/06/2023 00:00:01 JULGAMENTO DE RECURSOS

01/06/2023 11:20:14 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: PREGÃO 037-2023 - MANIFESTAÇÃO AO RECURSO - ANJOS TERRAPLANAGEM.pdf

01/06/2023 11:20:19 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: PREGÃO 037-2023 - DECISAO DE RECURSO - ANJOS TERRAPLANAGEM.pdf

01/06/2023 11:20:22 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela Empresa ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, estabelecida a Rua, GUILHERME VARELA Nº 120, CENTRO, TIJUCAS/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 73.421.760/0001-46, para NEGAR PROVIMENTO e manter incólume a decisão que inabilitou a empresa ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, do certame em função da ausência do documento exigido no item 8.1.2 alínea "c" cumulada com item 8.6 do certame.

01/06/2023 11:26:31 EM ADJUDICAÇÃO

01/06/2023 11:29:42 ADJUDICADO

LOTE 31 - ADJUDICADO

31 - Pedra n 4 Sem frete. Com retirada por veiculos do municipio na sede da empresa. FOB

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31	Unidade: TONELADAS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Pedra n 4 Sem frete. Com retirada por veiculos do municipio na sede da empresa. FOB			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 49,40	Valor Total: 24.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	125 00.820.854/0001-14	58,00	49,40		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO	096 73.421.760/0001-46	50,00	49,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34 PUBLICADO		
04/05/2023 13:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/05/2023 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/05/2023 09:30:15 DISPUTA		
23/05/2023 09:30:15 LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 125)	58,00
23/05/2023 09:30:15 LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)	50,00
23/05/2023 09:30:25 LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 125)	49,80



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

23/05/2023 09:45:15	TEMPO RANDÔMICO	
23/05/2023 09:47:36	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096) 49,50
23/05/2023 09:50:06	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 125) 49,40
23/05/2023 09:50:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 125, PARTICIPANTE 096		
23/05/2023 09:50:15	FECHADO 1	
23/05/2023 09:50:32	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096) 49,00
23/05/2023 09:55:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA		
23/05/2023 09:55:16	HABILITAÇÃO	
23/05/2023 11:47:39	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA inabilitado. Motivo: O licitante ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, não obteve êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitado por descumprimento de edital item 8.1.2 alínea "c" pois apresentou LAO vencedora e não apresentou protocolo de solicitação de renovação/liberação.		
23/05/2023 11:47:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA		
23/05/2023 11:50:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
23/05/2023 12:10:10	RECURSO MANIFESTADO	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA
Conforme a mensagem do pregoeiro de sobre edital item 8.1.2 alínea "c", da LAO vencedora, temos o protocolo de renovação/liberação para apresentar. Peço recurso para que possamos apresentar esse protocolo de renovação. Obrigado.		
23/05/2023 12:20:41	DEFERIMENTO DE RECURSOS	
23/05/2023 12:26:35	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO
23/05/2023 12:27:40	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
26/05/2023 15:54:50	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA
Nome do arquivo: Recurso Pregão Eletrônico - Nova Trento.pdf		
26/05/2023 15:58:37	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA
Nome do arquivo: Renovação LAO.pdf		
26/05/2023 15:58:52	RECURSO REGISTRADO	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA
Segue em anexo as razões de recurso junto com a documentação completa da LAO. Tendo já enviado o boleto de renovação com a LAO na habilitação, constando agora também o pedido desta renovação.		
27/05/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO	
27/05/2023 10:56:32	ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA
Nome do arquivo: CONTRA RAZÕES PE 037-2023 PMNT.pdf		
31/05/2023 10:56:35	CONTRA-RAZÃO REGISTRADA	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA
Contra Razões PE 037/2023 da PM de Nova Trento.		
01/06/2023 00:00:00	JULGAMENTO DE RECURSOS	
01/06/2023 11:20:47	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO	PREGOEIRO
Nome do arquivo: PREGÃO 037-2023 - MANIFESTAÇÃO AO RECURSO - ANJOS TERRAPLANAGEM.pdf		
01/06/2023 11:20:57	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO	PREGOEIRO
Nome do arquivo: PREGÃO 037-2023 - DECISAO DE RECURSO - ANJOS TERRAPLANAGEM.pdf		
01/06/2023 11:21:00	RECURSO JULGADO	PREGOEIRO
Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela Empresa ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, estabelecida a Rua, GUILHERME VARELA Nº 120, CENTRO, TIJUCAS/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 73.421.760/0001-46, para NEGAR PROVIMENTO e manter incólume a decisão que inabilitou a empresa ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, do certame em função da ausência do documento exigido no item 8.1.2 alínea "c" cumulada com item 8.6 do certame.		
01/06/2023 11:26:31	EM ADJUDICAÇÃO	
01/06/2023 11:29:42	ADJUDICADO	

**LOTE 32 - ADJUDICADO
32 - RACHAO DE 64 A 170 MM - SEM FRETE**



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32	Unidade: TONELADA	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: RACHAO DE 64 A 170 MM - SEM FRETE			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 31,20	Valor Total: 15.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	049 00.820.854/0001-14	58,00	31,20		Não
2 MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	118 78.266.566/0001-57	35,00	33,00	5,77	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO	009 73.421.760/0001-46	50,00	31,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34	PUBLICADO		
04/05/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/05/2023 09:30:16	DISPUTA		
23/05/2023 09:30:16	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 049)	58,00
23/05/2023 09:30:16	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 009)	50,00
23/05/2023 09:30:16	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 118)	35,00
23/05/2023 09:30:32	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 049)	34,80
23/05/2023 09:30:55	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 118)	34,00
23/05/2023 09:31:07	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 049)	33,80
23/05/2023 09:31:47	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 118)	33,00
23/05/2023 09:32:03	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 049)	32,80
23/05/2023 09:32:22	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 009)	32,00
23/05/2023 09:32:31	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 049)	31,80
23/05/2023 09:45:16	TEMPO RANDÔMICO		
23/05/2023 09:47:48	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 009)	31,50
23/05/2023 09:50:13	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 049)	31,20
23/05/2023 09:51:03	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 009)	31,00
23/05/2023 09:53:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 118			
23/05/2023 09:53:16	FECHADO 1		
23/05/2023 09:58:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA			
23/05/2023 09:58:17	HABILITAÇÃO		
23/05/2023 11:47:39	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA inabilitado. Motivo: O licitante ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitado por descumprimento de edital item 8.1.2 alínea "c" pois apresentou LAO vencida e não apresentou protocolo de solicitação de renovação/liberação.			
23/05/2023 11:47:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA			



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

23/05/2023 11:50:38 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/05/2023 12:10:17 **RECURSO MANIFESTADO** ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA

Conforme a mensagem do pregoeiro de sobre edital item 8.1.2 alínea "c", da LAO vencida, temos o protocolo de renovação/liberação para apresentar. Peço recurso para que possamos apresentar esse protocolo de renovação. Obrigado.

23/05/2023 12:20:41 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

23/05/2023 12:26:41 **MANIFESTAÇÃO DEFERIDA** PREGOEIRO

23/05/2023 12:27:40 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

26/05/2023 15:59:21 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA

Nome do arquivo: Recurso Pregão Eletrônico - Nova Trento.pdf

26/05/2023 15:59:31 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA

Nome do arquivo: Renovação LAO.pdf

26/05/2023 15:59:52 **RECURSO REGISTRADO** ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA

Segue em anexo as razões de recurso junto com a documentação completa da LAO. Tendo já enviado o boleto de renovação com a D na habilitação, constando agora também o pedido desta renovação.

27/05/2023 00:00:03 **RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

31/05/2023 10:57:31 **ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO** QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA

Nome do arquivo: CONTRA RAZÕES PE 037-2023 PMNT.pdf

31/05/2023 10:57:54 **CONTRA-RAZÃO REGISTRADA** QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA

Contra Razões PE 037/2023 da PM de Nova Trento.

01/06/2023 00:00:04 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

01/06/2023 11:21:25 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO

Nome do arquivo: PREGÃO 037-2023 - MANIFESTAÇÃO AO RECURSO - ANJOS TERRAPLANAGEM.pdf

01/06/2023 11:21:31 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO

Nome do arquivo: PREGÃO 037-2023 - DECISAO DE RECURSO - ANJOS TERRAPLANAGEM.pdf

01/06/2023 11:21:34 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela Empresa ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, estabelecida a Rua, GUILHERME VARELA Nº 120, CENTRO, TIJUCAS/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 73.421.760/0001-46, para NEGAR PROVIMENTO e manter incólume a decisão que inabilitou a empresa ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, do certame em função da ausência do documento exigido no item 8.1.2 alínea "c" cumulada com item 8.6 do certame.

01/06/2023 11:26:31 **EM ADJUDICAÇÃO**

01/06/2023 11:29:42 **ADJUDICADO**

**LOTE 33 - ADJUDICADO
33 - RACHAO DE 64 A 170 MM - COM FRETE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 33 Unidade: TONELADA Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
 Descrição: RACHAO DE 64 A 170 MM - COM FRETE
 Quantidade: 500 Valor Unit.: 46,70 Valor Total: 23.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	126	00.820.854/0001-14	67,00	46,70		Não
2 MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	080	78.266.566/0001-57	55,00	50,00	7,07	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO	043	73.421.760/0001-46	54,00	46,50		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

04/05/2023 12:52:34	PUBLICADO		
04/05/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/05/2023 09:30:16	DISPUTA		
23/05/2023 09:30:16	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 126)	67,00
23/05/2023 09:30:16	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 043)	54,00
23/05/2023 09:30:16	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 080)	55,00
23/05/2023 09:30:45	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 126)	53,80
23/05/2023 09:31:07	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 080)	52,00
23/05/2023 09:31:16	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 126)	51,70
23/05/2023 09:31:55	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 080)	50,00
23/05/2023 09:32:10	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 126)	49,80
23/05/2023 09:32:49	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 043)	49,00
23/05/2023 09:33:05	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 126)	48,80
23/05/2023 09:39:11	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 043)	48,00
23/05/2023 09:40:40	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 126)	47,80
23/05/2023 09:45:17	TEMPO RANDÔMICO		
23/05/2023 09:47:58	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 126)	47,70
23/05/2023 09:48:03	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 043)	47,50
23/05/2023 09:50:20	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 126)	47,20
23/05/2023 09:51:11	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 126)	47,00
23/05/2023 09:51:22	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 043)	46,80
23/05/2023 09:51:23	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 126)	46,70
23/05/2023 09:51:31	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 043)	46,50
23/05/2023 09:53:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 126, PARTICIPANTE 080			
23/05/2023 09:53:18	FECHADO 1		
23/05/2023 09:58:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA			
23/05/2023 09:58:18	HABILITAÇÃO		
23/05/2023 11:47:39	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA inabilitado. Motivo: O licitante ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitado por descumprimento de edital item 8.1.2 alínea "c" pois apresentou LAO vencida e não apresentou protocolo de solicitação de renovação/liberação.			
23/05/2023 11:47:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA			
23/05/2023 11:50:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/05/2023 12:10:23	RECURSO MANIFESTADO	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	
Conforme a mensagem do pregoeiro de sobre edital item 8.1.2 alínea "c", da LAO vencida, temos o protocolo de renovação/liberação para apresentar. Peço recurso para que possamos apresentar esse protocolo de renovação. Obrigado.			
23/05/2023 12:20:41	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
23/05/2023 12:26:53	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO	
23/05/2023 12:27:41	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
26/05/2023 16:00:32	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	
Nome do arquivo: Recurso Pregão Eletrônico - Nova Trento.pdf			



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

26/05/2023 16:01:12 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA

Nome do arquivo: Renovação LAO.pdf

26/05/2023 16:01:21 RECURSO REGISTRADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA

Segue em anexo as razões de recurso junto com a documentação completa da LAO. Tendo já enviado o boleto de renovação com a LAO na habilitação, constando agora também o pedido desta renovação.

27/05/2023 00:00:03 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

31/05/2023 10:59:02 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA

Nome do arquivo: CONTRA RAZÕES PE 037-2023 PMNT.pdf

31/05/2023 10:59:04 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA

Contra Razões PE 037/2023 da PM de Nova Trento.

01/06/2023 00:00:03 JULGAMENTO DE RECURSOS

01/06/2023 11:22:01 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: PREGÃO 037-2023 - MANIFESTAÇÃO AO RECURSO - ANJOS TERRAPLANAGEM.pdf

01/06/2023 11:22:08 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: PREGÃO 037-2023 - DECISAO DE RECURSO - ANJOS TERRAPLANAGEM.pdf

01/06/2023 11:22:10 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela Empresa ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, estabelecida a Rua, GUILHERME VARELA Nº 120, CENTRO, TIJUCAS/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 73.421.760/0001-46, para NEGAR PROVIMENTO e manter incólume a decisão que inabilitou a empresa ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, do certame em função da ausência do documento exigido no item 8.1.2 alínea "c" cumulada com item 8.6 do certame.

01/06/2023 11:26:31 EM ADJUDICAÇÃO

01/06/2023 11:29:42 ADJUDICADO

LOTE 34 - ADJUDICADO

34 - PEDRA DETONADA COM DIÂMETRO ENTRE 0,5 A 1,10 M. SEM FRETE. PARA ENTREGA NO PERIMETRO URBANO. FOB

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 34	Unidade: TONELADAS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: PEDRA DETONADA COM DIÂMETRO ENTRE 0,5 A 1,10 M. SEM FRETE. PARA ENTREGA NO PERIMETRO URBANO. FOB			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 27,80	Valor Total: 13.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	102 00.820.854/0001-14	59,00	27,80		Não
2 MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	032 78.266.566/0001-57	35,00	30,00	7,91	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO	144 73.421.760/0001-46	55,00	27,50		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34 PUBLICADO	
04/05/2023 13:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/05/2023 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/05/2023 09:30:16 DISPUTA	
23/05/2023 09:30:16 LANCE QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 102)	59,00
23/05/2023 09:30:16 LANCE ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 144)	55,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

23/05/2023 09:30:16	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 032)	35,00
23/05/2023 09:30:59	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 102)	34,80
23/05/2023 09:32:21	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 032)	30,00
23/05/2023 09:32:40	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 102)	29,90
23/05/2023 09:34:02	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 144)	29,00
23/05/2023 09:34:15	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 102)	28,80
23/05/2023 09:39:43	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 144)	28,00
23/05/2023 09:40:48	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 102)	27,80
23/05/2023 09:45:17	TEMPO RANDÔMICO		
23/05/2023 09:47:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 102, PARTICIPANTE 144, PARTICIPANTE 032			
23/05/2023 09:47:17	FECHADO 1		
23/05/2023 09:48:18	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 144)	27,50
23/05/2023 09:52:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA			
23/05/2023 09:52:18	HABILITAÇÃO		
23/05/2023 11:47:39	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA inabilitado. Motivo: O licitante ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitado por descumprimento de edital item 8.1.2 alínea "c" pois apresentou LAO vencida e não apresentou protocolo de solicitação de renovação/liberação.			
23/05/2023 11:47:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA			
23/05/2023 11:50:39	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/05/2023 12:10:34	RECURSO MANIFESTADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA		
Conforme a mensagem do pregoeiro de sobre edital item 8.1.2 alínea "c", da LAO vencida, temos o protocolo de renovação/liberação para apresentar. Peço recurso para que possamos apresentar esse protocolo de renovação. Obrigado.			
23/05/2023 12:20:41	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
23/05/2023 12:28:12	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO		
23/05/2023 12:28:29	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
23/05/2023 16:01:57	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA		
Nome do arquivo: Recurso Pregão Eletrônico - Nova Trento.pdf			
26/05/2023 16:02:07	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA		
Nome do arquivo: Renovação LAO.pdf			
26/05/2023 16:02:26	RECURSO REGISTRADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA		
Segue em anexo as razões de recurso junto com a documentação completa da LAO. Tendo já enviado o boleto de renovação com a LAO na habilitação, constando agora também o pedido desta renovação.			
27/05/2023 00:00:01	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		
31/05/2023 11:00:08	ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA		
Nome do arquivo: CONTRA RAZÕES PE 037-2023 PMNT.pdf			
31/05/2023 11:00:10	CONTRA-RAZÃO REGISTRADA QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA		
Contra Razões PE 037/2023 da PM de Nova Trento.			
01/06/2023 00:00:01	JULGAMENTO DE RECURSOS		
01/06/2023 11:22:37	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO		
Nome do arquivo: PREGÃO 037-2023 - MANIFESTAÇÃO AO RECURSO - ANJOS TERRAPLANAGEM.pdf			
01/06/2023 11:22:43	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO		
Nome do arquivo: PREGÃO 037-2023 - DECISAO DE RECURSO - ANJOS TERRAPLANAGEM.pdf			



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

01/06/2023 11:22:46 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela Empresa ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, estabelecida a Rua, GUILHERME VARELA Nº 120, CENTRO, TIJUCAS/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 73.421.760/0001-46, para NEGAR PROVIMENTO e manter incólume a decisão que inabilitou a empresa ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, do certame em função da ausência do documento exigido no item 8.1.2 alínea "c" cumulada com item 8.6 do certame.

01/06/2023 11:26:31 **EM ADJUDICAÇÃO**

01/06/2023 11:29:43 **ADJUDICADO**

**LOTE 35 - ADJUDICADO
35 - PEDRA DETONADA COM DIÂMETRO ENTRE 0,5 A 1,10 M. COM FRETE. MUNICÍPIO RETIRADA NA
EMPRESA. CIF**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35 Unidade: TONELADAS Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: PEDRA DETONADA COM DIÂMETRO ENTRE 0,5 A 1,10 M. COM FRETE. MUNICÍPIO RETIRADA NA EMPRESA. CIF
Quantidade: 500 Valor Unit.: 55,40 Valor Total: 27.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	027 00.820.854/0001-14	77,00	55,40		Não
2 MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	117 78.266.566/0001-57	75,00	75,00	35,38	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO	071 73.421.760/0001-46	59,00	55,20		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34 **PUBLICADO**

04/05/2023 13:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

23/05/2023 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

23/05/2023 09:30:16 **DISPUTA**

23/05/2023 09:30:16 **LANCE** ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 071) **59,00**

23/05/2023 09:30:16 **LANCE** MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 117) **75,00**

23/05/2023 09:30:16 **LANCE** QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 027) **77,00**

23/05/2023 09:31:27 **LANCE** QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 027) **58,70**

23/05/2023 09:34:15 **LANCE** ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 071) **58,00**

23/05/2023 09:34:23 **LANCE** QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 027) **57,90**

23/05/2023 09:39:56 **LANCE** ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 071) **57,00**

23/05/2023 09:40:57 **LANCE** QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 027) **56,80**

23/05/2023 09:45:17 **TEMPO RANDÔMICO**

23/05/2023 09:48:17 **LANCE** QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 027) **56,50**

23/05/2023 09:48:35 **LANCE** ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 071) **56,00**

23/05/2023 09:49:17 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 117

23/05/2023 09:49:17 **FECHADO 1**

23/05/2023 09:50:29 **LANCE** QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 027) **55,40**



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

23/05/2023 09:54:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 071 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

23/05/2023 09:54:18 DESEMPATE

23/05/2023 09:54:46 LANCE ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 071)

55,20

23/05/2023 09:59:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA

23/05/2023 09:59:18 HABILITAÇÃO

23/05/2023 11:47:39 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA inabilitado. Motivo: O licitante ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitado por descumprimento de edital item 8.1.2 alínea "c" pois apresentou LAO vencida e não apresentou protocolo de solicitação de renovação/liberação.

23/05/2023 11:47:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA

23/05/2023 11:50:39 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

23/05/2023 12:10:47 RECURSO MANIFESTADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA

Conforme a mensagem do pregoeiro de sobre edital item 8.1.2 alínea "c", da LAO vencida, temos o protocolo de renovação/liberação para apresentar. Peço recurso para que possamos apresentar esse protocolo de renovação. Obrigado.

23/05/2023 12:20:41 DEFERIMENTO DE RECURSOS

23/05/2023 12:28:17 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

23/05/2023 12:28:29 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

26/05/2023 16:03:02 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA

Nome do arquivo: Recurso Pregão Eletrônico - Nova Trento.pdf

26/05/2023 16:03:16 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA

Nome do arquivo: Renovação LAO.pdf

26/05/2023 16:03:36 RECURSO REGISTRADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA

Segue em anexo as razões de recurso junto com a documentação completa da LAO. Tendo já enviado o boleto de renovação com a LAO na habilitação, constando agora também o pedido desta renovação.

27/05/2023 00:00:04 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

31/05/2023 11:01:16 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA

Nome do arquivo: CONTRA RAZÕES PE 037-2023 PMNT.pdf

31/05/2023 11:01:18 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA

Contra Razões PE 037/2023 da PM de Nova Trento

01/06/2023 00:00:04 JULGAMENTO DE RECURSOS

01/06/2023 11:23:12 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: PREGÃO 037-2023 - MANIFESTAÇÃO AO RECURSO - ANJOS TERRAPLANAGEM.pdf

01/06/2023 11:23:18 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: PREGÃO 037-2023 - DECISAO DE RECURSO - ANJOS TERRAPLANAGEM.pdf

01/06/2023 11:23:21 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela Empresa ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, estabelecida a Rua, GUILHERME VARELA Nº 120, CENTRO, TIJUCAS/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 73.421.760/0001-46, para NEGAR PROVIMENTO e manter incólume a decisão que inabilitou a empresa ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, do certame em função da ausência do documento exigido no item 8.1.2 alínea "c" cumulada com item 8.6 do certame.

01/06/2023 11:26:31 EM ADJUDICAÇÃO

01/06/2023 11:29:43 ADJUDICADO

**LOTE 36 - ADJUDICADO
36 - PEDRA DETONADA PARA CONTENCAO DE RIO. SEM FRETE PARA ENTREGA NO PERIMETRO URBANO
DO MUNICIPIO. FOB**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 36 Unidade: TONELADAS Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: PEDRA DETONADA PARA CONTENCAO DE RIO. SEM FRETE PARA ENTREGA NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO. FOB
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 24,10 Valor Total: 24.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	141 00.820.854/0001-14	59,00	24,10		Não
2 MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	037 78.266.566/0001-57	35,00	30,00	24,48	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO	024 73.421.760/0001-46	55,00	24,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34	PUBLICADO		
04/05/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/05/2023 09:30:17	DISPUTA		
23/05/2023 09:30:17	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 037)	35,00
23/05/2023 09:30:17	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 024)	55,00
23/05/2023 09:30:17	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 141)	59,00
23/05/2023 09:31:34	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 141)	34,80
23/05/2023 09:32:35	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 037)	30,00
23/05/2023 09:32:46	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 141)	29,80
23/05/2023 09:35:04	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 024)	28,80
23/05/2023 09:35:13	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 141)	28,70
23/05/2023 09:40:40	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 024)	28,00
23/05/2023 09:41:04	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 141)	27,80
23/05/2023 09:41:21	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 024)	27,00
23/05/2023 09:41:40	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 141)	26,80
23/05/2023 09:42:01	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 024)	26,00
23/05/2023 09:42:13	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 141)	25,80
23/05/2023 09:45:17	TEMPO RANDÔMICO		
23/05/2023 09:48:25	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 141)	25,70
23/05/2023 09:48:50	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 024)	25,50
23/05/2023 09:50:42	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 141)	25,20
23/05/2023 09:51:42	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 141)	25,10
23/05/2023 09:52:06	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 141)	25,00
23/05/2023 09:52:29	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 141)	24,70
23/05/2023 09:52:53	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 024)	24,50
23/05/2023 09:53:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 141, PARTICIPANTE 037			
23/05/2023 09:53:17	FECHADO 1		



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

23/05/2023 09:54:35	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 141)	24,10
23/05/2023 09:58:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 024 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
23/05/2023 09:58:17	DESEMPATE		
23/05/2023 09:59:47	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 024)	24,00
23/05/2023 10:03:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA			
23/05/2023 10:03:18	HABILITAÇÃO		
23/05/2023 11:47:39	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA inabilitado. Motivo: O licitante ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitado por descumprimento de edital item 8.1.2 alínea "c" pois apresentou LAO vencida e não apresentou protocolo de solicitação de renovação/liberação.			
23/05/2023 11:47:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA			
23/05/2023 11:50:39	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/05/2023 12:11:16	RECURSO MANIFESTADO	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	
Conforme a mensagem do pregoeiro sobre o edital item 8.1.2 alínea "c", da LAO vencida, temos o protocolo de renovação/liberação para apresentar. Peço recurso para que possamos apresentar esse protocolo de renovação. Obrigada.			
23/05/2023 12:20:41	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
23/05/2023 12:27:04	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO	
23/05/2023 12:28:29	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
26/05/2023 16:04:00	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	
Nome do arquivo: Recurso Pregão Eletrônico - Nova Trento.pdf			
26/05/2023 16:07:52	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	
Nome do arquivo: Renovação LAO.pdf			
26/05/2023 16:08:09	RECURSO REGISTRADO	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	
Segue em anexo as razões de recurso junto com a documentação completa da LAO. Tendo já enviado o boleto de renovação com a LAO na habilitação, constando agora também o pedido desta renovação.			
27/05/2023 00:00:05	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		
31/05/2023 11:02:16	ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	
Nome do arquivo: CONTRA RAZÕES PE 037-2023 PMNT.pdf			
01/06/2023 11:02:18	CONTRA-RAZÃO REGISTRADA	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	
Contra Razões PE 037/2023 da PM de Nova Trento			
01/06/2023 00:00:05	JULGAMENTO DE RECURSOS		
01/06/2023 11:23:44	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO	PREGOEIRO	
Nome do arquivo: PREGÃO 037-2023 - MANIFESTAÇÃO AO RECURSO - ANJOS TERRAPLANAGEM.pdf			
01/06/2023 11:23:51	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO	PREGOEIRO	
Nome do arquivo: PREGÃO 037-2023 - DECISAO DE RECURSO - ANJOS TERRAPLANAGEM.pdf			
01/06/2023 11:24:54	RECURSO JULGADO	PREGOEIRO	
Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela Empresa ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, estabelecida a Rua, GUILHERME VARELA Nº 120, CENTRO, TIJUCAS/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 73.421.760/0001-46, para NEGAR PROVIMENTO e manter incólume a decisão que inabilitou a empresa ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, do certame em função da ausência do documento exigido no item 8.1.2 alínea "c" cumulada com item 8.6 do certame.			
01/06/2023 11:26:31	EM ADJUDICAÇÃO		
01/06/2023 11:29:43	ADJUDICADO		

LOTE 37 - ADJUDICADO

37 - PEDRA DETONADA PARA CONTENCAO DE RIO. COM FRETE. MUNICIPIO RETIRADA NA EMPRESA. CIF

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 37 Unidade: TONELADAS Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: PEDRA DETONADA PARA CONTENCAO DE RIO. COM FRETE. MUNICIPIO RETIRADA NA EMPRESA. CIF
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 55,80 Valor Total: 55.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	016 00.820.854/0001-14	77,00	55,80		Não
2 MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	093 78.266.566/0001-57	75,00	75,00	34,41	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO	132 73.421.760/0001-46	59,00	55,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34	PUBLICADO				
04/05/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
23/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/05/2023 09:30:17	DISPUTA				
23/05/2023 09:30:17	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 093)			75,00
23/05/2023 09:30:17	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 016)			77,00
23/05/2023 09:30:17	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 132)			59,00
23/05/2023 09:31:55	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 016)			58,70
23/05/2023 09:35:21	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 132)			58,00
23/05/2023 09:35:38	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 016)			57,70
23/05/2023 09:40:57	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 132)			57,00
23/05/2023 09:41:12	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 016)			56,80
23/05/2023 09:41:35	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 132)			56,00
23/05/2023 09:41:50	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 016)			55,80
23/05/2023 09:45:18	TEMPO RANDÔMICO				
23/05/2023 09:47:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 132, PARTICIPANTE 093					
23/05/2023 09:47:18	FECHADO 1				
23/05/2023 09:49:12	LANCE	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 132)			55,00
23/05/2023 09:52:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA					
23/05/2023 09:52:18	HABILITAÇÃO				
23/05/2023 11:47:39	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO				
ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA inabilitado. Motivo: O licitante ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, não logrou êxito em sua habilitação, restando desta forma inabilitado por descumprimento de edital item 8.1.2 alínea "c" pois apresentou LAO vencida e não apresentou protocolo de solicitação de renovação/liberação.					
23/05/2023 11:47:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta é QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA					
23/05/2023 11:50:39	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
23/05/2023 12:11:01	RECURSO MANIFESTADO	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA			
Conforme a mensagem do pregoeiro de sobre edital item 8.1.2 alínea "c", da LAO vencida, temos o protocolo de renovação/liberação para apresentar. Peça recurso para que possamos apresentar esse protocolo de renovação. Obrigado.					



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

23/05/2023 12:20:41 DEFERIMENTO DE RECURSOS

23/05/2023 12:28:22 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

23/05/2023 12:28:29 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

26/05/2023 16:08:32 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA

Nome do arquivo: Recurso Pregão Eletrônico - Nova Trento.pdf

26/05/2023 16:08:43 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA

Nome do arquivo: Renovação LAO.pdf

26/05/2023 16:08:46 RECURSO REGISTRADO ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA

Segue em anexo as razões de recurso junto com a documentação completa da LAO. Tendo já enviado o boleto de renovação com a LAO na habilitação, constando agora também o pedido desta renovação.

27/05/2023 00:00:02 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

31/05/2023 11:03:18 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA

Nome do arquivo: CONTRA RAZÕES PE 037-2023 PMNT.pdf

07/05/2023 11:03:21 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA

Contra Razões PE 037/2023 da PM de Nova Trento.

01/06/2023 00:00:02 JULGAMENTO DE RECURSOS

01/06/2023 11:25:17 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: PREGÃO 037-2023 - MANIFESTAÇÃO AO RECURSO - ANJOS TERRAPLANAGEM.pdf

01/06/2023 11:25:24 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: PREGÃO 037-2023 - DECISAO DE RECURSO - ANJOS TERRAPLANAGEM.pdf

01/06/2023 11:25:27 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela Empresa ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, estabelecida a Rua, GUILHERME VARELA Nº 120, CENTRO, TIJUCAS/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 73.421.760/0001-46, para NEGAR PROVIMENTO e manter incólume a decisão que inabilitou a empresa ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, do certame em função da ausência do documento exigido no item 8.1.2 alínea "c" cumulada com item 8.6 do certame.

01/06/2023 11:26:31 EM ADJUDICAÇÃO

01/06/2023 11:29:43 ADJUDICADO

**LOTE 38 - ADJUDICADO
38 - BRITA #0 #2 - SEM FRETE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 38	Unidade: TONELADA	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: BRITA #0 #2 - SEM FRETE			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 33,40	Valor Total: 16.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	149 00.820.854/0001-14	61,00	33,40		Não
2 MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	085 78.266.566/0001-57	40,00	35,00	4,79	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34 PUBLICADO

04/05/2023 13:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/05/2023 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

23/05/2023 09:30:17 DISPUTA



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

23/05/2023 09:30:17	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 149)	61,00
23/05/2023 09:30:17	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 085)	40,00
23/05/2023 09:32:54	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 149)	39,80
23/05/2023 09:33:05	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 085)	35,00
23/05/2023 09:33:12	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 149)	34,80
23/05/2023 09:45:18	TEMPO RANDÔMICO		
23/05/2023 09:48:33	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 149)	34,70
23/05/2023 09:49:03	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 149)	34,65
23/05/2023 09:49:34	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 149)	34,50
23/05/2023 09:51:31	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 149)	34,20
23/05/2023 09:51:55	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 149)	34,00
23/05/2023 09:52:14	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 149)	33,80
23/05/2023 09:52:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 149, PARTICIPANTE 085			
23/05/2023 09:52:18	FECHADO 1		
23/05/2023 09:54:50	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 149)	33,40
23/05/2023 09:57:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA			
23/05/2023 09:57:18	HABILITAÇÃO		
23/05/2023 11:50:40	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/05/2023 12:20:41	EM ADJUDICAÇÃO		
01/06/2023 11:29:43	ADJUDICADO		

**LOTE 39 - ADJUDICADO
39 - BRITA #0 #2 - COM FRETE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39	Unidade: TONELADA	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: BRITA #0 #2 - COM FRETE			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 49,80	Valor Total: 24.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	011 00.820.854/0001-14	70,00	49,80		Não
2 MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	083 78.266.566/0001-57	58,00	50,00	0,40	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 12:52:34	PUBLICADO		
04/05/2023 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/05/2023 09:30:18	DISPUTA		
23/05/2023 09:30:18	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 011)	70,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

23/05/2023 09:30:18	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 083)	58,00
23/05/2023 09:33:19	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 011)	57,80
23/05/2023 09:34:02	LANCE	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA (PARTICIPANTE 083)	50,00
23/05/2023 09:34:32	LANCE	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 011)	49,80
23/05/2023 09:45:18	TEMPO RANDÔMICO		
23/05/2023 09:48:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 011, PARTICIPANTE 083			
23/05/2023 09:48:18	FECHADO 1		
23/05/2023 09:53:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA			
23/05/2023 09:53:18	HABILITAÇÃO		
23/05/2023 11:50:40	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/05/2023 12:20:41	EM ADJUDICAÇÃO		
01/06/2023 11:29:43	ADJUDICADO		

AUTORIDADE: TIAGO DALSSASSO



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Processo Administrativo Nº 58/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

Data de Publicação: 04/05/2023 12:52:34

**LOTE 1 - 1 - AREIA MEDIA/GROSSA PARA CALCAMENTO
LIMPA. EMPRESA LEVA ATE O DESTINO DENTRO DO
PERIMETRO URBANO**

23/05/2023 09:06:53	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.	VÁLIDO	65.00
23/05/2023 09:06:53	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	65.70
23/05/2023 09:07:55	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	64.90
23/05/2023 09:31:13	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.	VÁLIDO	49.90

**LOTE 2 - 2 - AREIA PARA ATERRO - EMPRESA
TRANSPORTA ATE O DESTINO**

23/05/2023 09:06:53	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	57.35
23/05/2023 09:06:53	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.	VÁLIDO	57.00
23/05/2023 09:08:08	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	56.90
23/05/2023 09:29:16	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.	VÁLIDO	50.00

**LOTE 3 - 3 - AREIA MEDIA FINA P/ ASSENT. - EMPRESA
TRANSP. ATE O DESTINO**

23/05/2023 09:06:53	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	70.35
23/05/2023 09:06:53	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.	VÁLIDO	70.00
23/05/2023 09:08:21	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	69.95
23/05/2023 09:26:23	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.	VÁLIDO	65.00

**LOTE 4 - 4 - BRITA NÂ° 01 - EMPRESA TRANSPORTA ATE O
DESTINO**

23/05/2023 09:06:53	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	69.00
---------------------	--------------------------	--------	-------

23/05/2023 09:06:53	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.	VÁLIDO	69.00
23/05/2023 09:06:53	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	VÁLIDO	55.00
23/05/2023 09:08:31	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	54.95
23/05/2023 09:08:52	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	VÁLIDO	53.50
23/05/2023 09:09:09	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	52.90
23/05/2023 09:09:37	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	VÁLIDO	52.00
23/05/2023 09:09:49	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	51.90
23/05/2023 09:10:00	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	VÁLIDO	51.00
23/05/2023 09:10:16	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	50.90
23/05/2023 09:10:25	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	VÁLIDO	50.00
23/05/2023 09:10:37	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	49.90
23/05/2023 09:10:44	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	VÁLIDO	49.00
23/05/2023 09:10:54	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	48.90
23/05/2023 09:11:19	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	VÁLIDO	48.50
23/05/2023 09:11:41	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	48.20

**LOTE 5 - 5 - AREIA PARA REBOCO - EMPRESA
TRANSPORTA ATE O DESTINO**

23/05/2023 09:06:54	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.	VÁLIDO	89.00
23/05/2023 09:06:54	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	89.00
23/05/2023 09:28:23	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	88.70
23/05/2023 09:33:18	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.	VÁLIDO	87.00
23/05/2023 09:37:06	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.	VÁLIDO	86.50

**LOTE 6 - 6 - PEDRA BRUTA REDONDA - EMPRESA
TRANSPORTA ATE O DESTINO**



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

23/05/2023 09:06:54	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	69.00	23/05/2023 09:13:18	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	51.00
23/05/2023 09:06:54	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.	VÁLIDO	69.00	23/05/2023 09:13:36	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA.	VÁLIDO	50.00
23/05/2023 09:06:54	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	54.00	23/05/2023 09:13:46	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	49.80
23/05/2023 09:08:39	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	53.90	23/05/2023 09:13:59	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	49.50
23/05/2023 09:08:52	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	53.50	23/05/2023 09:14:13	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	49.40
23/05/2023 09:09:18	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	53.45	23/05/2023 09:14:29	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	49.30
23/05/2023 09:09:26	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	53.44	23/05/2023 09:14:39	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	49.10
23/05/2023 09:09:38	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	53.30	23/05/2023 09:14:49	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	49.00
23/05/2023 09:09:47	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	53.20	23/05/2023 09:15:07	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	48.70
23/05/2023 09:09:57	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	53.00	23/05/2023 09:26:59	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.	VÁLIDO	48.00
23/05/2023 09:10:07	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	52.90	LOTE 7 - 7 - BARRO PARA ATERRO - EMPRESA TRANSPORTA ATE O DESTINO			
23/05/2023 09:10:26	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	52.70	23/05/2023 09:06:54	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	23.70
23/05/2023 09:10:35	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	52.60	23/05/2023 09:06:54	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.	VÁLIDO	22.00
23/05/2023 09:10:44	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	52.50	23/05/2023 09:08:47	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	21.95
23/05/2023 09:10:53	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	52.40	23/05/2023 09:29:51	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.	VÁLIDO	18.00
23/05/2023 09:11:02	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	52.20	LOTE 8 - 8 - BARRO PARA GRAMA - EMPRESA TRANSPORTA ATE O DESTINO			
23/05/2023 09:11:16	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	52.10	23/05/2023 09:06:54	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	40.50
23/05/2023 09:11:47	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	52.00	23/05/2023 09:06:54	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.	VÁLIDO	36.00
23/05/2023 09:12:02	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	51.90	23/05/2023 09:08:58	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	35.95
23/05/2023 09:12:26	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	51.60	23/05/2023 09:28:32	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.	VÁLIDO	30.00
23/05/2023 09:12:43	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	51.50	LOTE 9 - 9 - AREIA MEDIA/GROSSA PARA CALCAMENTO LIMPA. MUNICIPIO RETIRA NA EMPRESA COM VEICULO PROPRIO			
23/05/2023 09:12:59	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	51.30	23/05/2023 09:06:55	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	49.00
23/05/2023 09:13:10	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	51.20				



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

23/05/2023 09:06:55	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.	VÁLIDO	43.00	23/05/2023 09:23:05	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	31.90
LOTE 10 - 10 - AREIA PARA ATERRO - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA				LOTE 13 - 13 - AREIA PARA REBOCO - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA			
23/05/2023 09:09:28	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	42.95	23/05/2023 09:17:22	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.	VÁLIDO	83.00
23/05/2023 09:30:34	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.	VÁLIDO	39.00	23/05/2023 09:17:22	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	83.70
LOTE 11 - 11 - AREIA MEDIA FINA PARA UTILIZACAO EM ASSENTAMENTO. MUNICIPIO RETIRA NA EMPRESA COM VEICULO PROPRIO				LOTE 14 - 14 - PEDRA BRUTA REDONDA - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA			
23/05/2023 09:06:55	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	41.02	23/05/2023 09:17:56	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	82.90
23/05/2023 09:06:55	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.	VÁLIDO	40.05	23/05/2023 09:39:39	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.	VÁLIDO	80.00
23/05/2023 09:10:08	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	39.95	LOTE 15 - 15 - BARRO PARA ATERRO - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA			
23/05/2023 09:23:58	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.	VÁLIDO	35.00	23/05/2023 09:17:22	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	65.00
LOTE 12 - 12 - BRITA NÂ° 01 - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA				23/05/2023 09:17:22	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.	VÁLIDO	64.00
23/05/2023 09:17:21	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	58.50	23/05/2023 09:18:03	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	63.90
23/05/2023 09:17:21	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.	VÁLIDO	57.50	23/05/2023 09:41:49	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.	VÁLIDO	63.00
23/05/2023 09:17:34	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	57.40	LOTE 16 - 16 - BARRO PARA GRAMA - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA			
23/05/2023 09:17:41	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	57.30	23/05/2023 09:17:22	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	16.50
23/05/2023 09:35:41	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.	VÁLIDO	55.00	23/05/2023 09:17:22	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.	VÁLIDO	15.50
LOTE 17 - 17 - PO DE PEDRA - SEM FRETE				23/05/2023 09:18:11	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	15.40
23/05/2023 09:17:21	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	VÁLIDO	35.00	23/05/2023 09:33:45	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.	VÁLIDO	12.00
23/05/2023 09:17:21	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	60.00	LOTE 18 - 18 - BARRO PARA ATERRO - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA			
23/05/2023 09:17:48	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	34.90	23/05/2023 09:17:23	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	28.50
23/05/2023 09:20:20	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	VÁLIDO	33.00	23/05/2023 09:17:23	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.	VÁLIDO	27.00
23/05/2023 09:20:40	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	32.90	23/05/2023 09:18:18	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	26.90
23/05/2023 09:22:50	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	VÁLIDO	32.00	23/05/2023 09:40:06	EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.	VÁLIDO	25.00



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

23/05/2023 09:17:23	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	61.35	LOTE 20 - 20 - MACADAME BRITADO TIPO BICA CORRIDA - COM FRETE			
23/05/2023 09:17:23	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	VÁLIDO	35.00	23/05/2023 09:17:24	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	64.85
23/05/2023 09:18:25	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	34.90	23/05/2023 09:17:24	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	VÁLIDO	58.00
23/05/2023 09:20:27	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	VÁLIDO	33.00	23/05/2023 09:17:24	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	44.00
23/05/2023 09:20:49	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	32.90	23/05/2023 09:18:44	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	43.90
23/05/2023 09:23:06	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	VÁLIDO	32.00	23/05/2023 09:19:58	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	VÁLIDO	42.00
23/05/2023 09:23:19	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	31.00	23/05/2023 09:20:07	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	41.90
LOTE 18 - 18 - PO DE PEDRA - COM FRETE				23/05/2023 09:21:02	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	41.00
23/05/2023 09:17:23	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	69.85	23/05/2023 09:21:13	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	40.90
23/05/2023 09:17:23	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	VÁLIDO	55.00	23/05/2023 09:21:27	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	40.50
23/05/2023 09:18:31	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	54.90	23/05/2023 09:21:42	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	40.20
23/05/2023 09:20:39	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	VÁLIDO	53.00	23/05/2023 09:21:59	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	39.00
23/05/2023 09:20:57	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	52.90	23/05/2023 09:22:12	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	38.60
23/05/2023 09:22:40	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	VÁLIDO	52.00	23/05/2023 09:22:31	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	38.00
23/05/2023 09:23:25	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	51.50	23/05/2023 09:22:42	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	37.80
LOTE 19 - 19 - MACADAME BRITADO TIPO BICA CORRIDA - SEM FRETE				23/05/2023 09:23:06	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	37.00
23/05/2023 09:17:23	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	54.70	23/05/2023 09:23:33	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	36.80
23/05/2023 09:17:23	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	40.00	23/05/2023 09:25:17	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	36.00
23/05/2023 09:17:23	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	VÁLIDO	40.00	23/05/2023 09:25:29	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	35.80
23/05/2023 09:18:37	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	39.90	23/05/2023 09:27:39	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	35.00
23/05/2023 09:18:48	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	VÁLIDO	32.00	23/05/2023 09:27:50	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	34.80
23/05/2023 09:19:00	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	31.90	23/05/2023 09:28:00	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	34.00
23/05/2023 09:19:32	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	VÁLIDO	30.00	23/05/2023 09:28:13	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	33.80
23/05/2023 09:19:42	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	29.90	23/05/2023 09:29:50	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	33.00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

23/05/2023 09:30:02	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	32.80	23/05/2023 09:43:11	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	32.80
23/05/2023 09:32:08	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	32.00	23/05/2023 09:56:36	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	32.60
23/05/2023 09:32:21	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	31.80	LOTE 23 - 23 - Rejeito fino Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF			
23/05/2023 09:36:33	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	30.00	23/05/2023 09:23:53	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	44.00
LOTE 21 - 21 - REJEITO DE BRITAGEM - SEM FRETE				23/05/2023 09:23:53	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	VÁLIDO	40.00
23/05/2023 09:23:52	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	VÁLIDO	25.00	23/05/2023 09:23:53	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	57.00
23/05/2023 09:23:52	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	49.00	23/05/2023 09:24:19	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	39.70
23/05/2023 09:24:04	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	24.90	23/05/2023 09:26:12	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	38.00
LOTE 22 - 22 - REJEITO DE BRITAGEM - COM FRETE				23/05/2023 09:26:23	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	37.80
23/05/2023 09:23:53	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	57.00	23/05/2023 09:30:44	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	37.00
23/05/2023 09:23:53	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	VÁLIDO	40.00	23/05/2023 09:30:52	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	36.80
23/05/2023 09:23:53	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	44.00	23/05/2023 09:37:43	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	36.00
23/05/2023 09:24:11	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	39.90	23/05/2023 09:37:52	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	35.80
23/05/2023 09:25:45	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	38.00	23/05/2023 09:43:57	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	35.50
23/05/2023 09:25:54	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	37.80	LOTE 24 - 24 - Rejeito Fino Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB			
23/05/2023 09:27:19	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	37.00	23/05/2023 09:23:53	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	40.00
23/05/2023 09:27:28	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	36.80	23/05/2023 09:23:53	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	VÁLIDO	25.00
23/05/2023 09:30:27	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	36.00	23/05/2023 09:23:53	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	49.00
23/05/2023 09:30:38	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	35.80	23/05/2023 09:24:26	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	24.80
23/05/2023 09:37:14	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	35.00	LOTE 25 - 25 - Rejeito medio Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF			
23/05/2023 09:37:25	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	34.80	23/05/2023 09:23:54	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	40.00
23/05/2023 09:38:10	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	34.00	23/05/2023 09:23:54	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	VÁLIDO	40.00
23/05/2023 09:38:19	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	33.90	23/05/2023 09:23:54	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	57.00
23/05/2023 09:42:56	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	33.00				



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

23/05/2023 09:24:34	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	39.80	23/05/2023 09:24:55	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	24.90
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/05/2023 09:27:00	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	38.00	23/05/2023 09:46:40	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	24.20
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/05/2023 09:27:10	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	37.80	LOTE 29 - 29 - REJEITO - AGREGADO RECICLADO		
VÁLIDO			23/05/2023 09:23:56	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	30.00
23/05/2023 09:29:12	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	35.00	VÁLIDO		
VÁLIDO			23/05/2023 09:23:56	TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA	25.00
23/05/2023 09:29:27	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	34.90	VÁLIDO		
VÁLIDO			23/05/2023 09:25:02	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	24.80
23/05/2023 09:31:18	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	34.00	VÁLIDO		
VÁLIDO			LOTE 30 - 30 - Pedra n 4 Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF		
23/05/2023 09:31:45	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	33.80	23/05/2023 09:23:56	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	54.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/05/2023 09:44:45	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	33.50	23/05/2023 09:23:56	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	67.20
VÁLIDO			VÁLIDO		
LOTE 26 - 26 - Rejeito Medio Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB			23/05/2023 09:25:11	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	53.80
23/05/2023 09:23:54	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	40.00	VÁLIDO		
VÁLIDO			23/05/2023 09:47:19	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	53.50
23/05/2023 09:23:54	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	49.00	VÁLIDO		
VÁLIDO			LOTE 31 - 31 - Pedra n 4 Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB		
23/05/2023 09:23:54	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	25.00	23/05/2023 09:30:15	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	50.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
23/05/2023 09:24:40	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	24.80	23/05/2023 09:30:15	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	58.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
LOTE 27 - 27 - Rejeito Grosso Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF			23/05/2023 09:30:25	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	49.80
23/05/2023 09:23:55	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	57.00	VÁLIDO		
VÁLIDO			23/05/2023 09:47:36	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	49.50
23/05/2023 09:23:55	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	40.00	VÁLIDO		
VÁLIDO			23/05/2023 09:50:06	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	49.40
23/05/2023 09:23:55	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	44.00	VÁLIDO		
VÁLIDO			23/05/2023 09:50:32	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	49.00
23/05/2023 09:24:48	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	39.70	VÁLIDO		
VÁLIDO			LOTE 32 - 32 - RACHAO DE 64 A 170 MM - SEM FRETE		
23/05/2023 09:45:47	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	39.50	23/05/2023 09:30:16	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	35.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
LOTE 28 - 28 - Rejeito Grosso Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB			23/05/2023 09:30:16	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	50.00
23/05/2023 09:23:55	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	25.00	VÁLIDO		
VÁLIDO			23/05/2023 09:30:16	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	58.00
23/05/2023 09:23:55	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	49.00	VÁLIDO		
VÁLIDO			23/05/2023 09:30:32	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	34.80
23/05/2023 09:23:55	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	40.00	VÁLIDO		
VÁLIDO			23/05/2023 09:30:55	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	34.00
			VÁLIDO		



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

23/05/2023 09:31:07	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	33.80	23/05/2023 09:51:11	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	47.00
23/05/2023 09:31:47	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	VÁLIDO	33.00	23/05/2023 09:51:22	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	46.80
23/05/2023 09:32:03	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	32.80	23/05/2023 09:51:23	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	46.70
23/05/2023 09:32:22	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	32.00	23/05/2023 09:51:31	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	46.50
23/05/2023 09:32:31	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	31.80	LOTE 34 - 34 - PEDRA DETONADA COM DIÁ?METRO ENTRE 0,5 A 1,10 M. SEM FRETE. PARA ENTREGA NO PERIMETRO URBANO. FOB			
23/05/2023 09:47:48	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	31.50	23/05/2023 09:30:16	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	55.00
23/05/2023 09:50:13	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	31.20	23/05/2023 09:30:16	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	VÁLIDO	35.00
23/05/2023 09:51:03	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	31.00	23/05/2023 09:30:16	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	59.00
LOTE 33 - 33 - RACHAO DE 64 A 170 MM - COM FRETE				23/05/2023 09:30:59	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	34.80
23/05/2023 09:30:16	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	VÁLIDO	55.00	23/05/2023 09:32:21	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	VÁLIDO	30.00
23/05/2023 09:30:16	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	54.00	23/05/2023 09:32:40	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	29.90
23/05/2023 09:30:16	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	67.00	23/05/2023 09:34:02	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	29.00
23/05/2023 09:30:45	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	53.80	23/05/2023 09:34:15	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	28.80
23/05/2023 09:31:07	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	VÁLIDO	52.00	23/05/2023 09:39:43	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	28.00
23/05/2023 09:31:16	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	51.70	23/05/2023 09:40:48	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	27.80
23/05/2023 09:31:55	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	VÁLIDO	50.00	23/05/2023 09:48:18	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	27.50
23/05/2023 09:32:10	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	49.80	LOTE 35 - 35 - PEDRA DETONADA COM DIÁ?METRO ENTRE 0,5 A 1,10 M. COM FRETE. MUNICIPIO RETIRADA NA EMPRESA. CIF			
23/05/2023 09:32:49	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	49.00	23/05/2023 09:30:16	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	59.00
23/05/2023 09:33:05	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	48.80	23/05/2023 09:30:16	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	VÁLIDO	75.00
23/05/2023 09:39:11	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	48.00	23/05/2023 09:30:16	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	77.00
23/05/2023 09:40:40	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	47.80	23/05/2023 09:31:27	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	58.70
23/05/2023 09:47:58	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	47.70	23/05/2023 09:34:15	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	58.00
23/05/2023 09:48:03	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	47.50	23/05/2023 09:34:23	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	57.90
23/05/2023 09:50:20	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	47.20				



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

23/05/2023 09:39:56	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	23/05/2023 09:50:42	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA
VÁLIDO	57.00	VÁLIDO	25.20
23/05/2023 09:40:57	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	23/05/2023 09:51:42	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA
VÁLIDO	56.80	VÁLIDO	25.10
23/05/2023 09:48:17	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	23/05/2023 09:52:06	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA
VÁLIDO	56.50	VÁLIDO	25.00
23/05/2023 09:48:35	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	23/05/2023 09:52:29	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA
VÁLIDO	56.00	VÁLIDO	24.70
23/05/2023 09:50:29	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	23/05/2023 09:52:53	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO	55.40	VÁLIDO	24.50
23/05/2023 09:54:46	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	23/05/2023 09:54:35	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA
VÁLIDO	55.20	VÁLIDO	24.10
LOTE 36 - 36 - PEDRA DETONADA PARA CONTENCAO DE RIO. SEM FRETE PARA ENTREGA NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO. FOB		23/05/2023 09:59:47	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA
		VÁLIDO	24.00
		LOTE 37 - 37 - PEDRA DETONADA PARA CONTENCAO DE RIO. COM FRETE. MUNICIPIO RETIRADA NA EMPRESA. CIF	
23/05/2023 09:30:17	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	23/05/2023 09:30:17	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO	55.00	VÁLIDO	59.00
23/05/2023 09:30:17	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	23/05/2023 09:30:17	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA
VÁLIDO	35.00	VÁLIDO	75.00
23/05/2023 09:30:17	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	23/05/2023 09:30:17	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA
VÁLIDO	59.00	VÁLIDO	77.00
23/05/2023 09:31:34	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	23/05/2023 09:31:55	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA
VÁLIDO	34.80	VÁLIDO	58.70
23/05/2023 09:32:35	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	23/05/2023 09:35:21	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO	30.00	VÁLIDO	58.00
23/05/2023 09:32:46	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	23/05/2023 09:35:38	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA
VÁLIDO	29.80	VÁLIDO	57.70
23/05/2023 09:35:04	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	23/05/2023 09:40:57	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO	28.80	VÁLIDO	57.00
23/05/2023 09:35:13	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	23/05/2023 09:41:12	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA
VÁLIDO	28.70	VÁLIDO	56.80
23/05/2023 09:40:40	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	23/05/2023 09:41:35	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO	28.00	VÁLIDO	56.00
23/05/2023 09:41:04	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	23/05/2023 09:41:50	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA
VÁLIDO	27.80	VÁLIDO	55.80
23/05/2023 09:41:21	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	23/05/2023 09:49:12	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA
VÁLIDO	27.00	VÁLIDO	55.00
23/05/2023 09:41:40	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	LOTE 38 - 38 - BRITA #0 #2 - SEM FRETE	
VÁLIDO	26.80	23/05/2023 09:30:17	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA
23/05/2023 09:42:01	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	61.00
VÁLIDO	26.00	23/05/2023 09:30:17	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA
23/05/2023 09:42:13	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	40.00
VÁLIDO	25.80	23/05/2023 09:32:54	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA
23/05/2023 09:48:25	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	VÁLIDO	39.80
VÁLIDO	25.70	23/05/2023 09:33:05	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA
23/05/2023 09:48:50	ANJOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	VÁLIDO	35.00
VÁLIDO	25.50		



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

23/05/2023 09:33:12	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	
VÁLIDO		34.80
23/05/2023 09:48:33	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	
VÁLIDO		34.70
23/05/2023 09:49:03	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	
VÁLIDO		34.65
23/05/2023 09:49:34	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	
VÁLIDO		34.50
23/05/2023 09:51:31	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	
VÁLIDO		34.20
23/05/2023 09:51:55	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	
VÁLIDO		34.00
23/05/2023 09:52:14	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	
VÁLIDO		33.80
23/05/2023 09:54:50	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	
VÁLIDO		33.40
LOTE 39 - 39 - BRITA #0 #2 - COM FRETE		
23/05/2023 09:30:18	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	
VÁLIDO		70.00
23/05/2023 09:30:18	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	
VÁLIDO		58.00
23/05/2023 09:33:19	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	
VÁLIDO		57.80
23/05/2023 09:34:02	MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA	
VÁLIDO		50.00
23/05/2023 09:34:32	QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA	
VÁLIDO		49.80

EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.

CNPJ 07.155.480/0001-09

FONE: 48 3267 0175

RUA ALFERES, 1810, TRINTA RÉIS, CEP 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA



PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 –

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA: 23/05/2023 às 09:00 horas

Objeto: O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA, BARRO, BRITA, PEDRA. MACADAME, DENTRE OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO. PARA UTILIZAÇÃO NO CONserto E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, PARA FORNECIMENTO CONFORME A NECESSIDADE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1.000	Ton.	Areia média/grossa para calçamento limpa. EMPRESA LEVA ATÉ O DESTINO FINAL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO.	R\$ 45,90	R\$ 45.900,00
2	500	Ton.	Areia para Aterro. EMPRESA LEVA ATÉ O DESTINO FINAL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO.	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
3	200	Ton.	Areia média fina para utilização em assentamento nas construções de alvenaria. EMPRESA LEVA ATÉ O DESTINO FINAL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO.	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
5	1.000	Ton.	Areia para Reboco. EMPRESA LEVA ATÉ O DESTINO FINAL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO.	R\$ 86,50	R\$ 86.500,00
6	1.000	Ton.	Pedra Bruta Redonda tamanho mínimo 1 e máximo 4, para recuperação de via pública. EMPRESA LEVA ATÉ O DESTINO FINAL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO.	R\$ 48,00	R\$ 48.000,00
7	1.000	Ton.	Barro para aterro. EMPRESA LEVA ATÉ O DESTINO FINAL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
8	500	Ton.	Barro para Grama. EMPRESA LEVA ATÉ O DESTINO FINAL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO.	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
9	2.000	Ton.	Areia média/grossa para calçamento limpa. MUNICÍPIO RETIRA NO DEPÓSITO DA EMPRESA COM VEICULO DE TRANSPORTE PRÓPRIO. MAQUINÁRIO PARA CARREGAR, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA.	R\$ 39,00	R\$ 78.000,00
10	1.000	Ton.	Areia para Aterro. MUNICÍPIO RETIRA NO DEPÓSITO DA EMPRESA COM VEICULO DE TRANSPORTE PRÓPRIO. MAQUINÁRIO PARA CARREGAR, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA.	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
11	200	Ton.	Areia média fina para utilização em assentamento nas	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00

EXTRAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA.

CNPJ 07.155.480/0001-09

FONE: 48 3267 0175

RUA ALFERES, 1810, TRINTA RÉIS, CEP 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA



			construções de alvenaria. MUNICÍPIO RETIRA NO DEPÓSITO DA EMPRESA COM VEICULO DE TRANSPORTE PRÓPRIO. MAQUINÁRIO PARA CARREGAR, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA.		
13	1.000	Ton.	Areia para Reboco. MUNICÍPIO RETIRA NO DEPÓSITO DA EMPRESA COM VEICULO DE TRANSPORTE PRÓPRIO. MAQUINÁRIO PARA CARREGAR, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA.	R\$ 80,00	R\$ 80.000,00
14	3.000	Ton.	Pedra Bruta Redonda tamanho mínimo 1 e máximo 4, para recuperação de via pública. MUNICÍPIO RETIRA NO DEPÓSITO DA EMPRESA COM VEICULO DE TRANSPORTE PRÓPRIO. MAQUINÁRIO PARA CARREGAR, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA.	R\$ 63,00	R\$ 189.000,00
15	1.000	Ton.	Barro para aterro. MUNICÍPIO RETIRA NO DEPÓSITO DA EMPRESA COM VEICULO DE TRANSPORTE PRÓPRIO. MAQUINÁRIO PARA CARREGAR, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA.	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
16	500	Ton.	Barro para Grama. MUNICÍPIO RETIRA NO DEPÓSITO DA EMPRESA COM VEICULO DE TRANSPORTE PRÓPRIO. MAQUINÁRIO PARA CARREGAR, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA.	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
TOTAL GERAL					668.900,00

* Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: Extração e Terraplenagem Dazhareia Ltda, CNPJ 07.155.480/0001-09

Agência: 3242 (SICOOB TRENTOCREDI)

Conta-Corrente: 8084-5

Declaramos que tomamos conhecimento do edital e estamos de acordo com todos os seus termos. Declaramos conhecer a modalidade de licitação adotada e somos sabedores de se tratar de um Registro de Preços.

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS.

SIDNEY JOSE
DELL
ANTONIO:
00103295950

Assinado digitalmente por SIDNEY JOSE
DELL ANTONIO 00103295950
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS, ou=10534987000188,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SIDNEY JOSE DELL ANTONIO:
00103295950
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.23 10:35:53-03'07"
Fonte: Reader Versão: 10.1.0

Nova Trento, 23 de maio de 2023.

Sidney José Dell Antonio
Sócio Administrador
CPF 001.032.959-50



AO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA NOVA TRENTO
SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 23/05/2023 ÀS 09H00MIN

QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 00.820.854/0001-14
Rua da Praça, N.º 241 – Sala 617
Bairro Pedra Branca, Palhoça/SC
CEP.: 88.137-086 – Telefone: (048) 3374-2655
E-mail: licitacoes@qualidademineraçao.com.br

00.820.854/0001-14
QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.
Rua da Praça, 241 - Sala 617
CEP - 88137-086 - Pedra Branca
PALHOÇA - SC

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de areia, barro, brita, pedra, macadame, dentre outros materiais do gênero, pra utilização no conserto e pavimentação de vias públicas e para suprir as necessidades das secretarias do Município de Nova Trento incluindo o Fundo Municipal de Saúde, Serviço Autônomo Municipal de Água e esgoto (SAMAE) e Câmara Municipal de Vereadores, para fornecimento conforme necessidade, nas quantidades e especificações constantes no anexo I que integra este edital.

Sr. Pregoeiro (a),

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa. a nossa Proposta de Preços para o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2023, conforme itens a seguir relacionados:

ITEM	QTIDE.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit.	Preço Total
4	1.000	Ton.	Brita N.º 1. EMPRESA LEVA ATÉ O DESTINO FINAL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO.	R\$ 48,20	R\$ 48.200,00
Valor Unitário: R\$ 48,20 (quarenta e oito reais).					
Valor total do Item: R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais).					
12	500	Ton.	Brita N.º 1. MUNÍCIPIO RETIRA NO DEPÓSITO DA EMPRESA COM VEÍCULO DE TRANSPORTE PRÓPRIO. MAQUINÁRIO PARA CARREGAR, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA. MARCA: PRÓPRIA. FABRICANTE: PRÓPRIO.	R\$ 31,90	R\$ 15.950,00



Valor Unitário: R\$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos).					
Valor total do Item: R\$ 15.950,00 (quinze mil e novecentos e cinquenta reais).					
17	500	Ton.	Pó de pedra. MUNÍCIPIO RETIRA NO DEPÓSITO DA EMPRESA COM VEÍCULO DE TRANSPORTE PRÓPRIO. MAQUINÁRIO PARA CARREGAR, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA. MARCA: PRÓPRIA. FABRICANTE: PRÓPRIO.	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
Valor Unitário: R\$ 31,00 (trinta e um reais).					
Valor total do Item: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).					
18	500	Ton.	Pó de pedra. EMPRESA LEVA ATÉ O DESTINO FINAL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO. MARCA: PRÓPRIA. FABRICANTE: PRÓPRIO.	R\$ 51,50	R\$ 25.750,00
Valor Unitário: R\$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos).					
Valor total do Item: R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).					
19	8.000	Ton.	Macadame Britado tipo bica corrida. MUNÍCIPIO RETIRA NO DEPÓSITO DA EMPRESA COM VEÍCULO DE TRANSPORTE PRÓPRIO. MAQUINÁRIO PARA CARREGAR, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA. MARCA: PRÓPRIA. FABRICANTE: PRÓPRIO.	R\$ 29,90	R\$ 239.200,00
Valor unitário: R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos).					
Valor total do Item: R\$ 239.200,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais).					
20	10.000	Ton.	Macadame britado tipo bica corrida. EMPRESA LEVA ATÉ O DESTINO FINAL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO. MARCA: PRÓPRIA. FABRICANTE: PRÓPRIO.	R\$ 31,80	R\$ 318.000,00
Valor unitário: R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos).					
Valor total do Item: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).					
21	200	Ton.	Rejeito de Britagem composto de pedrisco e argila. MUNÍCIPIO RETIRA NO DEPÓSITO DA EMPRESA COM VEÍCULO DE TRANSPORTE PRÓPRIO. MAQUINÁRIO PARA CARREGAR, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA. MARCA: PRÓPRIA. FABRICANTE: PRÓPRIO	R\$ 24,90	R\$ 4.980,00
Valor unitário: R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos).					
Valor total do Item: R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais).					
22	200	Ton.	Rejeito de Britagem composto de pedrisco e argila. EMPRESA LEVA ATÉ O DESTINO FINAL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO. MARCA: PRÓPRIA. FABRICANTE: PRÓPRIO.	R\$ 32,80	R\$ 6.560,00
Valor Unitário: R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos).					
Valor total do Item: R\$ 6.560,00 (seis mil e quinhentos e sessenta reais).					
23	200	Ton.	Rejeito fino. EMPRESA LEVA ATÉ O DESTINO FINAL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO. MARCA: PRÓPRIA. FABRICANTE: PRÓPRIO	R\$ 35,80	R\$ 7.160,00
Valor Unitário: R\$ 35,80 (trinta e cinco reais e oitenta centavos).					
Valor total do Item: R\$ 7.160,00 (sete mil e cento e sessenta reais).					
24	200	Ton.	Rejeito Fino. MUNÍCIPIO RETIRA NO DEPÓSITO DA EMPRESA COM VEÍCULO DE TRANSPORTE PRÓPRIO. MAQUINÁRIO PARA CARREGAR, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA.	R\$ 24,80	R\$ 4.960,00



MARCA: PRÓPRIA. FABRICANTE: PRÓPRIO.					
Valor Unitário: R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos).					
Valor total do Item: R\$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais).					
25	200	Ton.	Rejeito médio. EMPRESA LEVA ATÉ O DESTINO FINAL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO. MARCA: PRÓPRIA. FABRICANTE: PRÓPRIO.	R\$ 33,80	R\$ 6.760,00
Valor unitário: R\$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos).					
Valor total do Item: R\$ 6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais).					
26	200	Ton.	Rejeito médio. MUNÍCIPIO RETIRA NO DEPÓSITO DA EMPRESA COM VEÍCULO DE TRANSPORTE PRÓPRIO. MAQUINÁRIO PARA CARREGAR, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA. MARCA: PRÓPRIA. FABRICANTE: PRÓPRIO.	R\$ 24,80	R\$ 4.960,00
Valor unitário: R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos).					
Valor total do Item: R\$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos reais).					
27	200	Ton.	Rejeito Grosso. EMPRESA LEVA ATÉ O DESTINO FINAL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO. MARCA: PRÓPRIA. FABRICANTE: PRÓPRIO.	R\$ 39,70	R\$ 7.940,00
Valor unitário: R\$ 39,70 (trinta e nove reais e setenta centavos).					
Valor total do Item: R\$ 7.940,00 (sete mil e novecentos e quarenta reais).					
28	200	Ton.	Rejeito Grosso. MUNÍCIPIO RETIRA NO DEPÓSITO DA EMPRESA COM VEÍCULO DE TRANSPORTE PRÓPRIO. MAQUINÁRIO PARA CARREGAR, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA. MARCA: PRÓPRIA. FABRICANTE: PRÓPRIO.	R\$ 24,90	R\$ 4.980,00
Valor unitário: R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos).					
Valor total do Item: R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais).					
29	10.000	Ton.	Rejeito. AGREGADO RECICLADO PROVENIENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL. MARCA: PRÓPRIA. FABRICANTE: PRÓPRIO.	R\$ 24,80	R\$ 248.000,00
Valor unitário: R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos).					
Valor total do Item: R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais).					
30	500	Ton.	Pedra N.º 4. EMPRESA LEVA ATÉ O DESTINO FINAL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO. MARCA: PRÓPRIA. FABRICANTE: PRÓPRIO.	R\$ 53,80	R\$ 26.900,00
Valor unitário: R\$ 53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos).					
Valor total do Item: R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).					
31	500	Ton.	Pedra N.º 4. MUNÍCIPIO RETIRA NO DEPÓSITO DA EMPRESA COM VEÍCULO DE TRANSPORTE PRÓPRIO. MAQUINÁRIO PARA CARREGAR, DE PROPRIEDADE DA EMPREA. MARCA: PRÓPRIA. FABRICANTE: PRÓPRIO.	R\$ 49,40	R\$ 24.700,00
Valor Unitário: R\$ 49,40 (quarenta e nove reais e quarenta centavos).					
Valor total do Item: R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).					
32	500	Ton.	Rachão de 64 a 170mm. MUNÍCIPIO RETIRA NO DEPÓSITO DA EMPRESA COM VEÍCULO DE TRANSPORTE PRÓPRIO. MAQUINÁRIO PARA CARREGAR, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA. MARCA: PRÓPRIA. FABRICANTE: PRÓPRIO.	R\$ 31,20	R\$ 15.600,00



Valor Unitário: R\$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos).					
Valor total do Item: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).					
33	500	Ton.	Rachão de 64 a 170mm. EMPRESA LEVA ATÉ O DESTINO FINAL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO. MARCA: PRÓPRIA. FABRICANTE: PRÓPRIO.	RS 46,70	R\$ 23.350,00
Valor Unitário: R\$ 46,70 (quarenta e seis reais e setenta centavos).					
Valor total do Item: R\$ 23.350,00 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta reais).					
34	500	Ton.	Pedra detonada com diâmetro compreendido ente 0,5 a 1,10 metro. MUNÍCIPIO RETIRA NO DEPÓSITO DA EMPRESA COM VEÍCULO DE TRANSPORTE PRÓPRIO. MAQUINÁRIO PARA CARREGAR, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA. MARCA: PRÓPRIA. FABRICANTE: PRÓPRIO.	R\$ 27,80	R\$ 13.900,00
Valor Unitário: R\$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos).					
Valor total do Item: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).					
35	500	Ton.	Pedra detonada com diâmetro compreendido entre 0,5 a 1,10 metro. EMPRESA LEVA ATÉ O DESTINO FINAL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO. MARCA: PRÓPRIA. FABRICANTE: PRÓPRIO.	R\$ 55,40	R\$ 27.700,00
Valor Unitário: R\$ 55,40 (cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).					
Valor total do Item: R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).					
36	1.000	Ton.	Pedra detonada para contenção de rio. MUNÍCIPIO RETIRA NO DEPÓSITO DA EMPRESA COM VEÍCULO DE TRANSPORTE PRÓPRIO. MAQUINÁRIO PARA CARREGAR, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA. MARCA: PRÓPRIA. FABRICANTE: PRÓPRIO.	R\$ 24,10	R\$ 24.100,00
Valor Unitário: R\$ 24,10 (vinte e quatro reais e dez centavos).					
Valor total do Item: R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais).					
37	1.000	Ton.	Pedra detonada para contenção de rio. EMPRESA LEVA ATÉ O DESTINO FINAL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO. MARCA: PRÓPRIA. FABRICANTE: PRÓPRIO.	R\$ 55,80	R\$ 55.800,00
Valor Unitário: R\$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).					
Valor total do Item: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).					
38	500	Ton.	Brita 0. Padrão ABNT – NBR 7225. MUNÍCIPIO RETIRA NO DEPÓSITO DA EMPRESA COM VEÍCULO DE TRANSPORTE PRÓPRIO. MAQUINÁRIO PARA CARREGAR, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA. MARCA: PRÓPRIA. FABRICANTE: PRÓPRIO.	R\$ 33,40	R\$ 16.700,00
Valor Unitário: R\$ 33,40 (trinta e três reais e quarenta centavos).					
Valor total do Item: R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).					
39	500	Ton.	Brita 0. Padrão ABNT – NBR 7225. EMPRESA LEVA ATÉ O DESTINO FINAL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO. MARCA: PRÓPRIA. FABRICANTE: PRÓPRIO.	R\$ 49,80	R\$ 24.900,00
Valor Unitário: R\$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos).					
Valor total do Item: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).					



VALOR TOTAL R\$ 1.212.550,00 (hum milhão e duzentos e doze mil e quinhentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.212.550,00 (hum milhão duzentos e doze mil e quinhentos e cinquenta reais).

1 – Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

2 – Declaramos expressamente que, no (s) preço (s), acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

3 – Declaramos que estão inclusas nos valores propostos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4 – Dados bancários em nome da Licitante: QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA, CNPJ/NMF: 00.820.854/0001-14. - BANCO DO BRASIL (001) - AGÊNCIA: 5362-7 - CONTA CORRENTE: 107645-0.

5 – Condições de Pagamento: até 30 (trinta) dias.

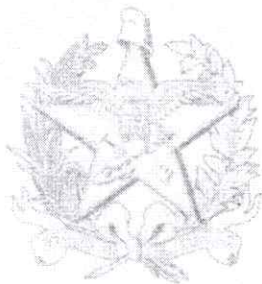
Palhoça p/ Nova Trento (SC), 01 de junho de 2023.

HUGO SEBASTIAO Assinado de forma digital
por HUGO SEBASTIAO
MALAGOLI:02145 MALAGOLI:02145321942
321942 Dados: 2023.06.01
15:39:00 -03'00'

QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.

Hugo Sebastião Malagoli
Sócio Procurador
CPF: 021.453.219-42
RG: 3.573.666 SSP/SC

00.820.854/0001-14
QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.
Rua da Praça, 241 - Sala 617
CEP - 88137-066 - Pedra Branca
PALHOÇA - SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALHOÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA

TABELIÃO

RUA EMELINE MATILDES CRISEMANN SCHEIDT, 277 - CENTRO - 88130-290

HOMEPAGE: <http://www.margarida.not.br>

E-MAIL: tabelionato@margarida.not.br

FONE: (48) 3086-8500

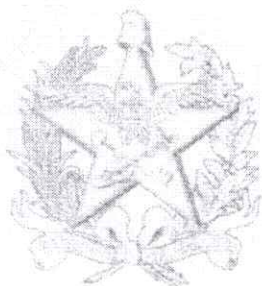
Horário de atendimento das 9h às 18h.



LIVRO: 0582-P FOLHA: 101 - PROTOCOLO: 75125 : DATA PROT: 12/01/2021
PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

Procuração na forma que segue:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (12/01/2021), nesta cidade e comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **QUALIDADE MINERACAO LTDA**, pessoa jurídica com direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o número 00.820.854/0001-14, com sede à rua da praça, nº 241, sala 617, Pedra Branca, Palhoça/SC, sendo sócio proprietário, e comparecendo para subscrever o ato, seu sócio proprietário, administrador e beneficiário final, sendo sócio proprietário, **HUGO SEBASTIAO MALAGOLI**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 29/03/1978, filho de Sebastião Malagoli e Roselene Terezinha Malagoli, inscrito no CPF/MF sob nº 021.453.219-42 e CNH nº 02348412587 DETRAN/SC, residente à Rua Alexandria, 142, Loteamento Pagani II, quadra 29, lote 12, Pagani, Palhoça/SC, e comparecendo para subscrever o ato, seu sócio proprietário, administrador e beneficiário final, **EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA**, brasileiro, o qual declara sob as penas da lei ser casado, empresário, nascido aos 10/03/1979, filho de Osvaldo Espindola Filho e Gilsenir Schmitt Espindola, inscrito no CPF/MF sob nº 024.498.019-52 e CNH nº 02540314545 DETRAN/SC, residente à Avenida dos Lagos, nº 389, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça/SC, o representante da outorgante declara que não se enquadra em nenhuma das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 4º da Resolução COAF n. 31/2019 e da Resolução COAF n. 29/2017, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **HUGO SEBASTIAO MALAGOLI**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 29/03/1978, inscrito no CPF/MF sob nº 021.453.219-42 e CNH nº 02348412587 DETRAN/SC, residente à rua Alexandria, 142, loteamento Pagani II, quadra 29, lote 12, Pagani, Palhoça/SC, com poderes da Cláusula Ad Negocia e Extra, necessários a representação da Outorgante **QUALIDADE MINERACAO LTDA**, respeitados os objetivos sociais e os interesses da empresa em que são sócios outorgante e outorgado, para defender os direitos e interesses da empresa junto a quaisquer órgão e repartições públicas, pessoas jurídicas de direito privado, associações ou entes sociais autônomos, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, com amplos e gerais poderes para representá-la perante qualquer repartição pública na esfera municipal, estadual, federal, bem como autarquias e empresas estatais, podendo para tanto, participar de licitações, subscrever documentos e declarações, firmar compromissos, assinar propostas de preços, negociar preços e/ou formular lances em pregões e/ou quaisquer outros tipos de licitações, negociar diretamente com o pregoeiro ou comissão de licitação, assinar requerimentos para cadastramento da sociedade em órgãos públicos ou privados, requerer, solicitar e retirar certidões e/ou quaisquer outras espécies de documentos, participar de sessão de abertura de documentação em licitação, assinar atas, apresentar impugnações, contestações e recursos junto aos órgãos da administração, assim como assinar contratos, aditivos de fornecimento ou de serviços junto a órgãos públicos ou privados, podendo, enfim, praticar todo e qualquer ato em nome da sociedade junto a licitações públicas ou concorrências privadas, assinar termos de responsabilidade e contratos. Também efetuar, depósitos bancários, assinar contratos pela empresa, assinar C.T.P.S, efetuar rescisões contratuais, retirar licenciamento de veículos junto aos órgãos públicos competentes, dar quitação e praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALHOÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA

TABELIÃO

RUA EMELINE MATILDES CRISEMANN SCHEIDT, 277 - CENTRO - 88130-290

HÔME PAGE: <http://www.marganda.not.br>

E-MAIL: tabelionato@marganda.not.br

FONE: (48) 3086-8500

Horário de atendimento das 9h às 18h.



LIVRO: 0582-P FOLHA: 102 - PROTOCOLO: 75125 : DATA PROT: 12/01/2021
PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

Poderá, ainda, representá-la em assuntos relacionados à rotina trabalhista da empresa, tais como assinar cartas de dispensa, ficha de registro, papéis, guias, requerimentos, contratos, dar e assinar recibos de quitação de natureza trabalhista, juntar e desentranhar documentos e papéis, prestar declarações e informações, representar junto às agências da Caixa Econômica Federal, passar recibos, assinar termos, livros ou quaisquer outros documentos e papéis e o que mais for exigido, assinar rescisões contratuais e representá-la nas homologações das rescisões, e ainda, representá-la em todas e quaisquer ações perante a Justiça do Trabalho, em que a outorgante seja autora ou ré, assistente ou oponente, podendo para tanto, o dito procurador, participar de audiências, assinar quaisquer documentos que se tornarem necessários, prestar e solicitar informações e esclarecimentos, fazer juntada e retirada de documentos, pagar taxas e valores, receber e dar quitação, concordar, discordar, fazer acordos, e tudo mais que for preciso, podendo ainda, constituir e assistir procurador regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, conferindo-lhe todos os poderes da cláusula ad judicium e os constantes no artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo participar de audiências, em que qualquer foro, como presente fosse, receber citação inicial e final, intimações e notificações, confessar e reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromisso, peticionar, recorrer a qualquer instância, bem como representá-la perante órgãos e repartições públicas da esfera municipal, estadual, federal, bem como autarquias e empresas estatais, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel e completo cumprimento deste mandato, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes. **Os atos constitutivos apresentados, bem como os dados de qualificação da outorgante e seu representante legal (que estão devidamente arquivados por fotocópia neste serviço notarial) a qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente foram apresentados pela outorgante, por seu representante legal, sendo advertido de que a falsidade da declaração e dos documentos apresentados ensejará sua responsabilidade civil e criminal, bem como por qualquer incorreção, isentando este tabelião de qualquer responsabilidade.** A assinatura foi colhida no endereço comercial do representante da outorgante, por deslocamento na mesma oportunidade da procuração lavrada Neste Serviço Notarial no Livro: 582-P, Folha: 99/100. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitei e assinou. **EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA** assinou o presente ato. Eu, _____, Escrevente Notarial, a fiz digitar, a subscrevi, conferi e assino em Público e lido.

Emolumentos: R\$ 57,35 - Selo: R\$ 2,82

Emolumentos: R\$ 12,07

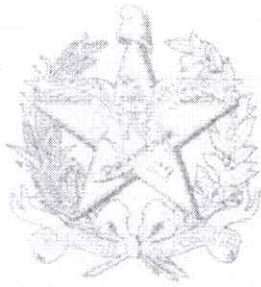
Total: R\$ 72,24

FRJ: R\$ 0,00

Em Test. _____ da verdade.

Palhoça, 12 de janeiro de 2021.

Maria Eduarda Gonçalves
Escrevente Notarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALHOÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA

TABELIÃO

RUA EMELINE MATILDES CRISEMANN SCHEIDT, 277 - CENTRO - 88130-290

HOME PAGE: <http://www.margarida.not.br>

E-MAIL: tabelionato@margarida.not.br

FONE: (48) 3086-8500

Horário de atendimento das 9h às 18h.



LIVRO: 0582-P FOLHA: 103 - PROTOCOLO: 75125 : DATA PROT: 12/01/2021
PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

MARIA EDUARDA GONÇALVES
ESCREVENTE NOTARIAL



6d03-3f25-5fff-6df4
fe49-f33e-25e8-967d
www.margarida.not.br



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2027483441

NOME: HUGO SEBASTIÃO MALAGOLI

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/F: 3573666 SSP SC

CPF: 021.453.219-42 DATA NASCIMENTO: 09/03/1978

RELAÇÃO: SEBASTIÃO MALAGOLI
ROSELENE TEREZINHA MALAGOLI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02348452587 VALIDADE: 01/06/2025 1ª HABILITAÇÃO: 23/05/2002

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PALHOÇA, SC DATA EMISSÃO: 06/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
25859604579
SC156220164

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 37/2023

Processo Adm.: 58/2023
Data do Processo: 19/04/2023



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 58/2023
b) **Nr. Licitação:** 37/2023 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 05/06/2023
e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA, BARRO, BRITA, PEDRA, MACADAME, DENTRE OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO. PARA UTILIZAÇÃO NO CONSERTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Participante: EXTRAÇÃO E TERRAPLANAGEM DAZHAREIA LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AREIA MÉDIA/GROSSA PARA CALÇAMENTO LIMPA. EMPRESA LEVA ATÉ O DESTINO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO	1.000,0	TON	45,90	45.900,00
2	AREIA PARA ATERRO - EMPRESA TRANSPORTA ATÉ O DESTINO	500,000	T	50,00	25.000,00
3	AREIA MÉDIA FINA P/ ASSENT. - EMPRESA TRANSP. ATÉ O DESTINO	200,000	T	65,00	13.000,00
5	AREIA PARA REBOCO - EMPRESA TRANSPORTA ATÉ O DESTINO	1.000,0	T	86,50	86.500,00
6	PEDRA BRUTA REDONDA - EMPRESA TRANSPORTA ATÉ O DESTINO	1.000,0	T	48,00	48.000,00
7	BARRO PARA ATERRO - EMPRESA TRANSPORTA ATÉ O DESTINO	1.000,0	T	18,00	18.000,00
8	BARRO PARA GRAMA - EMPRESA TRANSPORTA ATÉ O DESTINO	500,000	T	30,00	15.000,00
9	AREIA MÉDIA/GROSSA PARA CALÇAMENTO LIMPA. MUNICÍPIO RETIRA NA EMPRESA COM VEÍCULO PRÓPRIO	2.000,0	TON	39,00	78.000,00
10	AREIA PARA ATERRO - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA	1.000,0	T	35,00	35.000,00
11	AREIA MÉDIA FINA PARA UTILIZAÇÃO EM ASSENTAMENTO. MUNICÍPIO RETIRA NA EMPRESA COM VEÍCULO PRÓPRIO	200,000	TON	55,00	11.000,00
13	AREIA PARA REBOCO - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA	1.000,0	T	80,00	80.000,00
14	PEDRA BRUTA REDONDA - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA	3.000,0	T	63,00	189.000,00
15	BARRO PARA ATERRO - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA	1.000,0	T	12,00	12.000,00
16	BARRO PARA GRAMA - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA	500,000	T	25,00	12.500,00
Total do Participante:					668.900,00

Participante: QUALIDADE MINERACAO LTDA

4	BRITA Nº 01 - EMPRESA TRANSPORTA ATÉ O DESTINO	1.000,0	T	48,20	48.200,00
---	--	---------	---	-------	-----------



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	BRITA N° 01 - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA	500,000	T	31,90	15.950,00
17	PÓ DE PEDRA - SEM FRETE	500,000	T	31,00	15.500,00
18	PÓ DE PEDRA - COM FRETE	500,000	T	51,50	25.750,00
19	MACADAME BRITADO TIPO BICA CORRIDA - SEM FRETE	8.000,0	T	29,90	239.200,00
20	MACADAME BRITADO TIPO BICA CORRIDA - COM FRETE	10.000,	T	31,80	318.000,00
21	REJEITO DE BRITAGEM - SEM FRETE	200,000	T	24,90	4.980,00
22	REJEITO DE BRITAGEM - COM FRETE	200,000	T	32,80	6.560,00
23	Rejeito fino Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	200,000	TON	35,80	7.160,00
24	Rejeito Fino Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	200,000	TON	24,80	4.960,00
25	Rejeito médio Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	200,000	TON	33,80	6.760,00
26	Rejeito Médio Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	200,000	TON	24,80	4.960,00
27	Rejeito Grosso Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	200,000	TON	39,70	7.940,00
28	Rejeito Grosso Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	200,000	TON	24,90	4.980,00
29	REJEITO - AGREGADO RECICLADO	10.000,	TON	24,80	248.000,00
30	Pedra n 4 Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	500,000	TON	53,80	26.900,00
31	Pedra n 4 Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	500,000	TON	49,40	24.700,00
32	RACHÃO DE 64 A 170 MM - SEM FRETE	500,000	T	31,20	15.600,00
33	RACHÃO DE 64 A 170 MM - COM FRETE	500,000	T	46,70	23.350,00
34	PEDRA DETONADA COM DIÂMETRO ENTRE 0,5 A 1,10 M. SEM FRETE. PARA ENTREGA NO PERÍMETRO URBANO. FOB	500,000	TON	27,80	13.900,00
35	PEDRA DETONADA COM DIÂMETRO ENTRE 0,5 A 1,10 M. COM FRETE. MUNICÍPIO RETIRADA NA EMPRESA. CIF	500,000	TON	55,40	27.700,00
36	PEDRA DETONADA PARA CONTENÇÃO DE RIO. SEM FRETE PARA ENTREGA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. FOB	1.000,0	TON	24,10	24.100,00
37	PEDRA DETONADA PARA CONTENÇÃO DE RIO. COM FRETE. MUNICÍPIO RETIRADA NA EMPRESA. CIF	1.000,0	TON	55,80	55.800,00
38	BRITA #0 #2 - SEM FRETE	500,000	T	33,40	16.700,00
39	BRITA #0 #2 - COM FRETE	500,000	T	49,80	24.900,00

Total do Participante: 1.212.550,00

Total Geral: 1.881.450,00



Nova Trento, 05/06/2023

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Tiago Dalssasso
Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - PROCESSO Nº 58/2023

Publicação Nº 4864036

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0979B1A1ACF5DBF5AC4AD6B9BAF3E1B4411674A5

Página: 1 / 3

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 37/2023
	Processo Adm.: 58/2023 Data do Processo: 19/04/2023

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 58/2023
b) Nr. Licitação: 37/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 05/06/2023
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA, BARRO, BRITA, PEDRA, MACADAME, DENTRE OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO. PARA UTILIZAÇÃO NO CONSERTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Participante: EXTRAÇÃO E TERRAPLANAGEM DAZHAREIA LTDA.

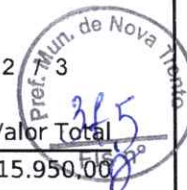
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AREIA MÉDIA/GROSSA PARA CALÇAMENTO LIMPA. EMPRESA LEVA ATÉ O DESTINO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO	1.000,0	TON	45,90	45.900,00
2	AREIA PARA ATERRO - EMPRESA TRANSPORTA ATÉ O DESTINO	500,000	T	50,00	25.000,00
3	AREIA MÉDIA FINA P/ ASSENT. - EMPRESA TRANSP. ATÉ O DESTINO	200,000	T	65,00	13.000,00
5	AREIA PARA REBOCO - EMPRESA TRANSPORTA ATÉ O DESTINO	1.000,0	T	86,50	86.500,00
6	PEDRA BRUTA REDONDA - EMPRESA TRANSPORTA ATÉ O DESTINO	1.000,0	T	48,00	48.000,00
7	BARRO PARA ATERRO - EMPRESA TRANSPORTA ATÉ O DESTINO	1.000,0	T	18,00	18.000,00
8	BARRO PARA GRAMA - EMPRESA TRANSPORTA ATÉ O DESTINO	500,000	T	30,00	15.000,00
9	AREIA MÉDIA/GROSSA PARA CALÇAMENTO LIMPA. MUNICÍPIO RETIRA NA EMPRESA COM VEICULO PRÓPRIO	2.000,0	TON	39,00	78.000,00
10	AREIA PARA ATERRO - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA	1.000,0	T	35,00	35.000,00
11	AREIA MÉDIA FINA PARA UTILIZAÇÃO EM ASSENTAMENTO. MUNICÍPIO RETIRA NA EMPRESA COM VEICULO PRÓPRIO	200,000	TON	55,00	11.000,00
13	AREIA PARA REBOCO - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA	1.000,0	T	80,00	80.000,00
14	PEDRA BRUTA REDONDA - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA	3.000,0	T	63,00	189.000,00
15	BARRO PARA ATERRO - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA	1.000,0	T	12,00	12.000,00
16	BARRO PARA GRAMA - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA	500,000	T	25,00	12.500,00
Total do Participante:					668.900,00

Participante: QUALIDADE MINERACAO LTDA

4	BRITA Nº 01 - EMPRESA TRANSPORTA ATÉ O DESTINO	1.000,0	T	48,20	48.200,00
---	--	---------	---	-------	-----------

Página: 2

3



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	BRITA Nº 01 - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA	500,000	T	31,90	15.950,00
17	PÓ DE PEDRA - SEM FRETE	500,000	T	31,00	15.500,00
18	PÓ DE PEDRA - COM FRETE	500,000	T	51,50	25.750,00
19	MACADAME BRITADO TIPO BICA CORRIDA - SEM FRETE	8.000,0	T	29,90	239.200,00
20	MACADAME BRITADO TIPO BICA CORRIDA - COM FRETE	10.000,	T	31,80	318.000,00
21	REJEITO DE BRITAGEM - SEM FRETE	200,000	T	24,90	4.980,00
22	REJEITO DE BRITAGEM - COM FRETE	200,000	T	32,80	6.560,00
23	Rejeito fino Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	200,000	TON	35,80	7.160,00
24	Rejeito Fino Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	200,000	TON	24,80	4.960,00
25	Rejeito médio Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	200,000	TON	33,80	6.760,00
26	Rejeito Médio Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	200,000	TON	24,80	4.960,00
27	Rejeito Grosso Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	200,000	TON	39,70	7.940,00
28	Rejeito Grosso Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	200,000	TON	24,90	4.980,00
29	REJEITO - AGREGADO RECICLADO	10.000,	TON	24,80	248.000,00
30	Pedra n 4 Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	500,000	TON	53,80	26.900,00
31	Pedra n 4 Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	500,000	TON	49,40	24.700,00
32	RACHÃO DE 64 A 170 MM - SEM FRETE	500,000	T	31,20	15.600,00
33	RACHÃO DE 64 A 170 MM - COM FRETE	500,000	T	46,70	23.350,00
34	PEDRA DETONADA COM DIÂMETRO ENTRE 0,5 A 1,10 M. SEM FRETE. PARA ENTREGA NO PERÍMETRO URBANO. FOB	500,000	TON	27,80	13.900,00
35	PEDRA DETONADA COM DIÂMETRO ENTRE 0,5 A 1,10 M. COM FRETE. MUNICÍPIO RETIRADA NA EMPRESA. CIF	500,000	TON	55,40	27.700,00
36	PEDRA DETONADA PARA CONTENÇÃO DE RIO. SEM FRETE PARA ENTREGA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. FOB	1.000,0	TON	24,10	24.100,00
37	PEDRA DETONADA PARA CONTENÇÃO DE RIO. COM FRETE. MUNICÍPIO RETIRADA NA EMPRESA. CIF	1.000,0	TON	55,80	55.800,00
38	BRITA #0 #2 - SEM FRETE	500,000	T	33,40	16.700,00
39	BRITA #0 #2 - COM FRETE	500,000	T	49,80	24.900,00

Total do Participante: 1.212.550,00

Total Geral: 1.881.450,00

Página: 3 / 3

Nova Trento, 05/06/2023

TIAGO DAL SASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47 / 2023

No dia 6 do mês de Junho do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2023, Processo licitatório nº 58/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA, BARRO, BRITA, PEDRA, MACADAME, DENTRE OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO. PARA UTILIZAÇÃO NO CONSERTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
EXTRAÇÃO E TERRAPLANAGEM DAZHAREIA LTDA.	1,2,3,5,6,7,8,9,10,11,13,14,15,16

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
EXTRAÇÃO E TERRAPLANAGEM DAZHAREIA LTDA.	07.155.480/0001-09		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA, BARRO, BRITA, PEDRA, MACADAME, DENTRE OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO. PARA UTILIZAÇÃO NO CONSERTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: EXTRAÇÃO E TERRAPLANAGEM DAZHAREIA LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	AREIA MÉDIA/GROSSA PARA CALÇAMENTO LIMPA. EMPRESA LEVA ATÉ O DESTINO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO	TONELADAS	PROPRIA PROPRIA	1000	45,90	45.900,00
2	AREIA PARA ATERRO - EMPRESA TRANSPORTA ATÉ O DESTINO	TONELADA	PROPRIA PROPRIA	500	50,00	25.000,00
3	AREIA MÉDIA FINA P/ ASSENTAMENTO - EMPRESA TRANSPORTA ATÉ O DESTINO	TONELADA	PROPRIA PROPRIA	200	65,00	13.000,00
5	AREIA PARA REBOCO - EMPRESA TRANSPORTA ATÉ O DESTINO	TONELADA	PROPRIA PROPRIA	1000	86,50	86.500,00
6	PEDRA BRUTA REDONDA - EMPRESA TRANSPORTA ATÉ O DESTINO	TONELADA	PROPRIA PROPRIA	1000	48,00	48.000,00
7	BARRO PARA ATERRO - EMPRESA TRANSPORTA ATÉ O DESTINO	TONELADA	PROPRIA PROPRIA	1000	18,00	18.000,00



8	BARRO PARA GRAMA - EMPRESA TRANSPORTA ATÉ O DESTINO	TONELADA	PROPRIA	PROPRIA	500	30,00	15.000,00
9	AREIA MÉDIA/GROSSA PARA CALÇAMENTO LIMPA. MUNICÍPIO RETIRA NA EMPRESA COM VEICULO PRÓPRIO	TONELADAS	PROPRIA	PROPRIA	2000	39,00	78.000,00
10	AREIA PARA ATERRO - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA	TONELADA	PROPRIA	PROPRIA	1000	35,00	35.000,00
11	AREIA MÉDIA FINA PARA UTILIZAÇÃO EM ASSENTAMENTO. MUNICÍPIO RETIRA NA EMPRESA COM VEICULO PRÓPRIO	TONELADAS	PROPRIA	PROPRIA	200	55,00	11.000,00
13	AREIA PARA REBOCO - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA	TONELADA	PROPRIA	PROPRIA	1000	80,00	80.000,00
14	PEDRA BRUTA REDONDA - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA	TONELADA	PROPRIA	PROPRIA	3000	63,00	189.000,00
15	BARRO PARA ATERRO - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA	TONELADA	PROPRIA	PROPRIA	1000	12,00	12.000,00
16	BARRO PARA GRAMA - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA	TONELADA	PROPRIA	PROPRIA	500	25,00	12.500,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

- b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
- b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste



Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;



- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, decidida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assim o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 6 de Junho de 2023

SIDNEY JOSE
DELL ANTONIO
00103295950

Assinado digitalmente por SIDNEY JOSE DELL ANTONIO 00103295950
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MENAS v6, ou=10534987000188, ou=Presencial, ou=DUI-Certificado PF_A3, cn=SIDNEY JOSE DELL ANTONIO 00103295950
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.06.06 11:28:30-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

EXTRAÇÃO E TERRAPLANAGEM

TIAGO
DALSSASSO:06943
394908

Assinado de forma digital por
TIAGO
DALSSASSO:06943394908
Dados: 2023.06.06 12:10:39
-03'00'

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2023 - PROCESSO N° 58/2023
Publicação N° 4867523

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 6

Processo N° 58/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47 / 2023

No dia 6 do mês de Junho do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2023, Processo licitatório nº 58/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA, BARRO, BRITA, PEDRA, MACADAME, DENTRE OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO. PARA UTILIZAÇÃO NO CONSERTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
EXTRAÇÃO E TERRAPLANAGEM DAZHAREIA LTDA.	1,2,3,5,6,7,8,9,10,11,13,14,15,16

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
EXTRAÇÃO E TERRAPLANAGEM DAZHAREIA LTDA.	07.155.480/0001-09		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA, BARRO, BRITA, PEDRA, MACADAME, DENTRE OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO. PARA UTILIZAÇÃO NO CONSERTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: EXTRAÇÃO E TERRAPLANAGEM DAZHAREIA LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	AREIA MÉDIA/GROSSA PARA CALÇAMENTO LIMPA. EMPRESA LEVA ATÉ O DESTINO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO	TONELADAS	PROPRIA	1000	45,90	45.900,00
2	AREIA PARA ATERRO - EMPRESA TRANSPORTA ATÉ O DESTINO	TONELADA	PROPRIA	500	50,00	25.000,00
3	AREIA MÉDIA FINA P/ ASSENTAMENTO - EMPRESA TRANSPORTA ATÉ O DESTINO	TONELADA	PROPRIA	200	65,00	13.000,00
5	AREIA PARA REBOCO - EMPRESA TRANSPORTA ATÉ O DESTINO	TONELADA	PROPRIA	1000	86,50	86.500,00
6	PEDRA BRUTA REDONDA - EMPRESA TRANSPORTA ATÉ O DESTINO	TONELADA	PROPRIA	1000	48,00	48.000,00
7	BARRO PARA ATERRO - EMPRESA TRANSPORTA ATÉ O DESTINO	TONELADA	PROPRIA	1000	18,00	18.000,00

				Página: 2 / 6	
8	BARRO PARA GRAMA - EMPRESA TRANSPORTA ATÉ O DESTINO	TONELADA	PROPRIA PROPRIA	500	30,00 15.000,00
9	AREIA MÉDIA/GROSSA PARA CALÇAMENTO LIMPA. MUNICÍPIO RETIRA NA EMPRESA COM VEICULO PRÓPRIO	TONELADAS	PROPRIA PROPRIA	2000	39,00 78.000,00
10	AREIA PARA ATERRO - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA	TONELADA	PROPRIA PROPRIA	1000	35,00 35.000,00
11	AREIA MÉDIA FINA PARA UTILIZAÇÃO EM ASSENTAMENTO. MUNICÍPIO RETIRA NA EMPRESA COM VEICULO PRÓPRIO	TONELADAS	PROPRIA PROPRIA	200	55,00 11.000,00
13	AREIA PARA REBOCO - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA	TONELADA	PROPRIA PROPRIA	1000	80,00 80.000,00
14	PEDRA BRUTA REDONDA - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA	TONELADA	PROPRIA PROPRIA	3000	63,00 189.000,00
15	BARRO PARA ATERRO - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA	TONELADA	PROPRIA PROPRIA	1000	12,00 12.000,00
16	BARRO PARA GRAMA - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA	TONELADA	PROPRIA PROPRIA	500	25,00 12.500,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste



Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;



- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 6 de Junho de 2023

EXTRAÇÃO E TERRAPLANAGEM

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

CNPJ: 07.155.480/0001-09



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48 / 2023

No dia 6 do mês de Junho do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2023, Processo licitatório nº 58/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA, BARRO, BRITA, PEDRA, MACADAME, DENTRE OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO. PARA UTILIZAÇÃO NO CONSERTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
QUALIDADE MINERACAO LTDA	4,12,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
QUALIDADE MINERACAO LTDA	00.820.854/0001-14		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA, BARRO, BRITA, PEDRA, MACADAME, DENTRE OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO. PARA UTILIZAÇÃO NO CONSERTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: QUALIDADE MINERACAO LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
4	BRITA Nº 01 - EMPRESA TRANSPORTA ATÉ O DESTINO	TONELADA	PRÓPRIA PRÓPRIA	1000	48,20	48.200,00
12	BRITA Nº 01 - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA	TONELADA	PRÓPRIA PRÓPRIO	500	31,90	15.950,00
17	PÓ DE PEDRA - SEM FRETE	TONELADA	PRÓPRIA PRÓPRIO	500	31,00	15.500,00
18	PÓ DE PEDRA - COM FRETE	TONELADA	PRÓPRIA PRÓPRIO	500	51,50	25.750,00
19	MACADAME BRITADO TIPO BICA CORRIDA - SEM FRETE	TONELADA	PRÓPRIA PRÓPRIO	8000	29,90	239.200,00
20	MACADAME BRITADO TIPO BICA CORRIDA - COM FRETE	TONELADA	PRÓPRIA PRÓPRIO	10000	31,80	318.000,00

21	REJEITO DE BRITAGEM - SEM FRETE	TONELADA PRÓPRIA PRÓPRIO	200	24,90	4.980,00
22	REJEITO DE BRITAGEM - COM FRETE	TONELADA PRÓPRIA PRÓPRIO	200	32,80	6.560,00
23	Rejeito fino Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	TONELADAS PRÓPRIA PRÓPRIO	200	35,80	7.160,00
24	Rejeito Fino Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	TONELADAS PRÓPRIA PRÓPRIO	200	24,80	4.960,00
25	Rejeito médio Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	TONELADAS PRÓPRIA PRÓPRIO	200	33,80	6.760,00
26	Rejeito Médio Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	TONELADAS PRÓPRIA PRÓPRIO	200	24,80	4.960,00
27	Rejeito Grosso Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	TONELADAS PRÓPRIA PRÓPRIO	200	39,70	7.940,00
28	Rejeito Grosso Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	TONELADAS PRÓPRIA PRÓPRIO	200	24,90	4.980,00
29	REJEITO - AGREGADO RECICLADO	TONELADAS PRÓPRIA PRÓPRIO	10000	24,80	248.000,00
30	Pedra n 4 Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	TONELADAS PRÓPRIA PRÓPRIO	500	53,80	26.900,00
31	Pedra n 4 Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	TONELADAS PRÓPRIA PRÓPRIO	500	49,40	24.700,00
32	RACHÃO DE 64 A 170 MM - SEM FRETE	TONELADA PRÓPRIA PRÓPRIO	500	31,20	15.600,00
33	RACHÃO DE 64 A 170 MM - COM FRETE	TONELADA PRÓPRIA PRÓPRIO	500	46,70	23.350,00
34	PEDRA DETONADA COM DIÂMETRO ENTRE 0,5 A 1,10 M. SEM FRETE. PARA ENTREGA NO PERÍMETRO URBANO. FOB	TONELADAS PRÓPRIA PRÓPRIO	500	27,80	13.900,00
35	PEDRA DETONADA COM DIÂMETRO ENTRE 0,5 A 1,10 M. COM FRETE. MUNICÍPIO RETIRADA NA EMPRESA. CIF	TONELADAS PRÓPRIA PRÓPRIO	500	55,40	27.700,00
36	PEDRA DETONADA PARA CONTENÇÃO DE RIO. SEM FRETE PARA ENTREGA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. FOB	TONELADAS PRÓPRIA PRÓPRIO	1000	24,10	24.100,00
37	PEDRA DETONADA PARA CONTENÇÃO DE RIO. COM FRETE. MUNICÍPIO RETIRADA NA EMPRESA. CIF	TONELADAS PRÓPRIA PRÓPRIO	1000	55,80	55.800,00
38	BRITA #0 #2 - SEM FRETE	TONELADA PRÓPRIA PRÓPRIO	500	33,40	16.700,00
39	BRITA #0 #2 - COM FRETE	TONELADA PRÓPRIA PRÓPRIO	500	49,80	24.900,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de



habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação,

pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas



Nova Trento, 6 de Junho de 2023

HUGO SEBASTIAO
MALAGOLI:02145321942

Assinado de forma digital por HUGO SEBASTIAO
MALAGOLI:02145321942
Dados: 2023.06.07 08:31:00 -03'00'

QUALIDADE MINERACAO LTDA
CNPJ: 00.820.854/0001-14

TIAGO
DALSASSO:0694339490
8

Assinado de forma digital por TIAGO DALSASSO:06943394908
Dados: 2023.06.07 12:46:17 -03'00'

TIAGO DALSASSO
PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - PROCESSO Nº 58/2023
Publicação Nº 4882783

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 6

Processo Nº 58/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48 / 2023

No dia 6 do mês de Junho do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2023, Processo licitatório nº 58/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA, BARRO, BRITA, PEDRA, MACADAME, DENTRE OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO. PARA UTILIZAÇÃO NO CONSERTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
QUALIDADE MINERACAO LTDA	4,12,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
QUALIDADE MINERACAO LTDA	00.820.854/0001-14		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA, BARRO, BRITA, PEDRA, MACADAME, DENTRE OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO. PARA UTILIZAÇÃO NO CONSERTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: QUALIDADE MINERACAO LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qty	Preço	Preço Total
4	BRITA Nº 01 - EMPRESA TRANSPORTA ATÉ O DESTINO TONELADA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1000	48,20	48.200,00
12	BRITA Nº 01 - PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA	TONELADA	PRÓPRIA	500	31,90	15.950,00
17	PÓ DE PEDRA - SEM FRETE	TONELADA	PRÓPRIA	500	31,00	15.500,00
18	PÓ DE PEDRA - COM FRETE	TONELADA	PRÓPRIA	500	51,50	25.750,00
19	MACADAME BRITADO TIPO BICA CORRIDA - SEM FRETE	TONELADA	PRÓPRIA	8000	29,90	239.200,00
20	MACADAME BRITADO TIPO BICA CORRIDA - COM FRETE	TONELADA	PRÓPRIA	10000	31,80	318.000,00

				Página: 2 / 6	
21	REJEITO DE BRITAGEM - SEM FRETE	TONELADA	PRÓPRIA PRÓPRIO	200	24,90 4.980,00
22	REJEITO DE BRITAGEM - COM FRETE	TONELADA	PRÓPRIA PRÓPRIO	200	32,80 6.560,00
23	Rejeito fino Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	TONELADAS	PRÓPRIA PRÓPRIO	200	35,80 7.160,00
24	Rejeito Fino Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	TONELADAS	PRÓPRIA PRÓPRIO	200	24,80 4.960,00
25	Rejeito médio Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	TONELADAS	PRÓPRIA PRÓPRIO	200	33,80 6.760,00
26	Rejeito Médio Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	TONELADAS	PRÓPRIA PRÓPRIO	200	24,80 4.960,00
27	Rejeito Grosso Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	TONELADAS	PRÓPRIA PRÓPRIO	200	39,70 7.940,00
28	Rejeito Grosso Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	TONELADAS	PRÓPRIA PRÓPRIO	200	24,90 4.980,00
29	REJEITO - AGREGADO RECICLADO	TONELADAS	PRÓPRIA PRÓPRIO	10000	24,80 248.000,00
30	Pedra n 4 Com frete para entrega nas imediações do centro do município de Nova Trento. CIF	TONELADAS	PRÓPRIA PRÓPRIO	500	53,80 26.900,00
31	Pedra n 4 Sem frete. Com retirada por veículos do município na sede da empresa. FOB	TONELADAS	PRÓPRIA PRÓPRIO	500	49,40 24.700,00
32	RACHÃO DE 64 A 170 MM - SEM FRETE	TONELADA	PRÓPRIA PRÓPRIO	500	31,20 15.600,00
33	RACHÃO DE 64 A 170 MM - COM FRETE	TONELADA	PRÓPRIA PRÓPRIO	500	46,70 23.350,00
34	PEDRA DETONADA COM DIÂMETRO ENTRE 0,5 A 1,10 M. SEM FRETE. PARA ENTREGA NO PERÍMETRO URBANO. FOB	TONELADAS	PRÓPRIA PRÓPRIO	500	27,80 13.900,00
35	PEDRA DETONADA COM DIÂMETRO ENTRE 0,5 A 1,10 M. COM FRETE. MUNICÍPIO RETIRADA NA EMPRESA. CIF	TONELADAS	PRÓPRIA PRÓPRIO	500	55,40 27.700,00
36	PEDRA DETONADA PARA CONTENÇÃO DE RIO. SEM FRETE PARA ENTREGA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. FOB	TONELADAS	PRÓPRIA PRÓPRIO	1000	24,10 24.100,00
37	PEDRA DETONADA PARA CONTENÇÃO DE RIO. COM FRETE. MUNICÍPIO RETIRADA NA EMPRESA. CIF	TONELADAS	PRÓPRIA PRÓPRIO	1000	55,80 55.800,00
38	BRITA #0 #2 - SEM FRETE	TONELADA	PRÓPRIA PRÓPRIO	500	33,40 16.700,00
39	BRITA #0 #2 - COM FRETE	TONELADA	PRÓPRIA PRÓPRIO	500	49,80 24.900,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.



CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de

- habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação,

pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



Página: 6 / 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 6 de Junho de 2023

QUALIDADE MINERACAO LTDA
CNPJ: 00.820.854/0001-14

TIAGO DALASSO
PREFEITO





AO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF.: Ao ITEM N.º 27 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2023 do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2023.

Ilustríssima Comissão Permanente de Licitações,

A empresa **QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 00.820.854/0001-14, Estabelecida a Rua da Praça, N.º 241, Sala 617, Bairro Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça/SC, neste ato representando por seu representante legal, abaixo assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, solicitar o **CANCELAMENTO** do **ITEM 29 da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 48/2023** do processo licitatório supramencionado adiante descrito:

29	10.000	Ton.	Rejeito. AGREGADO RECICLADO PROVENIENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL. MARCA: PRÓPRIA. FABRICANTE: PRÓPRIO.	R\$ 24,80	R\$ 248.000,00
----	--------	------	--	-----------	----------------

A empresa requer que a presente Administração se abstenha de aplicar quaisquer sações/penalidades sobre a empresa..

Aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração.

Nestes termos, pede deferimento.

Palhoça p/ Nova Trento (SC), 18 de agosto de 2023.


HUGO SEBASTIAO
MALAGOLI:0214532194
2

Assinado de forma digital por
HUGO SEBASTIAO
MALAGOLI:02145321942
Dados: 2023.08.21 11:58:23 -03'00'

QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.

Hugo Sebastião Malagoli
Sócio Procurador
CPF: 021.453.219-42

RE: PEDIDO DESISTÊNCIA DO ITEM 29 DA ATA DE REGISTRO 048/2023 - PMNT

 **De** Alexandro Dell'Agnolo <leke.entulho@hotmail.com>
Para Departamento de Licitações da Prefeitura de Nova Trento/SC <licitacao@novatrento.sc.gov.br>
Data 22-08-2023 10:40



Bom Dia!

Estamos aptos e temos interesse em assumir o item 29 do processo PL 058 - PE 037 - AREIA, BARRO, BRITA, PEDRA E DERIVADOS - SRP.

Concordamos em assumir o item com o valor de R\$ 24,80.

Ficamos no aguardo das documentações necessárias para a contratação.

Att,

Alexandro.

De: Departamento de Licitações da Prefeitura de Nova Trento/SC <licitacao@novatrento.sc.gov.br>

Enviado: terça-feira, 22 de agosto de 2023 08:23

Para: leke.entulho@hotmail.com <leke.entulho@hotmail.com>

Assunto: Re: PEDIDO DESISTÊNCIA DO ITEM 29 DA ATA DE REGISTRO 048/2023 - PMNT

Caríssimo,

em virtude da primeira colocada solicitar a desistência do item 29 do processo PL 058 - PE 037 - AREIA, BARRO, BRITA, PEDRA E DERIVADOS - SRP, solicitamos sua manifestação de interesse em assumir o item 29 pelo preço da PRIMEIRA colocada ou seja R\$ 24,80.

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC

Tel.: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213

Site: www.novatrento.sc.gov.br

Em 21-08-2023 12:01, licitacoes@qualidademineracao.com.br escreveu:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezados,

Por gentileza, favor desconsiderar o e-mail anterior.

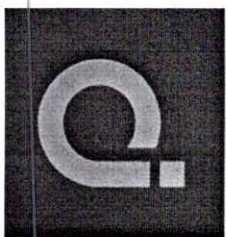
Vemos através desta apresentar o pedido de desistência do ITEM 29 da ATA DE REGISTRO N.º 48/2023 da PM de Nova Trento. Documento em anexo.

Por gentileza, peço que acuse o recebimento.

Estamos inteiramente a disposição.

Desde já agradeço atenção dispensada.

Atenciosamente,



Paula Andréa Costa

Coordenadora de Licitações

(48) 3374-2655 | (48) 99974-0236

www.qualidademineracao.com.br



LÍDER AMBIENTAL
48 9 9957 1875
48 3267 0917 / 3265 4685
Atendimento.liderambiental@gmail.com
financeiro1.liderambiental@gmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 23/05/2023 às 09:00 horas

Objeto: O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA, BARRO, BRITA, PEDRA. MACADAME, DENTRE OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO. PARA UTILIZAÇÃO NO CONSERTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, PARA FORNECIMENTO CONFORME A NECESSIDADE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL

RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME.	
NOME FANTASIA: LIDER AMBIENTAL	
CNPJ: 05.192.266/0001-05	OPTANTE PELO SIMPLES (X) SIM () NÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ENDEREÇO: Rua Inês Eccher Trainotti, 263	
BAIRRO: PONTA FINA SUL	CIDADE: NOVA TRENTO
CEP: 88.270-000	EMAIL P/ ASSINATURA DIGITAL: leke.entulho@hotmail.com
TELEFONE: 48 99957-1875	FAX
BANCO: DO BRASIL	CONTA BANCARIA
NOME E NÚMERO DA AGENCIA: BANCO DO BRASIL – Agencia 2356-6 – c/c 9494-3 – TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME	

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
29	10.000	Ton.	Rejeito .AGREGADO RECICLADO PROVENIENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL.	25,00	R\$ 250.000,00
TOTAL GERAL					250.000,00

- Nos valores apresentados estão inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes ao fornecimento do objeto, bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o mesmo.
- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- DECLARA que o responsável pela assinatura do contrato é o senhor, Alexandre Dell Agnolo, sócio Administrador, portador do CPF 927.697.649-34, residente e domiciliado na rua Alfêres, s/nº, Trinta Reis, cidade de Nova Trento/SC
- Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:CFE.EDITAL DE LICITAÇÃO.

Nova Trento/SC, 23 de maio de 2023.

ALEXANDRO DELL Assinado de forma digital por ALEXANDRO
DELL AGNOLO:92769764934
AGNOLO:92769764934 Dados: 2023.05.19 16:30:32 -03'00'

Alexandro Dell Agnolo
CPF 927.697.649-34
RG 16/R 3.191.284 – SSP/SC
Cargo: Sócio Administrador

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.192.266/0001-05
Razão Social: TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA ME
Endereço: R INES ECCHER TRAINOTTI 263 / PONTA FINA SUL / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2023 a 08/06/2023

Certificação Número: 2023051001234497336055

Informação obtida em 19/05/2023 11:11:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Data: 19/05/2023 11:14min

Número
1588

Validade
18/06/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA ME. CNPJ: 05192266000105

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Imóvel: 3341 - Inscrição: TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA ME.
Endereço: Rua INÊS ECCHER TRAINOTTI, 263 - Bairro PONTA FINA SUL - CEP 88.270-000

Código de Controle _____

CWI740PJFWD CGFJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 19 de Maio de 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TRANSPORTES DELL' AGNOLO LTDA**
CNPJ/CPF: **05.192.266/0001-05**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140110043851**
Data de emissão: **01/05/2023 23:27:57**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **30/06/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/05/2023 11:13:11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRANSPORTES DELL' AGNOLO LTDA
CNPJ: 05.192.266/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:09 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2023.

Código de controle da certidão: **CF77.C0B2.013E.6C07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.192.266/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRANSPORTES DELL' AGNOLO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER AMBIENTAL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R INES ECCHER TRAINOTTI	NÚMERO 263	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO PONTA FINA SUL	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3267-0053
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2023 às 11:10:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.192.266/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2002
NOME EMPRESARIAL TRANSPORTES DELL' AGNOLO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R INES ECCHER TRAINOTTI	NÚMERO 263	COMPLEMENTO *****
CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO PONTA FINA SUL	MUNICÍPIO NOVA TRENTO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3267-0053	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2023** às **11:10:37** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 60422
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: TRANSPORTES DELL' AGNOLO LTDA.

Raiz do CNPJ: 05.192.266

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : NOVA TRENTO

Endereço da sede : RUA INES ECCHER TRAINOTTI, 263

Certidão emitida às 08:49 de 06/04/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.





LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 4709/2022

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº DIV/20092/CRF e parecer técnico nº 6685/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:	TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA - ME				
ENDEREÇO:	RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI, 263, PONTA FINA SUL,				
CEP:	88270-000	MUNICÍPIO:	NOVA TRENTO	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	05.192.266/0001-05				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	71.60.06 - UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL
EMPREENHIMENTO:	TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA - ME

Localizada em

ENDEREÇO:	RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI, 263, PONTA FINA SUL				
CEP:	88270-000	MUNICÍPIO:	NOVA TRENTO	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 709479.87 - UTM Y 6979230.43				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser autorizadas de anuência do IMA.

II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data 21/07/2022



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 574512

CÓDIGO: 264781

Condições de validade

Descrição do empreendimento

A atividade encontra-se instalada na Rua Inês Eccher Trainotti, nº 263 - Ponta Fina Sul, município de Nova Trento/SC, em área rural.

De acordo com a Resolução CONSEMA nº 13/2012 a atividade da empresa é Unidade de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil, código 71.60.06. Trata-se de uma atividade de pequeno porte (QT50 ton/dia) e médio potencial poluidor.

A unidade de reciclagem recebe diariamente aproximadamente 48 ton de resíduos da construção civil, e o horário de funcionamento para recebimento destes resíduos será das 7:00 horas às 18:00 horas, e de segunda à sexta-feira.

A empresa recebe material de demolição da construção civil proveniente da região. Os resíduos passam por uma triagem, onde há a separação dos materiais por classe (Resolução CONAMA nº 307/2002) e em seguida depositados em baias. Os da classe A que são os resíduos recicláveis passam por peneiramento e em seguida são encaminhados ao triturador e depois depositados em baia para futura reutilização como agregado na construção civil.

Aspectos florestais

Reserva Legal: A empresa encontra-se em área rural, já possui constituição de Reserva Legal.

Uso de APP: Não há uso de Área de Preservação Permanente - APP.

Área Verde: Não há uso de Área Verde.

Controles ambientais

1. Resíduos Sólidos: Na classificação dos elementos, há componentes que não são de interesse da empresa (resíduos da construção civil não inerte), logo estes resíduos são encaminhados para aterro industrial licenciado. Os resíduos de escritório, refeitório e banheiros são destinados ao aterro sanitário municipal. Os rejeitos do processo industrial são encaminhados a empresa Momento Engenharia Ambiental S.A., conforme contrato nº 183/2016.

2. Emissões Atmosféricas: Há geração de material particulado proveniente da movimentação de caminhões no pátio da empresa.

4. Esgoto Sanitário: Volume gerado por 04 funcionários é tratado por sistema constituído por tanque séptico, filtro anaeróbico e sumidouro.

Programas ambientais

Monitoramento e manutenção dos Controles Ambientais (constante no processo administrativo FATMA DIV/20092/CRF).

Medidas compensatórias

Não se aplica.

Condições específicas

1. Condições Específicas da LAO:

- 1.1. A legislação Federal, Estadual e Municipal quanto ao uso e ocupação do solo, deve ser respeitada;
- 1.2. Qualquer resíduo não especificado no Inventário de Resíduos Sólidos deverá ser comunicado previamente a esta CODAM, bem como dar destino final adequado, conforme suas características;
- 1.3. Deverá ser respeitada a Lei Federal 12.651/12 - Código Florestal;
- 1.4. A manutenção, operação e monitoramento dos sistemas de controle ambiental deverão ser adequados e obedecer aos padrões de emissão segundo a Legislação Ambiental em vigor;
- 1.5. As emissões atmosféricas e níveis de pressão sonora, ruídos e vibrações, na área do empreendimento, provenientes dos maquinários e caminhões, não deve causar transtornos a terceiros, devendo estar dentro dos Valores Máximos Permitidos - VMP, estabelecidos na legislação em vigor;
- 1.6. Depósito de resíduos sólidos a espera da coleta e destinação final deverá ser em local apropriado;
- 1.7. Qualquer alteração nas informações prestadas, a FATMA deverá ser previamente comunicada;
- 1.8. É proibida a queima ao ar livre de resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material combustível, exceto aquela regulamentada em norma federal ou queimas de pequeno impacto ambiental, admitidas no âmbito da legislação ambiental;
- 1.9. **Apresentação a cada 24 meses** de Inventário de Rejeitos, com ART do profissional responsável;
- 1.10. **Apresentação anual** de relatório de Recomposição da APP existente nos fundos da empresa com ART do profissional responsável;
- 1.11. O empreendedor deverá manter arquivado na empresa, para possível fiscalização ambiental os comprovantes de encaminhamento dos diferentes tipos de resíduos as empresas que darão destinação final a estes, bem como cópia de suas Licenças Ambientais de Operação;
- 1.12. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados ao risco e a atividade exercida, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos a saúde dos empregados. A sinalização de segurança deve estar presente em toda a unidade;



- 1.13. Apresentar cópia da publicação da concessão da LAO de acordo com a Resolução CONAMA 006/86 de 24/01/86 - **prazo 30 dias.**
- 1.14. A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental;
- 1.15. Esta LAO poderá ser a qualquer tempo, revogada pelo descumprimento das condicionantes;
- 1.16. Não será permitida a disposição de resíduos e/ou matéria prima fora da área útil do empreendimento;
- 1.17. O controle de vetores deverá ser contínuo e atender as normas de Segurança e Vigilância Sanitária;
- 1.18. A atividade exercida pela empresa deverá ser conduzida de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade.
- 1.19. O não cumprimento da legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08;
- 1.20. A presente licença, em conformidade com o art. 19 da Resolução CONAMA nº 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes acima estabelecidas ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

2. Condicionantes da Próxima LAO:

- 2.1. A renovação da Licença Ambiental de Operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA nº 237/97;
 - 2.2. Inventário de Resíduos Sólidos atualizado, (com ART);
 - 2.3. Apresentação de Relatório Técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidas nesta LAO, assim como as demais documentações exigidas pela IN-65 desta Fundação.
- *****

Condições Gerais:

A presente Licença Ambiental de Operação, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, **QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS**, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

O requerente **DECLARA** que:

- Declaro que não envolve ampliação do empreendimento, revisão das condicionantes ou qualquer alteração da atividade objeto do licenciamento;
- Declaro que no prazo de validade da licença a ser renovada, não ocorreu qualquer irregularidade ambiental no empreendimento ou na atividade;
- Declaro que o empreendimento ou a atividade cumpriu todas as condicionantes da licença ambiental a ser renovada;

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Esta Licença Ambiental por Compromisso **NÃO AUTORIZA** supressão de vegetação

Documentos em anexo

Não se aplica

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



DECLARAÇÕES

A empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME, com sede na Rua Inês Echer Trainotti, 263, Ponta Fina Sul, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ nº 05.192.266/0001-05, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alexandre Dell Agnolo, portador do CPF nº 927.697.649-34, DECLARA, para fins de participação em **Processo Licitatório**, e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem** fatos impeditivos para sua contratação conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016, e da Lei Estadual de Santa Catarina nº 16.493, de 2014 e **cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

A empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME. **declara que NÃO SE ENQUADRA nos itens abaixo:**

- I.** Administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
- II.** Suspenso por Municípios, Estados ou órgão federal;
- III.** Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal;
- IV.** Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- V.** Administrador sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI.** Sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VII.** Administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII.** Ter, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- IX.** Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente do município de NOVA TRENTO;
- X.** Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com empregado do município de NOVA TRENTO cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- XI.** Inserida no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- XII.** Trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- XIII.** Tenha participação direta ou indireta (ou participado de consórcio) que elaborou (ou realizado parte) do anteprojeto ou projeto básico da licitação em tela.
- XIV.** Tenha administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio (quando participação superar 5% - cinco por cento - do capital votante) que seja autor do anteprojeto ou do projeto básico.

A empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME **DECLARA**

- I - Que possui condições, até a data de início da prestação dos serviços objetos deste Edital, de fornecer o material exigido em quantidade suficiente, para a execução dos serviços.
- II – Que se compromete a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública.
- III- Que para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz
- IV - Que o ato constitutivo é vigente para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



LÍDER AMBIENTAL

48 9 9957 1875

48 3267 0917 / 3265 4685

Atendimento.liderambiental@gmail.com

financeiro1.liderambiental@gmail.com



V - Que concorda com todos os termos e condições do presente edital e dos seus anexos, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus e todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação do serviço, se vencedora da licitação.

VI - Que para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que não ultrapassou limite do faturamento.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que não ultrapassou limite do faturamento.

VII - Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

ALEXANDRO DELL

AGNOLO:92769764934

Nova Trento/SC, 23 de maio de 2023.

Assinado de forma digital por

ALEXANDRO DELL

AGNOLO:92769764934

Dados: 2023.05.19 16:32:36 -03'00'

Alexandro Dell Agnolo

Sócio Administrador

CPF 927.697.649-34

Pref. Mun. de Nova Trento
417
Fls nº 4



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	5.383.588	DATA DE EXPIRAÇÃO	17/AGO/2012
NOME	IBADORA DELL'AGNOLO		
FILIAÇÃO	EDSON DELL'AGNOLO ADRIANA CARLA KRICINSKI DELL'AGNOLO		
NATURALIDADE	NOVA TRENTO SC	DATA DE NASCIMENTO	26/MAR/1989
SOC. IDIOMAS	CERT. NASC. 3723 LV A-27 FL 106 CART. RACHADEL - NOVA TRENTO SC		
CPF	063.477.450/00	<i>Antonio C. Bastos Dias</i> Perito Médico Legista Mat. 233.115-1 CRM 2798 RTE 1414	
CIDADE	BRUSQUE - SC		
ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

Pref. Mun. de Nova Trento
419
Fls nº 4



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3.191.284-2	DATA DE EXPEDIÇÃO	08/NOV/2002
NOME	ALEXANDRO DELL'AGNOLO		
FILIAÇÃO	VALENTIM DELL'AGNOLO MARIA DE LOURDES DELL'AGNOLO		
NATURALIDADE	NOVA TRENTO SC	DATA DE NASCIMENTO	04/JUN/1977
DOC ORIGEM	C NASC 265 LV AB FL 240 CART RACHADEL-NOVA TRENTO SC		
CPF	927.697.649/34	<i>Alonso Moro Torres</i> Delegado Regional de Polícia Matr. 292.002-6	
CIDADE	BRUSQUE SC	ASSINATURA DO DIRETOR	

LEI Nº 116 DE 29/03/83

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE TRANSPORTES DELL AGNOLO
LTDA**

CNPJ nº 05.192.266/0001-05



ISADORA DELL AGNOLO, Brasileira, nascida em 26/05/1999, Solteira, Empresária, inscrita no CPF sob nº 063.477.459-09, portadora da Carteira de Identidade nº 5.383.588-SESP/SC, residente e domiciliada na Rua Alferes, nº 314, Bairro Trinta Reis, no município de Nova Trento/SC, Cep 88.270-000, Brasil.

ALEXANDRO DELL AGNOLO, Brasileiro, nascido em 04/06/1977, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, inscrito no CPF sob nº 927.697.649-34, portador da Carteira de Identidade nº 16/R 3.191.284-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Alferes, nº 314, Bairro Trinta Reis, no município de Nova Trento/SC, Cep 88.270-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42203188998**, com sede Rua Inês Eccher Trainotti, nº 263, Bairro Ponta Fina Sul, no município de Nova Trento/SC, CEP 88.720-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.192.266/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Transporte Rodoviário de Carga, Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional. Coleta de Entulhos e Refugos de Obras e Demolições, Estação de Armazenamento Temporário e Transferência de Lixo não Perigoso para Aterro e Lixões, Coleta de Resíduos Industriais, Comerciais e Urbanos por meio de Veículos e Caçambas, Transportes Rodoviário de Produtos Perigosos, Coleta de Resíduos de Substancias ou Formulações Prejudiciais ao Ambiente; Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, e Britamento de Pedras, Tratamento e Disposição de Resíduos Perigoso e não Perigosos, Líquidos e Sólidos, Resultantes de Aeronaves, Veículos Terrestres em Trânsito por Estações e Passagens de Fronteira, Embarcações, Terminais Portuários e Aeroportuário de Cargas e Viajantes, Terminais Alfandegados de Uso Público e Estações de Fronteira, Usinas de Compostagem, Descontaminação e Outros Serviços de Gestão de Resíduos, Recuperação de Materiais Plásticos, Sucatas de Alumínio, Atividades de Limpeza Relacionadas a Esgoto, Comércio Atacadista de Resíduos de Papel, Papelão, Sucatas Metálicas, Produtos Intermediários, Limpezas em Prédios, Domicílios e a Gestão de Redes de Esgotos.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81100001154514

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 12/07/2021

Arquivamento 20218541376 Protocolo 218541376 de 14/07/2021 NIRE 42203188998

Nome da empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158295820690148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/07/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30hRkRk5LLC0r0Lffm&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06347745909-ISADORA DELL AGNOLO | 92769764934-ALEXANDRO DELL AGNOLO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE TRANSPORTES DELL AGNOLO
LTDA**

CNPJ nº 05.192.266/0001-05



TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA
CNPJ nº 05.192.266/0001-05
NIRE - 42203188998

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girá sob a denominação social de **TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sua sede a Rua Inês Eccher Trainotti, nº 263, Bairro Ponta Fina Sul, no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa iniciou suas atividades em 22/07/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa tem por objetivo a exploração o ramo de: Transporte Rodoviário de Carga, Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional. Coleta de Entulhos e Refugos de Obras e Demolições, Estação de Armazenamento Temporário e Transferência de Lixo não Perigoso para Aterro e Lixões, Coleta de Resíduos Industriais, Comerciais e Urbanos por meio de Veículos e Caçambas, Transportes Rodoviário de Produtos Perigosos, Coleta de Resíduos de Substâncias ou Formulações Prejudiciais ao Ambiente; Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, e Britamento de Pedras, Tratamento e Disposição de Resíduos Perigoso e não Perigosos, Líquidos e Sólidos, Resultantes de Aeronaves, Veículos Terrestres em Trânsito por Estações e Passagens de Fronteira, Embarcações, Terminais Portuários e Aeroportuário de Cargas e Viajantes, Terminais Alfandegados de Uso Público e Estações de Fronteira, Usinas de Compostagem, Descontaminação e Outros Serviços de Gestão de Resíduos, Recuperação de Materiais Plásticos, Sucatas de Alumínio, Atividades de Limpeza Relacionadas a Esgoto, Comércio Atacadista de Resíduos de Papel, Papelão, Sucatas Metálicas, Produtos Intermediários, Limpezas em Prédios, Domicílios e a Gestão de Redes de Esgotos.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), dividido em 40.000(quarenta mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, totalmente integralizado, assim subscritas:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VLR EM REAIS	%
ALEXANDRO DELL AGNOLO	20.000	20.000,00	50
ISADORA DELL AGNOLO	20.000	20.000,00	50
TOTAL	40.000	40.000,00	100

Req: 81100001154514

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 12/07/2021

Arquivamento 20218541376 Protocolo 218541376 de 14/07/2021 NIRE 42203188998

Nome da empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158295820690148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/07/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE TRANSPORTES DELL AGNOLO
LTDA**

CNPJ nº 05.192.266/0001-05



CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, o sócio-administrador prestará contas quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancete ou balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002 e regulamento do imposto de renda

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** ao sócio **ALEXANDRO DELL AGNOLO E ISADORA DELL AGNOLO**, sob a denominação de **Sócio-Administrador**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Pelos serviços que prestarem à empresa os Sócios-Administradores, retirarão, mensalmente a título de “**pró-labore**”, quantia a ser fixada, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81100001154514

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/07/2021

Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 12/07/2021

Arquivamento 20218541376 Protocolo 218541376 de 14/07/2021 NIRE 42203188998

Nome da empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158295820690148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE TRANSPORTES DELL AGNOLO
LTDA**

CNPJ nº 05.192.266/0001-05



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em São João Batista/SC.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam este instrumento.

São João Batista/SC, 12 de julho de 2021.

ALEXANDRO DELL AGNOLO
CPF: 927.697.649-34

ISADORA DELL AGNOLO
CPF: 063.477.459-09

Req: 81100001154514

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 12/07/2021

Arquivamento 20218541376 Protocolo 218541376 de 14/07/2021 NIRE 42203188998

Nome da empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158295820690148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/07/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218541376



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA
PROTOCOLO	218541376 - 14/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203188998
CNPJ 05.192.266/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2021
SOB N: 20218541376

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218541376

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06347745909 - ISADORA DELL AGNOLO - Assinado em 14/07/2021 às 16:31:42

Cpf: 92769764934 - ALEXANDRO DELL AGNOLO - Assinado em 12/07/2021 às 13:48:41



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2021 Data dos Efeitos 12/07/2021

Arquivamento 20218541376 Protocolo 218541376 de 14/07/2021 NIRE 42203188998

Nome da empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158295820690148

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/07/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTES DELL' AGNOLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.192.266/0001-05

Certidão n°: 13456895/2023

Expedição: 30/03/2023, às 14:56:18

Validade: 26/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTES DELL' AGNOLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.192.266/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TRANSPORTES DELL' AGNOLO LTDA**
CNPJ: **05.192.266/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:09 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2023.

Código de controle da certidão: **CF77.C0B2.013E.6C07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTES DELL' AGNOLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.192.266/0001-05

Certidão nº: 13456895/2023

Expedição: 30/03/2023, às 14:56:18

Validade: 26/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTES DELL' AGNOLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.192.266/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



NÚMERO
2475

VALIDADE
27/08/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA ME. - CNPJ: 05.192.266/0001-05

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 28/07/2023

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, E O PEDIDO DA PARTE INTERESSADO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS**, RELATIVOS AO CONTRIBUINTE ACIMA CARACTERIZADO NO QUE SE REFERE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA NO DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS, QUE POR VENTURA, VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO QUE SE COMPREENDIDOS NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.

RESSALVA

NOVA TRENTO/SC, 28 DE JULHO DE 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO VITOR BOOZ MACANEIRO
Data: 28/07/2023 08:54:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.192.266/0001-05
Razão Social: TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA ME
Endereço: R INES ECCHER TRAINOTTI 263 / PONTA FINA SUL / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2023 a 23/08/2023

Certificação Número: 2023072505213440677035

Informação obtida em 31/07/2023 16:58:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TRANSPORTES DELL' AGNOLO LTDA**
CNPJ/CPF: **05.192.266/0001-05**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140190640185**
Data de emissão: **12/07/2023 07:46:03**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **08/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/08/2023 13:51:51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62 / 2023

No dia 22 do mês de Agosto do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2023, Processo licitatório nº 58/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA, BARRO, BRITA, PEDRA. MACADAME, DENTRE OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO. PARA UTILIZAÇÃO NO CONSERTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
TRANSPORTES DELLAGNOLO LTDA-ME(SO ENTULHOS).	29

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
TRANSPORTES DELLAGNOLO LTDA-ME(SÓ ENTULHOS).	05.192.266/0001-05		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA, BARRO, BRITA, PEDRA. MACADAME, DENTRE OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO. PARA UTILIZAÇÃO NO CONSERTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a continuar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: TRANSPORTES DELLAGNOLO LTDA-ME(SÓ ENTULHOS).

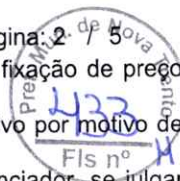
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
29	REJEITO - AGREGADO RECICLADO	TONELADAS	PRÓPRIA	10000	24,80	248.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios



disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAÚSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

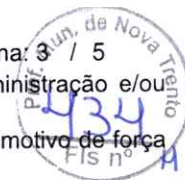
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do



município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

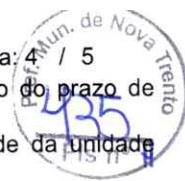
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.



7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais impréstáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não

executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 22 de Agosto de 2023

ALEXANDRO DELL
AGNOLO:92769764934

Assinado de forma digital por ALEXANDRO
DELL AGNOLO:92769764934
Dados: 2023.08.22 14:56:00 -03'00'

TRANSPORTES DELLAGNOLO LTDA-ME(SÓ)
CNPJ: 05.192.266/0001-05

TIAGO
DALSASSO:06943
394908

Assinado de forma digital por
TIAGO
DALSASSO:06943394908
Dados: 2023.08.23 10:00:07
-03'00'

TIAGO DALSASSO
PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - PROCESSO Nº 58/2023

Publicação Nº 5085133

FIS nº

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 5

Processo Nº 58/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62 / 2023

No dia 22 do mês de Agosto do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2023, Processo licitatório nº 58/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA, BARRO, BRITA, PEDRA, MACADAME, DENTRE OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO. PARA UTILIZAÇÃO NO CONSERTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
TRANSPORTES DELLAGNOLO LTDA-ME(SÓ ENTULHOS).	29

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
TRANSPORTES DELLAGNOLO LTDA-ME(SÓ ENTULHOS).	05.192.266/0001-05		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA, BARRO, BRITA, PEDRA, MACADAME, DENTRE OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO. PARA UTILIZAÇÃO NO CONSERTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: TRANSPORTES DELLAGNOLO LTDA-ME(SÓ ENTULHOS).

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
29	REJEITO - AGREGADO RECICLADO	TONELADAS	PRÓPRIA PRÓPRIO	10000	24,80	248.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios

438
Fls n° 4

disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n° 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do

município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não

executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 22 de Agosto de 2023

TRANSPORTES DELLAGNOLO LTDA-ME(SÓ
CNPJ: 05.192.266/0001-05

TIAGO DALSASSO
PREFEITO

